NEGO

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 10 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3106

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 cujo OBJETO É: Locação de Veículo Automotivo do tipo Van Destinado ao Atendimento das Atividades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário Local) do dia 24/05/2022. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas - PB, 09 de maio de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Leandro Morais Código Identificador: F7622592

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

OBJETO: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAAPORA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2021. DOTAÇÃO: 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.302.1014.3047-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOLÓGICA 3.3.90.30.00.00.214- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00.214- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 02051.10.301.1012.2171- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.30.00.00.211-MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214- MATERIAL DE DOTAÇÕES CONSUMO **ESSAS** PODERÃO ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 04/08/2022. **PARTES** CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: - CNPJ n° 08.778.201/0001-26-DROGAFONTE LTDA CONTRATO Nº 00056/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 131.475,50 (CENTO E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Caaporã - PB, 09 de Maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:0E44F3FF

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA. VISANDO MANUTENCÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DE AUTOMOVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00032/2021 - RM - RETIFICA MUNDIAL LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.04.22.

Caaporã - PB, 27 de Abril de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**56968C97

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 328, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Gabinete do Prefeito DECRETO nº 328, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre alterações no Artigo 1º integrante do Decreto nº 309 / 2022, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 13, I, IV da Lei Orgânica municipal, bem como nos termos da Lei Municipal nº 985 / 2020, que dispõe sobre a definição do pagamento mensal dos subsídios de Prefeito, Vice – Prefeito, Secretários e Subsecretários, bem como a Lei Complementar nº 003, de 4 de maio de 2022,

DECRETA:

- **Art. 1º O** Artigo 1º constante no Decreto nº 309 / 2022, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas, passa a vigorar com nova redação e, por consequência, com a inclusão do Inciso V, conforme abaixo discriminado:
- " <u>Art. 1º</u> Fica determinada, em caráter temporário, a contenção de despesas, especificamente com relação aos pagamentos mensais dos subsídios dos ocupantes de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Subsecretários, bem como de Coordenadores Técnicos Especiais e Diretor do Departamento Técnico Especial de Licitações, Compras e Contratos, constantes nas Leis Municipais em referência, conforme abaixo elencado:

I – (sem alteração);
II (sem alteração);
III (sem alteração);
IV – (sem alteração): ε

V - Coordenadores Técnicos Especiais e Diretor do Departamento Técnico Especial de Licitações, Compras e Contratos: Redução da remuneração bruta mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Cabaceiras, 5 de maio de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**081AEBBF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 963, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 963, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração, em comum acordo, de ocupante de cargo comissionado denominado Secretaria Executiva da Educação.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, simultaneamente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em comum acordo, a Srta. MARIA DA GUIA ANDRADE MENDES, do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 5 de maio de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**5B34C33B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 964, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 964, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado denominado Subsecretaria de Cultura e Esportes.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, simultaneamente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, alterada por Leis Complementares posteriores pertinentes ao tema, especialmente a Lei Complementar n° 03, de 4 / 5 / 2022, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal:

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear a Srta. **MARIA DA GUIA ANDRADE MENDES**, para exercer as atribuições do cargo de **SUBSECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTES**, classe provimento em comissão.
- **Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 6 de maio de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:B8D0B928

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 962, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Gabinete do Prefeito PORTARIA nº 962, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Efetivo Municipal, que menciona para exercer as atribuições inerentes ao cargo denominado de Subsecretaria de Finanças.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, alterada por Leis Complementares posteriores pertinentes ao tema, especialmente pela Lei Complementar n° 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. GIVALDO RAMOS DE FARIAS, Servidor Público Efetivo Municipal, admitido em 03 / 01 / 2022, matrícula: 55012028, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**8308F701

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 0141/0142/0143/2022 – PMC

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de refeições prontas destinadas a alimentação de servidores que trabalham na zona rural.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0025/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0057/2022 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 - 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - Classificação: 10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10 301 1012 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 301 1012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10 302 1012 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CER-SAMU- UPA; 10 302 1012 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 04 122 1014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08 244 1014 2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR; 08 244 1014 2049 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - INSTITUÍDOS NA LOAS E REGULAMENTADOS P/ LEI UM; 08 244 1014 2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08 244 1014 2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV

08 244 1014 2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - Elemento de despensa: 3390.30 99 Material de Consumo - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: DE 02/05/2022 A 02/05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: DAVY BARBOSA DA COSTA – CPF N°. 709.160.794-57, ganhador do item 02 no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **JOSÉ NILTON DOS SANTOS** – CPF N°. 675.375.964-68, ganhador do item 01 no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e **MARIA ELISÊNIA ALVES XAVIER** – CPF N°. 067.056.864-30, ganhador do item 03 no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**6A1575CE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 485/2022

LEI MUNICIPAL Nº 485/2022.

CRIA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONVIVIO COM A FAMILIA DE ORIGEM, DENOMINADO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba. FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Fica instituído no Município de Junco do Seridó-PB o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade judiciária competente.

Art. 2º. O Serviço Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no Serviço e habilitadas, residentes no Município de Junco do Seridó que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, assegurando a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, habitação e o lazer com acompanhamento direto de uma equipe da Assistência Social.

Art. 3°. Considera-se criança a pessoa com menos de 12 (doze) anos de idade e adolescente aquele entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos.

Art. 4°. Para os efeitos desta Lei compreende-se por crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem aqueles que tenham seus direitos ameaçados ou violados, em caso de abandono, negligência, maus tratos, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte dos pais ou responsáveis, destituição de guarda ou tutela, suspensão, perda do poder familiar e desde que verificada a impossibilidade de colocação sob guarda ou tutela na família extensa.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Art. 5°. O Serviço Família Acolhedora objetiva:
- I garantir às crianças e aos adolescentes, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
- II oportunizar condições de socialização, através da inserção da criança, do adolescente e das famílias em serviços sócio-pedagógicos, promovendo a aprendizagem de habilidades e de competências educativas específicas correspondentes às demandas individuais deste público;
- III oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
- IV oportunizar às crianças e aos adolescentes acesso aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais;
- V contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta, se for o caso;
- VI acolher em ambiente familiar e dispensar cuidados individualizados para crianças e adolescentes em medida de proteção.
- Art. 6°. O Serviço Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Junco do Seridó que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, sempre com autorização judicial.
- Art. 7°. Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no Serviço Família Acolhedora.
- §1°. Fica estabelecido que o primeiro encaminhamento da criança e/ou adolescente que necessitar de proteção especial de alta complexidade do Município de Junco do Seridó, será efetivado pelos Serviços de Proteção Especial, cabendo às respectivas equipes as devidas providências e encaminhamentos conforme o caso.
- §2. Podem ser inseridas em Família Acolhedora todas as crianças de O (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, sem quaisquer tipos de restrições.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

- Art. 8°. O Serviço ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo parceiros:
- I- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- II Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santa Luzia;
- III Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual;
- IV Conselho Municipal de Assistência Social;
- V Secretarias Municipais;
- VI Conselhos Tutelares.
- rt. 9°. As crianças ou adolescentes cadastradas no Serviço receberão:
- I prioritariamente, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
- II- acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Serviço Família Acolhedora ou da rede de atendimento, conforme cada situação específica;
- III- estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;
- IV- acolhimento de forma singularizada em ambiente saudável que promova segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMILIAS CANDIDATAS AO ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 10. São requisitos para que as famílias se inscrevam e participem do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

- I o(s) postulantes ser(em) maior(es) de 21 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
- II obter a concordância de todos os membros da família, independentemente da idade;
- III ter disponibilidade de tempo, demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto às crianças e adolescentes;
- IV serem residentes no Município de Junco do Seridó por, no mínimo dois anos;
- V apresentarem idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental e estejam interessadas em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem estar;
- VI não apresentarem problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas;
- VII- possuírem disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;
- VII não manifestarem interesse por adoção da criança e do adolescente participante do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras;
- IX não estarem inscritos no Cadastro Nacional de Adoção;
- X parecer psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, elaborado a partir de instrumentais técnicos operativos.
- Parágrafo único. A condição de família acolhedora é de caráter voluntário não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Serviço e contará com o aparato da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Art. 11. A inscrição das famílias interessadas em participar do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" será gratuita e permanente, realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, cuja disponibilização será amplamente divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, com a apresentação dos documentos abaixo indicados:
- I- pedido de inscrição para família acolhedora assinado pela família requerente;
- II ficha de cadastro (modelo fornecido pelo Serviço Família Acolhedora);
- III certidão de casamento (para os casados);
- IV atestado médico comprovando saúde física e mental do (s) postulantes;
- V certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família maiores de 18 anos;
- VI comprovante de residência;
- VII cópia de documentação dos responsáveis;
- VIII fotografia de todos os membros da família (3 x 4 recente);
- IX- título de Eleitor do domicílio eleitoral do município de Junco do Seridó com inscrição superior há dois anos;
- \boldsymbol{X} comprovante de atividade remunerada, de pelo menos um membro da família;
- XI declaração do Banco com número da agência e conta em nome do responsável.
- Art. 12. É obrigatória a entrega da documentação sob protocolo, na sede do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- Art. 13. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior e emissão do parecer psicossocial favorável, a família assinará um Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, juntamente com a coordenação e o gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- § 1º. O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais, atividades grupais e observação das relações familiares e comunitárias.
- Art. 14. A família acolhedora, sempre que possível, será previamente informada com relação à previsão de tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher, considerando as disposições do art. 19 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo ser informada que a duração do acolhimento pode variar de acordo com a situação apresentada.
- Art. 15. As famílias selecionadas receberão acompanhamento e preparação continua através da equipe técnica do Serviço, sendo orientados sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a

medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças ou adolescentes.

- Art. 16. O acompanhamento das famílias cadastradas será feito através de:
- I orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas:
- II obrigatoriedade de participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
- III participação em cursos eventos de formação, promovidos pelo Serviço Família Acolhedora;
- IV supervisão e visitas periódicas da Equipe Técnica do Serviço.

Art. 17. A família poderá ser desligada do serviço:

- I por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta;
- II em caso de perda de quaisquer dos requisitas previstos no art. 50
 ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;
- III por solicitação por escrito da própria família;
- IV No ato do desligamento a Família Acolhedora deverá assinar o Termo de Desligamento.
- Art. 18. Em qualquer caso de desligamento serão realizadas pelo Serviço as seguintes medidas:
- I acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança ou adolescente, atendendo às suas necessidades:
- II orientação e supervisão, quando a equipe técnica e os envolvidos avaliarem como pertinente, do processo de visitas entre a família acolhedora e a família de origem ou extensa que recebeu a criança ou o adolescente, visando a manutenção do vínculo.

CAPITULO IV DO ACOLHIMENTO

- Art. 19. A família acolhedora poderá acolher apenas uma criança ou um adolescente de cada vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos
- § 1° Somente quando a criança ou adolescente for desacolhido, a família acolhedora poderá acolher outra criança ou adolescente.
- § 2º As famílias acolhedoras já incluídas no Serviço poderão continuar acolhendo as crianças e adolescentes que estão sob sua guarda, sendo que no caso de transferências ou novos acolhimentos, será observado o caput deste artigo.
- § 3º Nos casos de acolhimento de grupo de irmãos, e outros acolhidos na mesma família acolhedora, será priorizada a avaliação psicossocial visando a uma possível transferência para outra família no prazo de 90 dias.
- Art. 20. A autoridade judiciária competente deferirá a guarda provisória da(s) criança(s) e/ou adolescente(s) acolhido(s) à família acolhedora.

Parágrafo único: A revogação da guarda provisória será deferida pela autoridade judiciária competente, a partir da indicação da equipe interdisciplinar do Serviço.

- Art. 21. As famílias acolhedoras, extensas e de origem receberão acompanhamento e capacitação continuadas.
- Art. 22. A família acolhedora não deverá viajar com a criança ou adolescente sem a prévia comunicação e autorização da equipe da Vara da infância e da equipe responsável pelo Programa de Família Acolhedora.

CAPITULO V

DO PERÍODO DE ACOLHIMENTO

- Art. 23. O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.
- Art. 24. Os profissionais do Serviço Família Acolhedora efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

- Art. 25. Cada família acolhedora deverá receber somente uma criança ou adolescente de cada vez, salvo se grupo de irmãos.
- Art. 26. O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade concedido à Família Acolhedora", determinado judicialmente.
- Art. 27. Os técnicos do Serviço acompanharão todo o processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.
- Parágrafo único. Na impossibilidade de reinserção da criança ou adolescente acolhido junto à família de origem ou família extensa, quando esgotados os recursos disponíveis, a equipe técnica deverá encaminhar relatório circunstanciado à Vara da Infância e Juventude para verificação da inclusão no Cadastro Nacional de Adoção.
- Art. 28. A família acolhedora será previamente informada quanto à previsão do tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher.
- Art. 29. O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:
- I acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
- II acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;
- III orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;
- IV envio de ofício a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santa Luzia comunicando quando do desligamento da família de origem do Serviço.
- Art. 30. A escolha da família cadastrada para acolher, se dará de acordo com o perfil da criança e/ou adolescente a ser acolhido, cabendo à equipe técnica do Programa Família Acolhedora a escolha.

CAPITULO VI

DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 31. Compete à família acolhedora:

- I todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos no Artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II participar do processo de acompanhamento e capacitação do Serviço de colhimento em Família Acolhedora;
- III prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- IV contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno à família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe interdisciplinar;
- V- aderir e participar integralmente dos termos do programa, informando qualquer intercorrência havida durante o período de acolhimento familiar a equipe técnica responsável, assegurando o respeito à privacidade da criança ou adolescente;
- VI utilizar o subsídio financeiro exclusivamente na forma prevista no Plano Individual e Familiar de Atendimento, a ser construído pela família em conjunto com a equipe técnica responsável;
- VII oferecer ao acolhido atenção, cuidado, respeito, afeto e cuidados básicos de higiene, oferecendo-lhe os limites adequados, excluídas todas as formas de punição física e de violência verbal e psicológica;
- VIII acompanhar a frequência escolar do acolhido, atendendo eventuais chamados da direção e participando das atividades escolares do acolhido na condição de representante;
- IX nos casos de inadaptação, proceder a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança e adolescente acolhido até novo encaminhamento, que será determinado pela autoridade judiciária.

CAPÍTULO VII DO SERVICO

- Art. 32. A Gestão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Art. 33. A Equipe do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será composta conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB/RH/SUAS), sendo esta:
- I um Coordenador de nível superior:
- II equipe Técnica de nível Superior interdisciplinar composta por; um psicólogo, um Assistente Social e um Pedagogo para o atendimento de até 10 famílias acolhedoras e 10 famílias de origem; III motorista;
- IV assistente administrativo.

Parágrafo único. Outros profissionais poderão vir a fazer parte da equipe técnica do Serviço, de acordo com a necessidade.

- Art. 34. São obrigações da Coordenação:
- I planejar, regular, coordenar e orientar a execução do Serviço Família Acolhedora;
- II encaminhar o Termo de Adesão da Família Acolhedora para assinatura do Gestor Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Diretor (a) da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- III encaminhar o Termo de Desligamento da Família Acolhedora para ciência e controle da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV motivar, incentivar, apoiar e elaborar a construção do Plano Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como o Regimento Interno, Plano de Ação e Capacitações;
- V encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, constando:
- data da inserção da família acolhedora, nome, RG, CPF do responsável, endereço da família acolhedora, nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s), data de nascimento, número da medida de proteção, período de acolhimento, valor a ser pago, nome do banco, número da agência e conta bancária a ser efetuado o depósito do Subsídio Financeiro;
- VI estabelecer mecanismos de controle, monitoramento e avaliação dos Serviços de Família Acolhedora;
- VII manter articulação e interlocução com outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos humanos com vistas à efetivação da intersetorialidade nas ações da Família Acolhedora.
- Art. 35. São Atribuições da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:
- I cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as Famílias Acolhedoras;
- II- acompanhar e dar apoio psicossocial às famílias acolhedoras, famílias de origem e às crianças e adolescentes durante o acolhimento;
 III garantir apoio psicossocial à Família Acolhedora após a saída da criança/adolescente;
- IV oferecer às famílias de origem apoio e orientação psicossocial, inclusão nos programas sociais da prefeitura e inclusão na rede socioassistencial do território da Família Acolhedora;
- V acompanhar crianças, adolescentes e famílias de origem após a reintegração familiar por até seis meses;
- VI organizar encontros, cursos, capacitações e eventos;
- VII realizar a avaliação sistemática do Serviço e de seu alcance social;
- VIII enviar relatório avaliativo bimestral à autoridade judiciária informando a situação atual da criança ou adolescente, da família de origem e da família acolhedora;
- $\ensuremath{\mathrm{IX}}$ desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho do serviço.
- Art. 36. São obrigações da Coordenação e da Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento, normativas do SUAS e Regimento interno do Serviço Família Acolhedora.
- Art. 37. A descrição e competências das demais funções necessárias ao Serviço Família Acolhedora, estão contidas na Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social, além de legislações que possam vir a ser criadas e que tenham correlação com o Serviço Família Acolhedora.

CAPÍTULO VIII

DA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FAMILIA ACOLHEDORA

Art. 38. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocado no Fundo Municipal de Assistência Social suficientes para sua manutenção, visando garantir a capacitação continuada da equipe interdisciplinar e das famílias acolhedoras ou extensas, espaço físico adequado e acessível, equipamentos, veículos e recursos materiais.

Art. 39. Contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocado no Fundo Municipal da infância e Adolescência (FMIA)do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) considerando as condições de aplicação dos recursos dos fundos dispostos nos artigos 15 e 16 da Resolução 137/2010 do CONANDA e Plano de Ação e Aplicação do CMDDCA.

CAPÍTULO IX DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Art. 40. O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras será realizado pela coordenação e equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e pela equipe técnica da Diretoria da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social SUAS.
- § 1° Compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, aos Conselhos Tutelares e Ministério Público acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, encaminhando ao Juiz da Infância e Juventude, relatório circunstanciado, sempre que observar irregularidades.
- § 2º A manutenção do acolhido ao completar 18 (dezoito) anos de idade, junto ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora dependerá de parecer técnico no qual deverá constar o grau de autonomia alcançado por este, avaliado através de instrumental próprio, visando definir a necessidade de manutenção do acolhimento até os 21 (vinte e um) anos de idade, considerando-se esta uma situação excepcional, conforme disposto no Art. 20 do Estatuto da Criança e Adolescente ECA.

CAPITULO X DO SUBSÍDIO FINANCEIRO

- Art. 41. Fica assegurado o Subsídio Financeiro às famílias acolhedoras, através de recurso alocado para esta finalidade no Fundo Municipal de Assistência Social FMAS.
- § 1°. O Subsídio Financeiro é o valor repassado à família acolhedora, correspondente a cada criança ou adolescente sob sua guarda, cujo valor lhe será destinado a partir do primeiro dia que assume a responsabilidade de guarda de criança ou adolescente inserida no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- § 2º. O Subsídio Financeiro destina-se ao suprimento da alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e, outras necessidades básicas da criança ou adolescente inseridos no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, respeitando-se o direito à convivência familiar e comunitária.
- § 3°. O valor do Subsídio Financeiro será de 01 (um) salário mínimo brasileiro vigente mensal, reajustado conforme legislação brasileira, devidos a partir da expedição de Guia de Acolhimento ou decisão judicial.
- § 4°. O Subsídio Financeiro será excepcionalmente destinado a famílias extensas por até seis meses, após avaliação da equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com parecer favorável a reintegração familiar, quando for mais vantajoso ao acolhido e irá garantir o direito a convivência familiar e comunitária.
- § 5°. Quando a criança e/ou adolescente necessitar de cuidados especiais, receberá o valor de um Subsídio e meio, equivalente a um salário mínimo e meio, consideradas as seguintes situações, exceto quando a criança e o adolescente receber Benefício de Prestação Continuada (BPC):

I - usuários de substâncias psicoativas;

II — pessoas que convivem com o HIV;

III — pessoas que convivem com neoplasia (Câncer);

IV — pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária com autonomia;

V - excepcionalmente, a critério da equipe interdisciplinar do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

Art. 42. Em caso de acolhimento pela mesma família, de mais de uma criança e/ou adolescente, o Subsídio Financeiro será acrescido de um salário mínimo por criança.

§ 1°. As situações elencadas nos incisos do Art. 40 do § 5° serão comprovadas através de atestado expedido por médico especialista.

§ 2°. Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora ou extensa, receberá Subsídio Financeiro proporcional aos dias de acolhimento.

Art. 43. Os acolhidos que recebam o benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer Benefício Previdenciário, terão 50% do benefício depositado em conta judicial e o restante será administrado pela família acolhedora ou extensa que estiver com a guarda, visando o atendimento as necessidades do acolhido, exceto nos casos em que houver determinação judicial diversa.

Art. 44. Os acolhidos que receberem pensão alimentícia, por determinação judicial, terão os valores depositados em conta judicial. Art. 45. O valor do Subsídio Financeiro será repassado através de depósito ou transferência em conta bancária, em nome do membro designado no Termo de Guarda.

Art. 46. A família acolhedora que tenha recebido o Subsídio Financeiro e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Fica autorizado o Executivo Municipal a editar normas e procedimentos do Serviço em Família Acolhedora, através de Decreto Regulamentar, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 48. Fica o Município autorizado a celebrar convênios com entidades de direito público ou privado, a fim de desenvolver atividades complementares relativas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e/ou subsidiar os custos do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como para a formação continuada das equipes técnicas do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a implantação de dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Assistência Social para o atendimento as despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do Art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64, caracterizando o acolhimento, situação de vulnerabilidade provisória, conforme tabela a seguir especificado:

02.009 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

08.243.2000.2034 MANUT. DAS ATIV. DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1.500.0000 Recursos não vinculados 3390.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data disposições em contrário.

Junco do Seridó-PB, em 06 de maio de 2022.

DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**0DD7DBB6

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022 RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO. LICITANTES HABILITADOS: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA DAKI EIRELI; CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA; DANTAS E FIGUEIREDO LTDA; E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA;

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; SOMOS CONSTRUCOES EIRELI; TRAFF ELETRIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS:

CONSTRUMAIS – CONSTRUCOES E SERVICOS – EIRELI (apólice/cadastro);

CONSTRUTORA APODI EIRELI (cadastro); CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMAOS LTDA (abertura e encerramento do Balanço); CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI (Falência); J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA (Crea/PF abertura e encerramento do Balanço); R & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA (Falência). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunicase que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 19/05/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro -Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias 3464-1069. Telefone: (83) E-mail: úteis. licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 28 de Abril de 2022

THIAGO LUSTOSA DA NÓBREGA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**F668A5B2

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 19 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material de limpeza e higiene.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00;

Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 02 de Maio de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**02F93422

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediadana Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 10:00 horas do dia16 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de peças para máquinas pesadas. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93:

Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 02 de Maio de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**D49CA33E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 062/2020

Pregão Presencial Nº 006/2020. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. Contratada: Bomsucesso Const. e Ser. Ltda-ME, CNPJ: 16.826.093/0001-48. Considerando, que o referido contrato e o seu primeiro aditivo foi definida a sua vigência até 13/04/2022, desta forma a vigência passa a ser prorrogada até 31/12/2022 para possibilitar a continuação dos serviços parcelado de locação/aluguel de veículos, visando atender a demanda da Secretaria de Educação referente aos transporte de alunos e outros serviços de interesses da própria, fundamenado no Art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993 e na clasula decima do contrato 062/2020. Assim, com a continuação dos serviços contratados por mais 09 (nove) meses, o valor total aditivado é de R\$ 182.250,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), referente aos itens: 1, 2 e 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Ernandes Barboza Nóbrega (Pela contratante) o pelo Sr. Kenro Kaymmy Ribeiro da Silva (Pela Contratada).

Livramento-PB, 08 de abril de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: A708619B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através da sua CPL torna público que está retificando o aviso inicial do edital da Tomada de Preços Nº 002/2021 (Processo Administrativo Nº 081/2021). Vejamos a seguir: Nas publicações do Boletim Oficial do Município de Livramento do dia 12/07/2021 - Folha 2, Jornal A União da Paraíba do dia 13/07/2021 - Folha 27, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 13/07/2022 - Folha 5, Diário Oficial da

União do dia 14/07/2021 - Sessão-3 Folha 314, Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB do dia 14/07/2021 Folha 19, assim sendo onde se LÊ: Fonte de recursos: Governo Federal (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), Contrato de repasse Nº 896131/2019/MAPA/CAIXA, e recursos próprios previsto no orçamento vigente do município de Livramento-PB. LEIA-SE: Fonte de recursos: Governo Federal (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), Contrato de repasse 893531/2019/MAPA/CAIXA, e recursos próprios previsto no orçamento vigente do município de Livramento-PB. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na Construção de 01 (Uma) Passagem Molhada para adequação de estrada vicinal (Lado esquerdo de 30,08m, Centro de 22,25m, Lado direito de 25,52m), localizada no Sítio Arius de Livramento-PB.

Livramento-PB, 09 de maio de 2022

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -Presidente da CPL

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:CD067B71

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 02.074/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 207/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.074/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPARAÇÃO E ENTREGA DE GUIAS DE PAGAMENTO DE IPTU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE PATOS- PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 207/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.074/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de JOÃO BATISTA DANTAS DE SOUZA, CNPJ: 46.221.921/0001-85, representada por o sr: JOÃO BATISTA DANTAS DE SOUZA , CPF: 113.675.774-03, Rua SERGIO LIMA, 1134, maternidade, patos — pb. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Secretário de Infraestrutura de Patos/PB, no valor total de R\$ 17.150 (DEZESSETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 02 de Abril de 2022.

MÉRYCLIS D'MEDEIROS BATISTA

Secretária Municipal de Receita

Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: CE14A46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1700/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 207/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 02.074/2022 CONTRATO N°: 1700/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA CONTRATADO: JOÃO BATISTA DANTAS DE SOUZA, CNPJ: 46.221.921/0001-85 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPARAÇÃO E ENTREGA DE GUIAS DE PAGAMENTO DE IPTU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE PATOS- PB

VALOR GLOBAL: R\$ 17.150 (DEZESSETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 04 de Abril de 2022.

MÉRYCLIS D'MEDEIROS BATISTA

Secretário Municipal de Receita

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:103B921A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 648/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 3º ao contrato nº 648/2021; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PATOS: PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 27/04/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Secretário de Infraestrutura e Urbanismo JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e CONTRUTORA J GALDINO EIRELI

27 de abril de 2022

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** D07F8751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 02 ao contrato nº 132/2021; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e JM MARQUES ENGENHARIA EIRELI, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PATOS, tomada de preço nº 004/2021; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 04/05/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Secretário de Infraestrutura e Urbanismo JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e JM MARQUES ENGENHARIA EIRELI.

04 de maio de 2022

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**D90A1532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.924/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - PMP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: FRANCINALDO DE SOUSA LIMA - ME. inscrito no CNPJ Nº 14.602.223/0001-33. OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA **EMPRESA** PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SERRALHARIA E CONFECÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: suprimir ao valor contratual o total R\$ 102.030,00 (cento e dois mil e trinta reais), sendo que o valor atual de R\$ 1.095.945,60 (um milhão, noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 993.915,60 (novecentos e noventa e três mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos), que representa uma supressão de aproximadamente 9.3% (nove vírgula três por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa FRANCINALDO DE SOUSA LIMA – ME.

Patos, 09 de maio de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:7C79ABAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB., O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 12.674.914/0001-17, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 475.800,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

Patos – PB, 09 de maio de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saude

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: A4C38D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA **DE PREÇO 006/2022**

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PROCON MUNICIPAL DE PATOS-PB.

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8666/93, concedendo prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso, que após analisar a documentação das licitantes, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, bem como, elaboração de Parecer Técnico **DECIDIU**:

HABILITAR CONSTRUTORA J GALDINO inscrita no CNPJ de nº 20.227.311/0001-03, pois atende os requisitos do Edital;

HABILITAR RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ de nº 21.763.372/0001-40, por atender o disposto no Edital;

HABILITAR SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 17.287.720/0001-82 por atender o disposto no Edital;

HABILITAR CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 09.913.177/0001-53 por atender aos requisitos do Edital;

HABILITAR CONSTRUTORA APODI EIRELI inscrita no CNPJ de nº 17.620.703/0001-15 por atender o disposto no Edital;

HABILITAR CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA EPP inscrita no CNPJ de nº 17.490.708/0001-70 contudo a mesma apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS VENCIDA em desacordo com o disposto no item 6.1.7. do Edital, porém a presente é Micro Empresa e conforme o item 6.2.C. do Edital "será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame", bem como art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

INABILITAR CONSTRUTORA PRUMO EIRELI inscrita no CNPJ de nº 42.253.166/0001-60 por descumprir o disposto nos itens 6.1.10., 6.1.12.1., 6.1.12.2., 6.1.15., e 6.1.17.

INABILITAR RELENTLESS **ENGENHARIA** CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ de nº 44.032.272/0001-49 por descumprir os itens 6.1.10., 6.1.12.1. e 6.1.12.2.

INABILITAR CONSTRUTORA LCL LTDA inscrita no CNPJ 17.589.700/0001-66 por descumprir o disposto nos itens 6.1.12.1 e 6.1.12.2 do Edital;

INABILITAR R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI inscrita no CNPJ de nº 29.848.872/0001-39 por descumprir o disposto nos itens 6.1.12.1 e 6.1.12.2 do Edital.

Outrossim, informamos que a sessão pública ocorrerá no dia 19 de maio de 2022, às 11h30min (horário local), onde será aberto os envelopes de proposta de preços.

Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou, ainda, através tel/Whatsapp: (83) 9

PATOS - PB, 09 de maio de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:D87DBA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 001/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022

DO OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data dos interessados. A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI inscrito no CNPJ de nº 24.050.566/0001-96;

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, ENCAMINHO à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 05 de maio de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES Presidente da CPL/PMP

JARLANNE FERREIRA DINIZ Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE Membro da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: 5F45DAF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2022

CHAMADA PÚBLICA 001/2022 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022 OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CREDENCIADOS:

CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI inscrito no CNPJ de nº 24.050.566/0001-96;

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 05 de maio de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**96A5CC66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ N° 31.131.938/0001-74

Endereço Eletrônico: mediclicitacoes@gmail.com

Assunto: Decisão administrativa

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 020/2022, Pregão n° 007/2022 e Contrato n° 807/2022.

DA DECISÃO:

Concluiu-se que a Empresa **MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, descumpriu as obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, devem ser aplicadas a (s) seguinte (s) penalidade (s):

- 1. **MULTA MORATÓRIA** no valor de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei nº 8.666/93;
- 2. **MULTA ADMINISTRATIVA** de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; (em caso de débito existente com ente que seja compensado, nos termos do contrato);
- 3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ENTE PÚBLICO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS;

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte*, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA

Membro da Comissão de Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Joelmy Alves Dantas

Código Identificador:82C0D527

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, às 10:00 horas do dia 20 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AOUISICÃO **PARCELADA** DE MATERIAL INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL **DE SANTA TEREZINHA – PB**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419-1165. Elicitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 09 de Maio de 2022

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro **Código Identificador:**5A1DA9F5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME, CNPJ: 26.874.029/0001-96.

<u>OBJETO</u> Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 01/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2008.2030 –

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2032 Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2034 Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola) - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **12 365 2008 2037 Desenvolvimento** das atividades da educação infantil (de 0 a 5); ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30. Material de Consumo: 12 366 2008 2038 Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30. Material de Consumo: 12 366 2008 2047 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos -FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2049 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 -Manutenção da Quota Salário Educação - QSE; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo, 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Federal -**ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30; 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2033 Manutenção do Programa d Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2109 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2111 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE -AEE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar -PNAE Creche - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2113 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 61.275,00 (Sessenta e Um Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 14/04/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 14 de abril de 2022, <u>UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito</u> Municipal e empresa Contratada

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:CB335320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

O município de São Mamede, Estado da Paraíba, torna público o resultado do Edital de Credenciamento Público nº 01/2022, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA DE EXAMES E PREÇOS, ANEXO AO

PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMEDE - PB.

Foram credenciadas as empresas:

01 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS ALCIDES CANDEIA LTDA, CNPJ: 09.299.371/0001-90, com sede na Rua Bossuet Wanderley, n.º 322, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-000, totalizou o valor global de R\$ 289.187,30 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

São Mamede – PB, em 18 de abril de 2022.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

OTACILIO BENTO DE MORAIS NETO Membro

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA Membro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:19781B72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

CREDENCIAMENTO N.º 01/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA DE EXAMES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMEDE - PB.

EMPRESA CREDENCIADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS ALCIDES CANDEIA LTDA**, CNPJ: 09.299.371/0001-90

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 289.187,30 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

São Mamede - PB, em 02 de maio de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:D686BFA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE 01/2022 - PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E LABORATÓRIO DE ANÁLISES

CLINICAS ALCIDES CANDEIA LTDA, CNPJ: 09.299.371/0001-90.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA DE EXAMES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMEDE - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25°, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do objeto do presente credenciamento correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município de SÃO MAMEDE, nas seguintes: **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** - 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 289.187,30 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 03/05/2022 À 03/05/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 03 de maio de 2022, <u>UMBERTO</u> <u>JEFFERSON</u> <u>DE</u> <u>MORAIS</u> <u>LIMA</u>, <u>Prefeito</u> <u>Municipal</u> e empresa Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8E4B0C52

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação dos serviços de implantação e manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC da Estratégia e-SUS AB do Ministério da Saúde, assim como, do e-SUS AB Território para uso dos Agentes Comunitários de Saúde com suporte exclusivamente presencial, no MUNICIPIO DE SERRA REDONDA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00052/2021 - Eder Batista de Sousa - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 10.05.22

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: ED837454

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA PARA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro -Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de Maio de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que encaminhadas também pelo cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário

das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 09 de Maio de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE - Agente de Contratação

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:898150D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2022

A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, torna público que a sessão para continuidade dos trabalhos com a abertura dos envelopes de habilitação do Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 03/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTÔNIO VIRGOLINO BATISTA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0565/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, acontecerá às 10:00 horas do dia 11/05/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027.

Água Branca – PB, 09 de maio de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:** A87FBE27

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006

PROCESSO N.º 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de expedientes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Alagoa Grande.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO-ME – itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114, no valor total de R\$ 139.739, 11 (Cento e trinta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e onze centavos); e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – itens: 39 e 90, no valor total de R\$ 948, 25 (Novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Alagoa Grande(PB), 2 de maio de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**5F0327A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 31

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 31/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO-ME, CNPJ nº 05.457.026/0001-87.

OBJETO: Aquisição, recarga e reciclagem de toner e cartuchos de tinta para impressoras, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 109.651,05 (Cento e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, EJA, BPC ESCOLA, QSE, FMAS, FMAS BL BÁSICA, SCFV, PAIF, CRAS, CREAS, PBF, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 20/04/2022 a 31/12/2022.

Alagoa Grande(PB), 20 de abril de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima

Código Identificador:BF82EF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 32

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 32/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO-ME, CNPJ $\rm n^o$ 05.457.026/0001-87.

OBJETO: Aquisição de materiais de expedientes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Alagoa Grande

VALOR TOTAL: R\$ 139.739,11 (Cento e trinta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e onze centavos).

FONTES DE RECURSOS: PDE, PDDE, BRASIL ALFABETIZADO, EJAS NOVAS TURMAS, EI MANUTENÇÃO, BRASIL CARINHOSO E MAIS ALFABETIZAÇÃO, QSE, FUNDEB e MDE.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 a 31/12/2022.

Alagoa Grande(PB), 2 de maio de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**E0EAF957

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

GRANDE

CONTRATADA: AGROSHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.436/0001-28.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Grades Aradoras de controle remoto 14x26 discos, mancal graxa, marca EQVALER, modelo EGACR 14x26, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 106.700,00 (Cento e seis mil e setecentos reais). FONTES DE RECURSOS: Convênio nº 0104/2021 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE. Classificações Orçamentárias: 37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.10000; e 02.050.20.608.0901.1106-449052 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte: Recursos Próprios do Município. VIGÊNCIA: 04/03/2022 a 31/12/2022.

Alagoa Grande(PB), 4 de março de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**26DC02E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 55/2021 – Processo: 023/2021, Tomada de Preços nº 003/2021 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP. Objeto: prorrogar a vigência do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do dia 20/05/2022.

Alagoa Grande(PB), 5 de maio de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:DA07FEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 08

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 08 ao Contrato nº 51/2019 – Processo: 023/2019, Tomada de Preços nº 005/2019 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e SOBRAL CONSTRUTORA LTDA - ME. Objeto: prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias a vigência do Contrato, a partir do dia 28/05/2022.

Alagoa Grande(PB), 9 de maio de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**57FBA94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 05

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato nº 36/2020 – Processo: 020/2020, Tomada de Preços nº 006/2020 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI. Objeto: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias a vigência do contrato, a partir do dia 29/05/2022.

Alagoa Grande(PB), 9 de maio de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**C7985C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003

PROCESSO N.º 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2022

OBJETO: Aquisição de Tratores Agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Alagoa Grande.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI, no valor total de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).

Alagoa Grande(PB), 9 de maio de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**D2D75C93

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00062/2022 - Pregão Eletrônico nº 00007/2022

Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual

Contratado: Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos LTDA CNPJ nº 31.187.918/0001-15, com sede na Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Liberdade, Campina Grande – PB:

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições leais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 00007/2022, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº 00062/2022;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia 22 de Abril de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato nº 00062/2022, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, acima qualificada,

para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00062/2022**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h** (**quarenta e oito horas**) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova, 09 de Maio de 2022

MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA

Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**1D30CC51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00044/2022 – Pregão Eletrônico nº 00005/2022

Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual

Contratado: Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos LTDA CNPJ nº 31.187.918/0001-15, com sede na Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Liberdade, Campina Grande – PB:

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições leais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 00005/2022, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº 00044/2022;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula oitava do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia 11 de Março de 2022 e 22 de abril de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova — PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato nº 00044/2022, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, acima qualificada, para que cumpra o objeto do Contrato nº 00044/2022, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h

(quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova, 09 de Maio de 2022

MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA

Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**65ED50BE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2022, que objetiva: Aquisição de medicamentos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.119.068,80; DROGAFONTE LTDA - R\$ 168.976,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 114.071,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 167.779,40.

Alhandra - PB, 29 de Abril de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:E81EDB32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de medicamentos; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 29 de Abril de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**33E41F5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos. DOTAÇÃO: 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.303.1026.2272 Manutenção das Ativ. Do Centro de Assistência Farmacêutica 3390.32.00.1.500.0000 Material de Distribuição Gratuita — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.32.00.1.600.0000 Material de Distribuição Gratuita — Recursos do SUS 3390.32.00.1.621.0000 Material de Distribuição Gratuita — Recursos do SUS—PB 10.303.3004.2080 Manutenção da Assistência Farmacêutica 3390.32.00.1.501.0000 Material de

Distribuição Gratuita-Outros Recursos não Vinculados 3390.32.00.1.600.0000 Material de Distribuição Gratuita - Recursos do SUS 3390.32.00.1.621.0000 Material de Distribuição Gratuita -Recursos do SUS-PB 10.302.1025.2278 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 3390.32.00.1.500.0000 Material de Distribuição Gratuita - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.32.00.1.621.0000 Material de Distribuição Gratuita - Recursos SUS-PB. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00071/2022 - 05.05.22 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.119.068,80; CT N° 00072/2022 - 03.05.22 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 114.071,00; CT N° 00073/2022 - 03.05.22 - NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 167.779,40; CT N° 00074/2022 -09.05.22 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 142.616,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:724BA2D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00003/2022, que objetiva: Contratação do show do cantor católico Thiago Brado; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA PRODUCOES E EVENTOS - R\$ 55.000,00.

Alhandra - PB, 04 de Maio de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**0718C297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do show do cantor católico Thiago Brado; DESIGNO os servidores Charles André Pereira Chaves, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, como Gestor; e Arnaldo Emiliano da Silva, Secretário Adjunto de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00003/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 04 de Maio de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**404EBDB6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para pavimentação de diversas ruas deste município, conforme especificações do projeto básico. Tendo em vista o recurso interposto pela empresa HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, nos

termos do Art. 109, §3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, INTIMA-SE os demais licitantes para, querendo, apresentar impugnação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua São Jose, 472 - Centro - Areial - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 03 de maio de 2022

RAFAELA BENJAMIN ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**E3862C83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA "ZEZO" NO DIA 09 DE JUNHO DE 2022 NAS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 70.000,00.

Areial - PB, 09 de Maio de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN -

Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**0BCAD4CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA "ZEZO" NO DIA 09 DE JUNHO DE 2022 NAS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.13.3921006.2016 - Manutenção das atividades culturais; 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica VIGÊNCIA: até 10/07/2022.PARTES Fonte: 500 CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00066/2022 - 10.05.22 - ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 70.000,00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**4212FD1C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ADIAMENTO -PREGÃO ELETRÔNICO N°00025/2022

AVISO DE ADIAMENTO -PREGÃO ELETRÔNICO N°00025/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Eletrônico nº 00025/2022, cujo objeto é:AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública das08:30 horas do dia 09 de Maio de 2022 para o dia20 de Maio de 2022 às 08:30 horas. A licitação acontecerá no mesmo portal eletrônico inicialmente divulgado. Informações: das 08:00 as 12:00

horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376–1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 09 de Maio de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:CEDB2812

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 017, DE 02 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 017, DE 02 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE BARRA DE SANTA ROSA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Propostas que visem o fortalecimento das Políticas Públicas em Saúde Mental,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental a realizar-se no dia 10 de maio de 2022.

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental tem como tema: "A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: PELA DEFESA DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO A AVANÇOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO SUS".

Os objetivos da Conferência Municipal de Saúde Mental são:

- I Avaliar e discutir a situação de Saúde Mental da população no território;
- II Analisar o resultado das ações e serviços prestados pela rede de Saúde Mental;
- **III -** Propor as diretrizes para formulação da política de saúde Mental no âmbito municipal, regional, estadual e nacional;
- IV Eleger delegadas e delegados para a etapa Estadual da Conferência Nacional de Saúde Mental;
- V Aprovar moções.
- **Art.** 3°. A Conferência Municipal de Saúde Mental de Barra de Santa Rosa será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Coordenador Geral, função exercida pela Secretária Municipal de saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo coordenador adjunto
- **Art. 4º.** A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde Mental, cujo teor foi aprovado pelo conselho municipal de saúde.
- **Art. 5°.** As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 6°.** Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 02 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:42853038

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 019/2021

PORTARIA Nº. 019/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

CONSIDERANDO que o servidor ASSUERO BARROS SERVILHA DOS SANTOS concluiu curso de Mestrado em Educação, ano de 2021, e Certificado emitido em 20 de novembro de

CONSIDERANDO parecer jurídico posicionando deferimento do pedido ora pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Vertical ao servidor ASSUERO BARROS SERVILHA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2, matrícula nº 3015296, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, que a partir desta, ocupará o Nível IV, nos termos do art. 22, § 1°, alínea "a" cc art. 43, II, 1, ambos da LEI 001/1998 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 02 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:71C64018

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma praça no Sítio Juá, município de Bernardino Batista. Data e Local: 27 de Maio de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro -Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 09 de Maio de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: 1DCE965E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00036/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, com fornecimento parcelado, destinados ao abastecimento de veículos que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100. Data e Local: 20 de Maio de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível Portal Oficial do Município: no www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 09 de Maio de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: CCC 935C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para servicos calceteiro/empredador por empreitada para manutenção calçamento, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Data e Local: 20 de Maio de 2022 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 09 de Maio de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: A1FF6EDD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022, objetiva AQUISIÇÃO DE que LUBRIFICANTES Ε OUTROS **ITENS** PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTE MUNICÍPIO. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: SIGABEM AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 04.462.326/0001-91 - VALOR: R\$ 70.002,50; SOUZAUTO LUB – COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ 03.995.452/0001-49 - VALOR: R\$ 59.112,27; SUPERMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.006.993/0001-23 - VALOR: R\$ 30.661,20. O valor global da presente licitação é R\$ 159.775,97 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 06 de Maio de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:FF18EF4A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 024/2022 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 024/2022 - SRP, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO PARA TRANSPORTES DE ESTUDANTES. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ 14.666.954/0001-42. O valor global da presente licitação é R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 09 de Maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**3DC97570

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA COMPOR A BIBLIOTECA DA REDE DE ENSINO, DESTINADA A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto à Empresa: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - CNPJ nº 07.681.440/0001-09; com o valor de R\$ 59.998,50 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 09 de Maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9032000A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS PARA IMPLATANÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, em favor do licitante OSVALDO PENHA NUNES/0&O SISTEMA DE SEGURANÇA, CNPJ: 19.369.798/0001-71, com sede na Rua Luiz Alberto Moreira Coutinho, 142, Bairro Mangabeira, João Pessoa - PB, CEP: 58.058-800, representada neste ato pelo Sr. OSVALDO PENHA NUNES, portador do CPF: 857.395.537-68 e RG: 065.865.867 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 41.111,80 (Quarenta e Um Mil Cento e Onze Reais e Oitenta Centavos), conforme analise da proposta apresentada.

Bonito de Santa FÉ - PB, 02 de maio de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**D314E947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e OSVALDO PENHA NUNES/0&O SISTEMA DE SEGURANÇA, CNPJ: 19.369.798/0001-71.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS PARA IMPLATANÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação - 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação, 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN - 04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.111,80 (Quarenta e Um Mil Cento e Onze Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 03/05/2022 À 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de maio de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**49B6809B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 30/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, em favor da empresa qual seja: JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.318.986/0001-03, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, n.º 107, Sala 703, Milindra Empresarial Center, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. JOÃO LOPES DE SOUSA NETO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PB n.º 11.996, portador do CPF sob o nº 031.694.664-88 e do RG sob o nº 2.262.934 SSP/PB, pelo valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), durante o período da contratação de 08 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de maio de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 4812121B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 30/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA – ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, em favor da empresa qual seja: JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA. inscrita no CNPJ sob o n.º 30.318.986/0001-03, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, n.º 107, Sala 703, Milindra Empresarial Center, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. JOÃO LOPES DE SOUSA NETO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PB n.º 11.996, portador do CPF sob o nº 031.694.664-88 e do RG sob o nº 2.262.934 SSP/PB, pelo valor de **R\$** 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), durante o período da contratação de 08 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de maio de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador: 5FB1EDED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.318.986/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA – ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação – 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/05/2022 À 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 09 de maio de 2022, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito e Empresa Contratada</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: 57E50A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 061/2022 - ARTHUR EUCLIDES ALENCAR LACERDA

PORTARIA Nº. 061/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ARTHUR EUCLIDES ALENCAR LACERDA**, portador de CPF nº ***.516.164-** e RG nº ***772023** SSDS/CE, para exercer o cargo em confiança de **Chefe Adjunto de Gabinete**, lotando-o na **Chefia de Gabinete do Prefeito**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 10 de maio de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:D8E73960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 062/2022 - MATEUS DA SILVA RODRIGUES LEITE

PORTARIA Nº. 062/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **MATEUS DA SILVA RODRIGUES LEITE,** portador de CPF nº ***.878.637-** e RG nº **.803.877-* SSDS/RJ, para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria de Compras e Serviços**, lotando-o na Secretaria do Planejamento e Infraestrutura, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB. em 10 de maio de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**8FF4B968

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 54/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 04/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e a empresa CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 54/2020, sem alteração de objeto, em conformidade com as cláusulas Décima Primeira, Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a necessidade de supressão de alguns serviços e execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de R\$ 81.057,91 (Oitenta e Um Mil Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 54/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Cacimba de Areia – PB, 28 de abril de 2022, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:C288A300

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Após análise da documentação de habilitação, a CPL emite a seguinte DECISÃO por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, edital e a Lei 8.666/93: EMPRESAS HABILITADAS: 1-ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº 33.310.406/0001-20, 2 - RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.910.101/0001-06. EMPRESAS **INABILITADAS**: 1- GAMARRA CONTRUTORA LOCADORA EIRELI, CNPJ Nº 26.420.889/0001-50. Não atendeu aos itens do edital: 5.1.4.2. Não apresentou comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); 5.1.4.2.3 caso o subitem 5.1.4.2. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis (DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade; 5.1.4.4. Apresentou seguro-garantia sem vigência no ato do certame, com seu após acontecimento do certame. 2-CONSTRUÇÕES **SERVIÇOS** E EIRELI, 11.170.603/0001-58. Não atendeu aos itens do edital: 5.1.3.2. Não atendeu as exigências de acervo técnico profissional. 3 -CONSTRUTORA EIRELI, J. GALDINO 20.227.311/0001-03. Não atendeu aos itens do edital: 5.1.4.2. Não apresentou comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); 5.1.4.2.3 caso o subitem 5.1.4.2. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis (DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade. 4 - ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40. Não atendeu aos itens do edital: 5.1.3.2. Não atendeu as exigências de acervo técnico profissional; 5.1.3.7. Não apresentou declaração de visita ao município; 5.1.3.8. Não apresentou indicação das instalações e dos equipamentos/ aparelhamentos e do pessoal técnico especializado; 5.1.3.9. Não apresentou demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico; 5.1.3.10 Não apresentou comprovação de registro no cadastro técnico de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhada do respectivo certificado de regularidade; 5.1.4.2. Não apresentou comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); 5.1.4.2.3 caso o subitem 5.1.4.2. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis (DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade; 5.1.4.4. Não apresentou seguro garantia; 5.1.5 a) Apresentou declaração de idoneidade sem assinatura; 5.1.5 b) Apresentou declaração que não emprega menor sem assinatura; 5.1.5 c) Não apresentou declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; 5.1.5 d) Apresentou declaração de empregar 10% de mão de obra do município sem assinatura; 5.1.5 e) Apresentou declaração que seguira as regras e especificações da ABNT sem assinatura; 5.1.5 g) Apresentou declaração de que não possui socio servidor sem assinatura; 5.1.5 h) Não apresentou declaração que irá promover e cumprir a gestão de resíduos sólidos conforme resolução CONAMA. 5 CONSTRUTORA F&COSTA EIRELI, 07.360.005/0001-74. Não atendeu aos itens do edital: 5.1.4.2. Não apresentou comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); 5.1.4.2.3 caso o subitem 5.1.4.2. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis (DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade; 5.1.4.4. Apresentou seguro garantia sem validade no momento do certame, com início de vigência no dia 21/05/2022. 6 -LARISSA MARIA ABRANTES DE ALEMIDA EIRELI, CNPJ Nº 34.263.449/0001-64. Não atendeu aos itens do edital: 5.1.3.10 Não apresentou comprovação de registro no cadastro técnico de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhada do respectivo certificado de regularidade; 5.1.4.2. Apresentou comprovação da boa situação financeira em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no CRC, no entanto, com data da assinatura eletrônica divergente da do documento e datado antes do aviso da licitação incoerente para um documento com indicação descrita para a tomada de preço aqui referida; 5.1.4.2.3 caso o subitem 5.1.4.2. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis (DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade; 5.1.5 b) Apresentou declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte com assinatura digital datada de 01/05/2022 anterior ao aviso da mesma e divergente da data do documento.7 - CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, CNPJ Nº 14.175.618/0001-05. Não atendeu aos itens do edital: 5.1.2.4. Não apresentou prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal; 5.1.3.2. Não atendeu as exigências de acervo técnico profissional quanto a exigência de serviços de impermeabilização de superfície com manta asfáltica; 5.1.3.8. Apresentou declaração com indicações de instalações e dos equipamentos/ aparelhamento e do pessoal técnico especializado com indicação para a Tomada de Preço 002/2021; 5.1.3.10. Não apresentou comprovação de registro no cadastro técnico de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhada do respectivo certificado de regularidade; 5.1.4.2. Não apresentou comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); 5.1.4.2.3 caso o subitem 5.1.4.2. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis (DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade; 5.1.4.3. Não apresentou certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial; 5.1.5 g) Apresentou declaração de que não possui societário servidor com indicação da Tomada de preço 002/2021; 5.1.2.3 Apresentou certidão municipal vencida; 5.1.2.4 Apresentou certidão de regularidade relativo ao FGTS vencido. 8 -OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA EIRELI, CNPJ ° 26.764.981/0001-37. Não atendeu aos itens do edital: 5.1.3.7. Apresentou declaração de visita com data anterior ao aviso da licitação; 5.1.3.8. Apresentou indicação das instalações e dos equipamentos/ aparelhamentos com data anterior ao aviso da licitação; 5.1.3.9. Apresentou declaração de experiência do engenheiro com data anterior ao aviso da licitação; 5.1.3.10. Não apresentou comprovação de registro no cadastro técnico de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhada do respectivo certificado de regularidade; 5.1.4.2. Não apresentou comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); 5.1.4.2.3

caso o subitem 5.1.4.2. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis (DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade; 5.1.4.4. Apresentou garantia destinada a outra licitação de outro município; 5.1.5 a) Apresentou declaração de idoneidade com data anterior ao aviso da licitação; 5.1.5 b) Apresentou declaração que não emprega menor com data anterior ao aviso da licitação; 5.1.5 c) Apresentou declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte com data anterior ao aviso da licitação; 5.1.5 d) Apresentou declaração de empregar 10% de mão de obra do município com data anterior ao aviso da licitação; 5.1.5 e) Apresentou declaração que seguira as regras e especificações da ABNT com data anterior ao aviso da licitação; 5.1.5 g) Apresentou declaração de que não possui socio servidor com data anterior ao aviso da licitação; 5.1.5 h) Apresentou declaração da resolução CONAMA com data anterior ao aviso da licitação.

O resultado do julgamento da fase de habilitação desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba - FAMUP, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada, quando começará a conjuntamente o prazo recursal, estando os autos com vista franqueada a todos os licitantes pelo prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da sua publicação. E em caso não havendo recurso fica marcada reunião para abertura da Proposta de preços das empresas HABILITADAS, no dia 18 de maio de 2022 às 09:30 horas, na sala de reuniões.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital.

CATINGUEIRA/PB, 09 de maio de 2022.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente Da CPL/PMC

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador: 1570F74C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

O Prefeito do Município de Coremas-PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratifico, nos termos do Parágrafoúnico, inciso I, art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a decisão da Assessoria juridica do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. do Processo Administrativo nº 036/2022, Inexigibilidade nº 008/2022. Objeto: Contratação direta da pessoa jurídica: Helita Bezerra Freitas Ltda, Cnpj: 45.734.156/0001-34, Rua Tv Benjamim Constant, N°: 191, Centro, Pombal-PB, CEP: 58840-000, para prestar serviço como médica Especialista (Ginecologia e Obstetrícia) em regime de plantões, na Policlínica Municipal, com um total de 24 (vinte e quatro) plantões no período de 01 (um) ano, atendendo as necessidades da municipalidade, através da Secretaria de Saúde de Coremas-PB, conforme termo de referência, onde deverá ser pago o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por plantão realizado, no total de 24 (vinte e quatro) plantões, perfazendo o valor total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelos 12 (dozes) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 13 de abril de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:6E37F03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022

Processo Adm. nº 036/2022. Inexigibilidade Nº 008/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Helita Bezerra Freitas Ltda, Cnpj: 45.734.156/0001-34. Objeto: Prestar serviço como médica Especialista (Ginecologia e Obstetrícia) em regime de plantões, na Policlínica Municipal, com um total de 24 (vinte e quatro) plantões no período de 01 (um) ano, atendendo as necessidades da municipalidade, através da Secretaria de Saúde de Coremas-PB, conforme termo de referência. Valor contratado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por plantão realizado, no total de 24 (vinte e quatro) plantões, perfazendo o valor total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelos 12 (dozes) meses. Vigência: 12 (doze) meses. Recurso: Próprios (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2022. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sra. Helita Bezerra Freitas (Pela Contratada).

Cremas-PB, 14 de abril de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:8FED9E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2022

Processo Administrativo Nº 040/2022. Dispensa Por Valor Nº 033/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Maria das Graças de Carvalho Cavalcante Souza (Lanchonete Vó Pia) - Me, Cnpj: 99.809.396/0001-02. **Objeto:** Prestar servicos no fornecimento de refeições (Lanche/almoço/janta) na cidade de Patos-PB, para os técnicos, equipes de apoio, médicos, motoristas, enfermeiros, pacientes e outros profissionais que por força contratual tenha direito ao mesmo, quando a serviços da municipalidade, previamente autorizado pela Secretaria de Saúde de Coremas, conforme termo de referência. Valor contratado R\$ 17.557,50 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2022. Vigência do contrato para execução dos serviços: Imediato. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/12/2022. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sra. Maria das Graças de Carvalho Cavalcante Souza (Pela contratada).

Coremas/PB, 04 de abril de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:F6A4FC45

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 086/2021

Inexigibilidade N° 005/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Brilhante Filho Psiquiatria EIRELI- ME, CNPJ n° 23.318.398/0001-04; Considerando que a vigencia do contrato vai até 06 de abril de 2022; que o serviço prestado é de natureza continuada e que atende às demandas essenciais da Secretaria de Saúde da municipalidade, fica justificado o acréscimo de 100% ao valor inicialmente contratado, por mais um ano; considerando cláusula décima do contrato e o inciso II do Art.57 da Lei Federal 8.666/93. Assim, deverá ser aditivado ao valor total contratado a quantia total de R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais) ao ano, sendo o valor mensal contratado de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), com isso o valor total contratado passou para R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais). Ficam ratificadas todas

as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Manoel Sostenes de Araujo (Pela contratada).

Coremas-PB, 01 de abril de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:8921D9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 250/2018

Tomada de Preços Nº 003/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Obraplan Emp. Limpeza Conservação Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37. Considerando a vigência do referido contrato que vai até 30/06/2022, desta forma a nova vigência será a partir de 30/06/2022 a 30/03/2023, por conta dos serviços contratados serem considerados essenciais e de natureza continuada; Considerando que deverá ser acrescentado o valor total R\$ 1.142.624,61 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil, seiscentos vinte e quatro reais, sessenta e um centavos), para o período de 09 (Nove) meses. Considerando que essa nova prorrogação é por conta de que até a presente data não tem procedimento licitatório concluso apto para assinatura de contrato, de toda forma ainda vale ressaltar que esse tipo de serviços é considerado essencial e de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contrato. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Geraldo V. da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 04 de maio de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:01953C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 101/2022

Pregão Eletrônico nº 001/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas. Contratada: BR-Prime-Comercial e Serviços Ltda, CNPJ: 19.180.210/0001-37. Valor total contratado: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), referente ao item: 1. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão 0 km, adaptado para Ambulância Simples Remoção, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Motor diesel com potência mínima de 163cv; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo Contran, conforme termo de referência (Proposta de aquisição de equipamento/material permanente n°. da proposta: 11161.210000/1210-02). Prazo de entrega: 10 (dez) dias uteis. Fonte 1: 1500.1002 Recursos não vinculados de impostos - ASPS. Ficha: 984, 4.4.90.52 00 1500.1002; Fonte 2: 1601.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos. Ficha: 985, 4.4.90.52 00 1601.0000; Fonte 3: 1631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde. Ficha: 986, 4.4.90.52 00 1631.0000. Dotação: Fundo Municipal de Saúde, conforme QDD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Irari A. da Silva (pela contratante) e Sr. Bruno Araújo Nevega (pela contratada).

Coremas-PB, 06 de maio de 2022.

IRARI ALEXANDRINO DA SILVA –

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:D4C41AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 103/2022

Pregão Eletrônico nº 003/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas. Contratada: Vrio Soluções Serviços de Montagens Moveis Eireli-EPP, CNPJ: 20.351.700/0001-38. Valor total contratado: R\$ 122.890,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais), referente ao item: 1. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, adaptado para Ambulância Simples Remoção, Motor 1.4 flex 2P, com potência mínima de 88cv; Transmissão/Câmbio: Manual, Carroceria: Furgão & Van, Tração: Dianteira, Altura mínima: 1890mm, Largura mínima: 1600, Comprimento mínimo: 4.30, equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo Contran, conforme termo de referência. Prazo de entrega: 10 (dez) dias uteis. Dotação: 02.05 Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 3020 1010 Aquisição de veículos para Saúde (Objetivo: Reduzir o índice de doenças). Fonte 1: 1500.1002 Recursos não vinculados de impostos - ASPS. Ficha: 720, 4, 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente; Fonte 2: 1632.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde, Ficha: 722, 4, 4.4.90.52; Fonte 3: Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Nº Convênio 0158/2021, conforme QDD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Irari A. da Silva (pela contratante) e Sr. José Ricardo Mota Rago (pela contratada).

Coremas-PB, 09 de maio de 2022.

IRARI ALEXANDRINO DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:E0D5939F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão 0 km, adaptado para Ambulância Simples Remoção, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Motor diesel com potência mínima de 163cv; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo Contran, conforme termo de referência (Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. da proposta: 11161.210000/1210-02); Resolver: Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor da licitante. Vejamos a seguir: Pessoa Jurídica: BR-Prime-Comercial e Serviços Ltda, CNPJ: 19.180.210/0001-37. Rua. Das Figueiras, Nº S/N, Lote 07 Loja 66 67 68 e 69 Par 91A, Norte (Aguas Claras), CEP: Brasilia-DF, endereço eletrônico: brprimecomercial@yahoo.com.br, Tel. (61) 3772-6218, com o valor total R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), referente ao item: 1. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 25 de abril de 2022.

IRARI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:C30CD9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, que objetiva: Aquisição de 01 (uma) grade niveladora 32 discos 32x20. Resolver: **Homologar** o correspondente procedimento licitatório em favor da licitante. Vejamos a seguir: **Pessoa Jurídica:** Silva Araújo Comercio e Serviços de Maquinas E Equipamentos Agrícolas Ltda-ME (T & C Tratores), CNPJ: 27.848.692/0001-89. Av. Carlos Roberto Costa, Nº 04, Areias II, CEP: 63.508-120, Iguatu-CE, endereço eletrônico: financeiro@tctratores.com.br, Tel. (88) 2143-0555 - 9 9917-6986, com o valor total **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente ao item: 2.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 25 de abril de 2022.

IRARI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:** A536FE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico nº** 003/2022, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, adaptado para Ambulância Simples Remoção, Motor 1.4 flex 2P, com potência mínima de 88cv; Transmissão/Câmbio: Manual, Carroceria: Furgão & Van, Tração: Dianteira, Altura mínima: 1890mm, Largura mínima: 1600, Comprimento mínimo: 4.30, equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo Contran, conforme termo de referência. Resolver: Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor da licitante. Vejamos a seguir: Pessoa Jurídica: Vrio Soluções Serviços de Montagens Moveis Eireli-EPP, CNPJ: 20.351.700/0001-38. Rod. BR 101 Sul, Nº S/N, Prazeres, CEP: 54.335-000, Jaboatão dos Guararapes-PE, endereço eletrônico: motalocaliza@hotmail.com, Tel. (81) 3479-6460, com o valor total **R\$ 122.890,00** (cento e vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais), referente ao item: 1.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 25 de abril de 2022.

IRARI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador: C05C81A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Pregoeiro do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolver: **Adjudicar** o Pregão Eletrônico nº 001/2022, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão 0 km, adaptado para Ambulância Simples Remoção, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm;

Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Motor diesel com potência mínima de 163cv; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo Contran, conforme termo de referência (Proposta de aquisição de proposta: equipamento/material permanente n°. da 11161.210000/1210-02), em favor da Pessoa Jurídica: BR-Prime-Comercial e Serviços Ltda, CNPJ: 19.180.210/0001-37. Rua. Das Figueiras, Nº S/N, Lote 07 Loja 66 67 68 e 69 Par 91A, Norte (Aguas Claras), CEP: 71.906-750, Brasilia-DF, endereço eletrônico: brprimecomercial@yahoo.com.br, Tel. (61) 3772-6218, com o valor total R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), referente ao item: 1. Desta forma o valor total adjudicado é de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

Coremas-PB, 13 de abril de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:9487E2A3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0016/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto a aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Diamante/PB, para um consumo previsto até 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores, que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.114.994/0001-35, sediada na AV Moema Tinoco da Cunha Lima, nº 593 lote 155 quadra 06, CEP: 59.133-090, Pajacura, Natal-RN, com valor de R\$ 99.593,50 (noventa e nove mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta **ESMERALDA** centavos); INACIO GOMES, CNPJ: 02.799.507/0001-82, sediada na Rua São José, S/N, Centro Diamante-PB, com valor de R\$ 29.558,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais); SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO (MERCADINHO SANTO ÂNTONIO), CNPJ: 06.196.043/0001-70, situada na AV Getúlio Vargas, 489, centro, Itaporanga – PB, com valor de R\$ 8.083,00 (oito mil e oitenta e três reais); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50, situada na Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, Garanhuns Pernambuco – PE, com valor de R\$ 25.142,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta e dois reais), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 09 de maio de 2022.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: FEBF09ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00012/2022. OBJETO: Aquisição de material didático, expediente e escolar, destinados a diversas secretárias da prefeitura, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ao PDDE durante o exercício de 2022. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Lucieudo Maria da Silva - ME - CNPJ 09.028.744/0001-99. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Sede da Prefeitura Municipal de Igaracy - Setor de Licitação - Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Igaracy - PB, 09 de Maio de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:5DC3B252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material didático, expediente e escolar, destinados a diversas secretárias da prefeitura, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ao PDDE durante o exercício de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, 016 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 1008 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE ADMNISTRAÇÃO, 028 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, 048 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 073 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE, 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 099 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 04 122 1012 MANUT. SEC. DE MEIO AMBIENETE, DA AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 192 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 218 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 317 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO; 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 362 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT N° 00048/2022 - 09.05.22 - LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME - R\$ 477.659,90.

IGARACY PB, 09 DE MAIO DE 2022

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:D6D0F8F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CANAA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 182.391,02; IRMAOS MIGUEL LTDA - R\$ 294.416,85.

Igaracy - PB, 09 de Maio de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:8B7D518B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB; ADJUDICO o seu objeto a: CANAA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 182.391,02; IRMAOS MIGUEL LTDA - R\$ 294.416,85.

Igaracy - PB, 09 de Maio de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:F75509ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN 0KM, 15+1 PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL — VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE (COMPROVAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO) OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, ANTES DE SEU REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO. PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE IGARACY PB; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 283.000.00.

Igaracy - PB, 09 de Maio de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:FB2C376B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN 0KM, 15+1 PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL — VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE (COMPROVAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO) OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, ANTES DE SEU REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO. PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE IGARACY PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 283.000,00.

Igaracy - PB, 09 de Maio de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:50A57D4C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO 2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00017/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde por profissionais especialistas para atender as necessidades do município de Itaporanga – PB, conforme exigências e especificações contidas no termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista a não comparecimento de empresas vencedoras no certame, estamos convocando as seguintes empresas remanescentes na ordem de classificação, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: SYT SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ: 31.291.155/0001-58, 3ª colocada para o item 1, tendo em vista o não comparecimento do 1º e colocado na primeira convocação. CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES LTDA - CNPJ: $13.498.861/0001\text{-}93,\ 3^a$ colocada para o item 3, tendo em vista o não comparecimento do 1º e 2º colocado na primeira convocação. Perivaldo Alves Souza Eireli - CNPJ 20.514.305/0001-29,4ª colocada para os itens 5 e 10, tendo em vista o não comparecimento do 1°, 2° e 3º colocado na primeira convocação. Perivaldo Alves Souza Eireli -CNPJ 20.514.305/0001-29,3^a colocada para o item 6, tendo em vista o não comparecimento do 1°, 2° colocado na primeira convocação.

Itaporanga - PB, 09 de maio de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**D7B8F2F1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DV00010/2022

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220426 DV00010 DISPENSA Nº DV00010/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a pessoa jurídica apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 00010/2022, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas aos sistemas SIOPE e SIOPS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, como também o assessoramento ao setor de empenho com o fechamento do balancete mensal junto a Secretaria de Finanças do município de Joca Claudino/PB.

CONTRATADO: PEDRO MORAIS FILHO 04369421438, CNPJ 41.706.663/0001-03

PRAZO DE VIGÊNCIA: Final do exercício de 2022

VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Joca Claudino, 05 de maio de 2022.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:7E1B9AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DV00010/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas aos sistemas SIOPE e SIOPS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, como também o assessoramento ao setor de empenho com o fechamento do balancete mensal junto a Secretaria de Finanças do

município de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO MORAIS FILHO 04369421438 - R\$ 34.800,00.

Joca Claudino - PB, 05 de Maio de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas aos sistemas SIOPE e SIOPS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, como também o assessoramento ao setor de empenho com o fechamento do balancete mensal junto a Secretaria de Finanças do município de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Antônio Matheus Vieira Duarte, Secretário de Administração, como Gestor; e Vanci Vandier Duarte, Secretária Municipal de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00010/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 05 de Maio de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas aos sistemas SIOPE e SIOPS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, como também o assessoramento ao setor de empenho com o fechamento do balancete mensal junto a Secretaria de Finanças do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/05/2022

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas aos sistemas SIOPE e SIOPS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, como também o assessoramento ao setor de empenho com o fechamento do balancete mensal junto a Secretaria de Finanças do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2022. DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000075 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000474 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000274 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00036/2022 06.05.22 - PEDRO MORAIS FILHO 04369421438 - R\$ 34.800,00

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:69CA377B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2022 -DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022

Dispensa de Licitação nº 004/2022.

Contratante: Prefeitura de Juripiranga/PB.

Contratada: (Duarte Martins Construções), CNPJ: 42.733.975/0001-79, situada na Avenida Cabo Branco, Sala 12 CXPST 97, N° 01780 – Cabo Branco. – João Pessoa – CEP – 58.045-010.

Valor total: R\$ 73.478,94 (Setenta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a formalização de contrato de Prestação de serviços de engenharia para execução de Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Juripiranga-PB, saldo de reprogramação proveniente do Processo Administrativo nº 079/2017 Tomada de Preços nº 004/2017, com material e mão-de-obra da empreiteira, cujas especificações estão descritas no Anexo I — Termo de Referência e Anexo IV - Projeto Básico.

Fonte de Recurso: CONVENIO: 1023957 - 24/2015

02.080 SECRETARIA MUNIC DA INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Projeto Atividade: 15.451.0039.1015 Pavimentação em Paralelepípedos

Elemento de Despesa: 4490.51.99 Obras e Instalações

Fonte: 17 000000, ficando automaticamente

incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Forma de pagamento: Será efetuado pela Prefeitura, através de medições.

Vigência: 06 (Seis) meses.

Juripiranga-PB, 09 de Maio de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**BB4B3414

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 009/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.2022.135/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais para o Município de Malta - PBconforme especificações constantes no Edital e seus anexos

ABERTURA: às 09hs:00min horas do dia 25 de maio de 2022 INFORMAÇÕES:na sala da CPL, na Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta- PB de 08:hs:00min as 13:00 de segunda a sexta, site http://malta.pb.gov.br, mail:cplmalta19@gmail.com http://www.tce.pb.gov.br,E-

MALTA - PB, 09 de maio de 2022

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**09B4EB34

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2022, que objetiva: Contratação de uma empresa de Construção para a instalação de iluminação a Praça 8 de março do Município de Mataraca; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA - R\$ 20.822,21.

Mataraca - PB, 09 de Maio de 2022

EGBERTO COUTINHO MADRUGA - Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**D375E062

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00005/2022. OBJETO: Contratação de uma empresa de Construção para a instalação de iluminação a Praça 8 de março do Município de Mataraca. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Gps Gerenciamento de Projetos e Servicos Ltda - CNPJ 12.350.951/0001-70. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 09 de Maio de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: 30BBC45D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 2.3.002/2022

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA -

SERRA, NO MUNICIPIO DE NO ALTO DA MONTEIRO/PB, teve o seguinte vencedor: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI, CNPJ: 26.764.981/0001-37, com o valor de R\$ 3.322.715,29 (Três milhões trezentos e vinte e dois mil setecentos e quinze reais e vinte e nove centavos). Ficando em segundo lugar a empresa FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, com o valor de R\$ 3.373.682,27 (Três milhões trezentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), em terceiro lugar a empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, com o valor de R\$ 3.425.486,11 (Três milhões quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e onze centavos), em quarto lugar a empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, com o valor de R\$ 3.479.230,50 (Três milhões quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), em quinto lugar a empresa RANUFO TOMAZ DA SILVA, com o valor de R\$ 3.496.269,53 (Três milhões quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Setorial de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro - PB, 09 de Maio de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da CSL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:ECA097DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2.2.002/2021

CONTRATO N°. 19.2.06/2022 PROCESSO N°.019/2021

TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB **CONTRATADO:** TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENEGENHARIA EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir o valor de R\$ 3.039,56 (Três mil trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), do valor total do contrato, referente aos itens 3.1; 4.2; 4.5; 5.1;

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Terceira do contrato inicial, c/c o \$1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93:

DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO/Gestora do FME; e TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENEGENHARIA EIRELI.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**FA64615A

courgo fucintification in 710-4013.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2.2.002/2021/FME

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19.2.06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro CONTRATADO: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENEGENHARIA EIRELI. OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 8.142,46 (Oito mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), representado em percentual de

aproximadamente 41,79%, ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 24.447,27 (Vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos). BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Anna Lorena Leite Nóbrega Lago/FME e TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI.

Monteiro, 09 de Maio de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora do FME

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:5F10AC9A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2.2.002/2021

CONTRATO N°. 19.2.09/2022

PROCESSO Nº.019/2021

TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB **CONTRATADO:** JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES L'IDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir o valor de R\$ 652,08 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), do valor total do contrato, referente aos itens 7.6.2:

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Terceira do contrato inicial, c/c o §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO/Gestora do FME; e JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:D8DD9D3B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2.2.002/2021/FME

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19.2.09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro CONTRATADO: JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 2.805,17 (Dois mil oitocentos e cinco reais e dezessete centavos), representado em percentual de aproximadamente 8,14%, ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 37.239,04 (Trinta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos). BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Anna Lorena Leite Nóbrega Lago/FME e JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

Monteiro, 09 de Maio de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora do FME

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0A153EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 0.2.003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍÉDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM **DIVERSOS BARIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, teve o seguinte vencedor empresaULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87, foi julgada vencedora com valor total de R\$ 138.036,92 (Cento e trinta e oito mil trinta e seis reais e noventa e dois centavos). Ficando em segundo lugar a empresa NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 138.979,29 (Cento e trinta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), em terceiro lugar a empresa NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor de R\$ 139.177,12 (Cento e trinta e nove mil cento e setenta e sete reais e doze centavos), em quato lugar a empresa FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, com o valor de R\$ 139.197,28 (Cento e trinta e nove mil cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), em quinto lugar a empresa CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI, com o valor de R\$ 139.353,80 (Cento e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), em sexto lugar a empresa HUMBERTO JOSÉ MENDES DA SILVA - ME, com o valor de R\$ 139.362,42 (Cento e trinta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), em setimo lugar a empresa LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R\$ 139.401,20 (Cento e trinta e nove mil quatrocentos e um reais e vinte centavos).

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro - PB, 09 de Maio de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CPL

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:E9371375

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.25/2022/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.25/2022, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ - 03.817.0432/0001-52, com o valor total de R\$ 57.625,50 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS \mathbf{E} **CINQUENTA** CENTAVOS); MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ - 05.343.029/0001-90, com o valor total de R\$ 5.685,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 06.175.908/0001-12, com o valor total de R\$ 3.324,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS); CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 07.626.776/0001-60, com o valor total de R\$ 6.650,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor total de R\$ 5.010,00 (CINCO MIL E DEZ REAIS); UNIVEN HEALTHCARE S.A, CNPJ 09.420.486/0001-91, com o valor total de R\$ 54.094,65 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ 09.560.267/0001-08, com o valor total de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS); MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ 10.779.833/0001-56, com o valor total de R\$ 18.986,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS); L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.227.485/0001-53, com o valor total de R\$ 78.354,00 (SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS); BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 22.139.078/0001-24, com o valor total de R\$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS); G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 23.420.875/0001-48, com o valor total de R\$ 32.910,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E DEZ HELIOSMAN BIDO DA COSTA. 24.513.707/0001-60, com o valor total de R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS); VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 24.562.614/0001-25, com o valor total de R\$ 6.249,50 (SEIS MIL E DUZENTOS E **OUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**; DISTRIBUIDORA DE HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 33.375.370/0001-62, com o valor total de R\$ 7.527,60 (SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 33.511.641/0001-60, com o valor total de R\$ 167.784,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS); FORTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ 35.334.424/0001-77, com o valor total de R\$ 8.380,00 (OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS); NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA 02350083110, CNPJ 37.180.769/0001-49, com o valor total de R\$ 238.370,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS): MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E ORTO, CNPJ 38.827.087/0001-48, com o valor total de R\$ 263,50 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 03 de Maio de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:104C1DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 0.2.004/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB, teve o seguinte vencedor empresaHUMBERTO JOSÉ MENDES DA SILVA – ME - CNPJ: 11.724.567/0001-27, foi julgada vencedora com valor total de R\$ 1.498.967,91 (Um milhão quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos). Ficando em segundo lugar a empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 1.509.709,67 (Um milhão quinhentos e nove mil setecentos e nove reais e sessenta e sete centavos).

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro - PB, 09 de Maio de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:FB0B3BF4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 065/2022-GP

Dispõe sobre: Exoneração de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO, por conseguinte, as adequações no comando administrativo dos organismos públicos integrantes da Estrutura Organizacional desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º – EXONERAR a Servidora, LAUDIENE VASCONCELOS DANTAS, ocupante do cargo em Comissão de **COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL**, nomeada através da portaria nº 0127/2021 – GP, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município.

Art.20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 09 de maio de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**84FD32E2

GABINETE

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)

PORTARIA Nº 066/2022-GP

Dispõe sobre Licença para Trato de Interesse Particular (SEM VENCIMENTOS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto na Seção VI dos artigos 107;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (dois) anos da Licença para Trato de Interesse Particular (SEM VENCIMENTOS) a servidora pública **MARIA**

ELIENE SOARES DE AZEVEDO, mat. Nº 0490-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS**, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade a legislação municipal vigente.

- **Art. 2º.** Conceder afastamento sem remunerado, referida no art. 1º desta portaria, por 02 (dois) anos, com início em 01/05/2022 e término em 01/05/2024.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 09 de maio de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima

Código Identificador: 318AB160

IPSMPL

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 012/2020 DE CELENNA MARIA CORDEIRO.

PORTARIA Nº 040/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO as adequações no comando administrativo dos organismos públicos da estrutura organizacional desta instituição,

RESOLVE

- **Art.** 1°. TORNAR SEM EFEITO, a portaria 012/2020, de 30 de dezembro de 2020, publicada no diário oficial do município de Pedra Lavrada Edição 01088, de 30/12/2021, da servidora sra. **CELENNA MARIA CORDEIRO.**
- **Art.** 2° Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.
- Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art.4° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 05 de maio de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**1AE143EF

IPSMPL CONCEDER PENSÃO POR MORTE A CELENNA MARIA CORDEIRO

PORTARIA N° 041/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei

Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Pensão por Morte, com proventos integrais à Sra. **CELENNA MARIA LUCENA CORDEIRO**, em virtude do falecimento de seu genitor o servidor, WEMERSON CORDEIRO RODRIGUES, ocupante do cargo de Operador de Desaminizado, sob matrícula n? 00342-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no Art. 40, § 7°, II e § 8° da CF/88, com redação dada pela EC 41/03.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 05 de maio de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**9B4ED4EA

IPSMPL TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 011/2020 DE SALVELINA FERREIRA SOARES

PORTARIA N° 042/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO as adequações no comando administrativo dos organismos públicos da estrutura organizacional desta instituição,

RESOLVE

Art. 1°. TORNAR SEM EFEITO, a portaria 011/2020, de 16 de outubro de 2020, publicada no diário oficial do município de Pedra Lavrada — Edição 01046, de 16/10/2020, da servidora sra. **SALVELINA FERREIRA SOARES.**

Art. 2° - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 05 de maio de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:B715A11E

IPSMPL

CONCEDER APOSENTADORIA A SALVELINA FERREIRA SOARES

PORTARIA N° 043/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência.

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Aposentadoria Por Invalidez, com proventos integrais à servidora Sra. **SALVELINA FERREIRA SOARES**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula n? 0191-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no: Art. 40, § 1°, inciso I da CF/88, com a redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 6°-A da EC 41/2003 (incluído pela EC 70/2012).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 05 de maio de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima

Código Identificador:276B3CCA

IPSMPL A PORTARIA 025/2020 I

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 025/2020 DE LUIZETE DOS SANTOS ALMEIDA

PORTARIA N° 044/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO as adequações no comando administrativo dos organismos públicos da estrutura organizacional desta instituição,

RESOLVE

Art. 1°. TORNAR SEM EFEITO, a portaria 025/2020, de 30 de dezembro de 2020, publicada no diário oficial do município de Pedra Lavrada – Edição 01088, de 30/12/2020, da servidora sra. **LUIZETE DOS SANTOS ALMEIDA.**

Art. 2° - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 05 de maio de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:366D133E

IPSMPL CONCEDER APOSENTADORIA A LUIZETE DOS SANTOS ALMEIDA

PORTARIA N° 045/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Aposentadoria Por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora Sra. **LUIZETE DOS SANTOS ALMEIDA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula n? 00243-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 40, § 1°, inciso I da CF/88, com a redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 6°-A da EC 41/2003 (incluído pela EC 70/2012).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 05 de maio de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**D82A17D7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022 Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89 - Jk - Picui - PB, às 10:00 horas do dia 23 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CAMARA MUNICIPAL DE PICUI.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail; financeiro.tesourariacmp@gmail.com. Edital: financeiro.tesourariacmp@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Picui - PB, 09 de Maio de 2022

ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BE2222E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em conformidade com as Resoluções nº 26/2013, nº 4/2015 e nº 02/2020, e em cumprimento ao que dispõe Lei n° 11.947/2009. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MULHERES PRODUTORAS DA AGRICULTURA - Valor: R\$ 26.985,00; COOPERATIVA AGROIND DO SERIDÓ E CURIMATAU PARAIBANO LTDA -Valor: R\$ 409.725,40; COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO - Valor: R\$ 188.679,60. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 04 de Maio de 2022

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**430A6BF7

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.922, DE 09 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, O PROTOCOLO MUNICIPAL DE ATENÇÃO PARA CASOS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Picuí, o Protocolo Municipal de Atenção para casos de violência de gênero contra mulheres, que compõe o anexo único da presente lei.

Art. 2º - O protocolo mencionado no art. 1º desta lei é de uso obrigatório em todas as repartições públicas localizadas no município de Picuí, em especial as que compõem a rede de proteção às mulheres.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3E8C260E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 140/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

Considerando Ofício nº 052/2022-DIFOR do Juiz de Direito da Comarca de Picuí, solicitando a colocação à disposição da servidora ALLANA THAYS MACEDO BARROS ao Poder Judiciário Estadual, com ônus para o órgão de origem;

Considerando o teor do Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba nos Autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2018272190;

Considerando que o art. 40 da Lei Complementar nº 01/2008, expressamente admite que seja colocado servidor municipal à disposição de órgão da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período;

RESOLVE:

Colocar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **ALLANA THAYS MACEDO BARROS**, matricula nº 2017813, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com ônus para esta Edilidade, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei Complementar nº 001/2008, contados a partir desta data.

Picuí-PB, 09 de maio de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1B021CE7

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA— ME - R\$ 19.210,00; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 482.301,90; JOSE DA S FERREIRA - R\$ 159.920,00; MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 11.165,00; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R\$ 448.918,00; PADARIA GOSTO DE PÃO EIRELI - R\$ 36.096,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.269,00; MOURA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 115.183,60.

Picuí - PB, 09 de Maio de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** D49346F6

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00008/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ezequias Vieira da Silva- ME - CNPJ 23.265.304/0001-86. J.t.a. Comercio de Artigos Descartáveis Ltda - CNPJ 21.318.384/0001-65. Jose da S Ferreira -CNPJ 17.599.154/0001-44. Mascena Distribuidora Ltda - CNPJ 31.131.079/0001-13. Raimundo Adelmar Fonseca Pires EPP - CNPJ 07.526.979/0001-85. Padaria Gosto de Pão Eireli - CNPJ 16.536.317/0001-87. Tecnocenter Materiais Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ 06.948.769/0002-01. MOURA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 35.104.506/0001-25. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 10 de Maio de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: BCEA0C88

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, **MONTAGEM** INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS REPARTICÕES NECESSIDADES DAS MUNICIPAIS. CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Fracassada.

Picuí - PB, 06 de Maio de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BAF177F9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 796/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.2024.2023.3390390000.571 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	28.000,00
	Valor Total da Ação (2023) R\$	28.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	28.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2097	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	10.305.2025.2097.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	8.000,00
	Valor Total da Ação (2097) R\$	8.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	8.000,00
	Valor Total R\$	36.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1033	AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR	
	12.306.2028.1033.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	16.300,00
	Valor Total da Ação (1033) R\$	16.300,00
1141	CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES	
	12.361.2011.1141.4490520000.550 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600,00
	Valor Total da Ação (1141) R\$	15.600,00
2074	MANTER CONCESSÃO SUBVENÇÃO A ESTUD. UNIVERSITÁRIOS	
	12.364.2024.2074.3350430000.500 SUBVENCOES SOCIAIS	4.100,00
	Valor Total da Ação (2074) R\$	4.100,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	36.000,00
	Valor Total R\$	36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 61E2B664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 266/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 327/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço do servidor **ROBERTINO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 0000312, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 240 (duzentos e quarenta) dias, referentes ao período de 01/04/1998 a 30/11/1998, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 09 de maio de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: D862D440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 267/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 308/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço do servidor **JOSÉ DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº 2017444, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 605 (seiscentos e cinco) dias, referentes ao período de 01/06/2007 a 31/01/2009, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 09 de maio de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**25DC6C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 268/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 307/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora ROSSANA RORY SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 0064872, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 1.619 (um mil, seiscentos e dezenove) dias, referentes aos períodos de 01/03/2001 a 30/04/2001, 01/02/2002 a 31/12/2002, 01/03/2004 a 31/12/2004, 08/03/2005 a 31/12/2005, 15/02/2006 a 31/12/2006 e 01/03/2007 a 31/12/2007, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 09 de maio de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AA757F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 269/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 306/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **ADRIANA ALESSANDRA DOS SANTOS LUCENA**, matrícula nº 0000412, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 696 (seiscentos e noventa e seis) dias, referentes aos períodos de 01/03/1993 a 31/12/1994 e 01/01/1995 a 31/01/1995, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 09 de maio de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 1E27585F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 270/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 304/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **LAURILEIDE LUCIANO DE ARAÚJO**, matrícula nº 0064966, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 621 (seiscentos e vinte e um) dias, referentes aos períodos de 15/02/2006 a 31/12/2006 e 01/03/2007 a 31/12/2007, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 09 de maio de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F28146F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 271/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 305/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **LUIZA REGINA DANTAS ALFREDO CRUZ**, matrícula nº 0065225, ocupante do cargo de Professor de Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 2.220 (dois mil, duzentos e vinte) dias, referentes ao período de 01/03/2002 a 31/03/2008, nos termos do art. 40, § 9° da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 09 de maio de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4FA2AB47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 272/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 310/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço do servidor **JADIEL PINHEIRO GUILHERME**, matrícula nº 0066690, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum

de 864 (oitocentos e sessenta e quatro) dias, referentes aos períodos de 01/01/2014 a 28/02/2014 e 01/04/2014 a 14/06/2016, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 09 de maio de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F6BBE743

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 20.721.561/0001-97.

Valor: R\$ 78.622,35.

- MATHEUS GOMES BEZERRA.

CNPJ: 45.137.602/0001-23.

Valor: R\$ 639.540,00.

- PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA ME.

CNPJ: 18.421.772/0001-62. Valor: R\$ 80.000,00.

- PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA.

CNPJ: 04.315.234/0001-89. Valor: R\$ 89.960,00.

Pombal - PB, 09 de Maio de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:87139FE6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 24 de maio de 2022 às 08h:00min. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO). Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar,

Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Pombal, 09 de maio de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:EFA6F8B8

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 117/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO, o pedido de interrupção de vacância formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 865/2021 e os documentos que o instrui; **RESOLVE:**

- **Art. 1º -RECONDUZIR**, a servidora pública Municipal **MERCIA MARIA DE SOUSA**, matrícula nº 0794, ao cargo efetivo anteriormente ocupado de **Técnico em Enfermagem**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto a UPA—Unidade de Pronto Atendimento Deputado Levi Olímpio Ferreira, zona urbana de Pombal-PB.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de cópia do processo administrativo e desta portaria, para produção dos efeitos decorrentes.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**6411B2DC

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 118/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 594/2022, os termos do parecer da PGM, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º -DEFERIR, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pela servidora pública municipal ALDILEIDE FILGUEIRA WANDERLEY MELO, ocupante do cargo público efetivo deAuxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana, matrícula 1942, lotada na Secretaria de Educação deste município, pelo período de até 03 anos.
- **Art. 2º-** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual da servidora, com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**11872AE1

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 119/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o disposto no art. 35, inciso VII da LM nº 717/91 que prevê a declaração de vacância de cargo público, por falecimento de servidor público, independente da natureza do vínculo, bem como o teor do processo administrativo nº 395/2022 e o parecer emitido pela douta PGM;

RESOLVE:

- Art. 1° DECLARAR VAGO, o cargo público efetivo de OPERÁRIO, exercido pelo(a) Sr(a). EMANOEL DOS SANTOS SILVA, servidor(a) público(a) municipal, Mat.: 0498 lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, em virtude de seu FALECIMENTO, ocorrido em 01 de março de 2022, conforme Certidão de Óbito arquivada nos referidos autos.
- **Art. 2º** Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida, bem como seja efetuados os cálculos para disponibilização em conta, em favor dos herdeiros, das verbas laborais eventualmente devidas.
- **Art.** 3º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 01 de março de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: B627DFF5

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE POMBAL.

CONTRATO: 374/2022

CONTRATADO: NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 14.209.485/0001-32

VALOR: R\$ 38.250.90 (Trinta e Oito Mil e Duzentos e Cinquenta

Reais e Noventa Centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 06/09/2022

Rubrica Orçamentária 2022: 02.060 Secretaria de Educação - 12 365 1050 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30% - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infanti MDE - Outros Recursos - 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.

Pombal-PB, 09 de maio de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Contratado

37

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:BE8BD1D6

GABINETE

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE POMBAL.

PROPONENTE: NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ:** 14.209.485/0001-32

VALOR: R\$ 38.250.90 (Trinta e Oito Mil e Duzentos e Cinquenta

Reais e Noventa Centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 06/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

RATIFICO nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 036/2022, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 09 de Maio de 2022.

Pombal-PB, 09 de maio de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**0217206A

GABINETE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

Pombal - PB, 09 de Maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2022, que objetiva: aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 20.721.561/0001-97.

Valor: R\$ 78.622,35.

- MATHEUS GOMES BEZERRA.

CNPJ: 45.137.602/0001-23. Valor: R\$ 639.540,00.

- PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA ME.

CNPJ: 18.421.772/0001-62. Valor: R\$ 80.000,00.

- PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA.

CNPJ: 04.315.234/0001-89. Valor: R\$ 89.960,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**CEAD3E54

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 034/2022

Pombal-PB, 09 de maio de 2022.

Ao Ilmo. Contratado

RVT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Rua Inácio Fernandes Nóbrega, nº 257, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, CEP: 58.704-270.

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato n. 200/2021, oriundo do Credenciamento 001/2022, para que apresente, em um prazo de 48h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

O contrato firmado entre a empresa notificada e a urbe municipal tem por objetivo a prestação de serviços odontológicos em confecção de próteses dentárias parcial e total, maxilar e mandíbula em resina acrílica.

Da(s) irregularidade(s) detectada(s) no(s) item(ns) contratado(s) abaixo discriminado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde:

Conforme apurado pela Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas, através de relatório encaminhado à empresa notificada, fora constatado que algumas das próteses confeccionadas não estão seguindo o padrão de qualidade exigido no contrato, dentre os quais cita-se: Má oclusão, ocasionando mordida aberta; Polimento da peça mal executado, com resíduos em gesso, em com base em cera, sendo que no contrato é exigido em resina acrílica.

As inconsistências detectadas vêm ocasionando prejuízos incalculáveis à população atendida, seja pelos transtornos causados aos pacientes, ensejando, até mesmo, na falta de confiabilidade do serviço prestado pelo município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito à reparação/ correção/substituição dos materiais é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 200/2022, para que apresente, **em 48h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará na adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 213F39CD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2022 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMBAL, PUBLICADO NO D.O.M DE 09/03/2022

A Secretaria de Assistência Social do Município de Pombal, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Retificar os itens abaixo indicados que passam a ter a seguinte redação:

I. ONDE SE LÊ: Art. 10° A avaliação dos trabalhos será feita por uma Comissão Avaliadora, formada por profissionais e/ou artistas locais ou convidados nomeados, sem ônus, para o órgão executor desta Mostra e coordenada por membros da Comissão Organizadora, no dia 05 de maio de 2022.

LEIA-SE: Art. 10º A avaliação dos trabalhos será feita por uma Comissão Avaliadora, formada por profissionais e/ou artistas locais ou convidados nomeados, sem ônus, para o órgão executor desta

Mostra e coordenada por membros da Comissão Organizadora, no dia 10/05/2022.

III. ONDE SE LÊ: Art. 12 ° A divulgação do resultado preliminar da I MOSTRA CULTURAL QUILOMBOS E IDENTIDADE "MULHERES DE QUILOMBO: HISTÓRIA E MEMÓRIA" acontecerá no dia 06 de maio de 2022.

LEIA-SE: Art. 12 ° A divulgação do resultado preliminar da I MOSTRA CULTURAL QUILOMBOS E IDENTIDADE "MULHERES DE QUILOMBO: HISTÓRIA E MEMÓRIA" acontecerá no dia 11/05/2022.

IV. ONDE SE LÊ: Art. 13 ° O período para interposição de eventuais recursos compreende o dia 09 de maio de 2022.

LEIA-SE: Art. 13 ° O período para interposição de eventuais recursos compreende o dia 11/05/2022.

V. ONDE SE LÊ: Art. 14 ° a divulgação do resultado final da I MOSTRA CULTURAL QUILOMBOS E IDENTIDADE "MULHERES DE QUILOMBO: HISTÓRIA E MEMÓRIA" acontecerá no dia 10 de maio de 2022.

LEIA-SE: Art. 14 ° a divulgação do resultado final da I MOSTRA CULTURAL QUILOMBOS E IDENTIDADE "MULHERES DE QUILOMBO: HISTÓRIA E MEMÓRIA" acontecerá no dia 12/05/2022

Art. 2º Revoga-se o Anexo I do EDITAL 001/2022 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMBAL, PUBLICADO NO D.O.M DE 09/03/2022 que passa a apresentar as seguintes datas:

ETAPAS	PRAZO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/03/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	09/03 A 04/05/2022
AVALIAÇÃO DOS CONTEÚDOS INSCRITOS	10/05/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	11/05/2022
PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS	11/05/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12/05/2022
ABERTURA DA I MOSTRA CULTURAL QUILOMBOS E IDENTIDADE "MULHERES DE QUILOMBO: HISTÓRIA E MEMÓRIA".	13/05/2022

Art 3° Os itens, subitens e anexos constantes no EDITAL 001/2022 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMBAL, PUBLICADO NO D.O.M DE 09/03/2022 permanecem inalterados. Art 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 05/05/2022.

Pombal-PB, 10 de maio de 2022.

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B2DAC3D6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 121/2022

Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Roberval Paulino-ME. 09.082.705/0001-70. Justificativa técnica: Justificamos o pedido da necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1ºArt.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Assim sendo, fica aditivado o percentual de até 25% (Vinte e quatro por cento) que corresponde o valor total de R\$ 43.965,00 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais), conforme demonstrados no quadro abaixo e considerado o valor inicialmente contratado e aditivados o valor total contratado passa a ser de R\$ 219.825,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Roberval Paulino (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de maio de 2022.

RICARDO P. DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**589E9133

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB (antigo Espaço Nordeste), às 08h:00 (oito horas) do dia 20 de maio 2022, por meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2022. Tipo de julgamento: Menor preço por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de combustíveis na cidade de Recife-PE, para os veículos em transito pertencente a frota municipal e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Email: licitaprincesa2017@gmail.com.

http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. - www.tce.pb.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 09 de maio de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -Pregoeiro Oficial

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B18F151B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DE DIVERSAS DISPENSAS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00032/2022, que objetiva: Locação de um imóvel localizado na Rua Acadêmico José Severiano destinado ao funcionamento do CRAS e Programa Criança Feliz do Município de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Francisco César da Silva França - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Princesa Isabel - PB, 29 de Abril de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022 DA DISPENSA Nº 032/2022

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratado: FRANCISCO CÉSAR DA SILVA FRANÇA, CPF Nº 582.132.284-72. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Acadêmico José Severiano destinado ao funcionamento do CRAS e Programa Criança Feliz do Município de Princesa Isabel. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00032/2022. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. Dotação: 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2001.2013

(MANTER O CRAS – FNAS) 660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS) 3.3.90.36. (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA); 08.244.2026.200 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.36. (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA). Vigência: até 02/05/2023.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. FRANCISCO CÉSAR DA SILVA FRANÇA, CPF Nº 582.132.284-72 (pela contratante).

Princesa Isabel - PB, 02 de Maio de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na implantação de pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia na Rua Belarmino Maia, Bairro Maia, no Município de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: RF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 34.041.869/0001-04, com o valor total de R\$ 15.636,35 (quinze mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Princesa Isabel - PB, 02 de Maio de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021 DA DISPENSA Nº 031/2022

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: RF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 34.041.869/0001-04. Valor: R\$ 15.636,35 (quinze mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na implantação de pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia na Rua Belarmino Maia, Bairro Maia, no Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2022. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. Dotação: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1018 (CONTRUIR/REFORMAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPIPADOS),500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES). Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Leonayon Firmino dos Santos, CPF nº 126.094.864-13 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 03 de Maio de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço no transporte de

passageiros TFD (Tratamento fora de domicílio), utilizando veículo tipo Van, no mínimo 15 lugares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO DE LIMA SILVA 04401004450 - R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Princesa Isabel - PB, 06 de Maio de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO DE Nº 088/2022 DA DISPENSA Nº 033/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço no transporte de passageiros TFD (Tratamento fora de domicílio), utilizando veículo tipo Van, no mínimo 15 lugares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação DV00033/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL – PB DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA), CONFORME QDD 2022, AUTOMATICAMENTE **FICANDO** INCORPORADAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e ADRIANO DE LIMA SILVA 04401004450 - R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Princesa Isabel - PB, 06 de Maio de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**7421C2C9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais médicos hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB; **REVOGO** o correspondente procedimento licitatório. **Justificativa:** Revisar todos os preços cotados no Termo de Referência.

Santa Cecília - PB, 04 de Maio de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:BB2DFB83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão

Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis para atender as demandas judiciais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB; **ADJUDICO** o seu objeto a: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 15.033,60; FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - R\$ 10.173,60; SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI-ME - R\$ 21.621,96.

Santa Cecília - PB, 04 de Maio de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**6F77FAE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis para atender as demandas judiciais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 15.033,60; FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - R\$ 10.173,60; SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI-ME - R\$ 21.621,96.

Santa Cecília - PB, 06 de Maio de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**B29F5D0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Precos objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço E-mail: supracitado. licitacaoscpb@gmail.com. Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Cecília - PB, 09 de Maio de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**DFB762D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, AS 09:00 HORAS DO DIA 25 DE MAIO DE 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e Similares de "A" a "Z" para Secretaria Municipal de Saúde, por meio de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agência nacional de vigilância sanitária (CMED/ANVISA). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 185/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Edital: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 09 de Maio de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:6073CC2C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção de (01) uma Escola com 04 salas de aulas no Sitio Dois Riachos, zona rural de São Francisco/PB.

Após análise e parecer técnico, o presidente, faz saber a quem interessar o resultado das propostas de preços. O vencedor classificado por atender os requisitos da proposta:

1º colocado: HPN ENGENHARIA, CNPJ Nº 10.627.393/0001-11, valor global de R\$ 1.005.546,33(um milhão e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos)

A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), Comissão Permanente de licitação.

S. Francisco/PB, 09 de Maio de 2022

FRANCISCO LOPES DE LIMA Presidente da CPL

> Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:68843945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00037/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, EM ESPECIAL NOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS: PDDE WEB, PAR, SIGPC, SIMEC, SIGCON E SIGARP, PAF, PDDE INTERATIVO, PNATE, FUNDEB, PTA, PLATAFORMA SABER, DE MODO PRESENCIAL E ON LINE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - R\$ 30.000,00.

São Francisco - PB, 09 de Maio de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:92718C3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00038/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DIST. HOSP. N.S. CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 42.600,10; MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA R\$ 17.344,00; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 88.711,08.

São Francisco - PB, 09 de Maio de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:2E9D7883

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 00036/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

AOUISICÃO PARCELADA OBJETO: DE **MATERIAIS** ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DE DE SÃO SAÚDE FRANCISCO. SECRETARIA FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO **AMBIENTE** 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10.302.1017.2071 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00280/2022 -04.05.22 - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME - R\$ 10.846,40; CT Nº 00281/2022 -- IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 26.225,53; CT N° 00282/2022 - 04.05.22 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.331,11; CT Nº 00283/2022 - 04.05.22 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 10.423,75.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:9455457D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 022/2022

DISPENSA Nº 022/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA: ANA GOMES DO NASCIMENTO, S/N CENTRO DE SÃO FRANCISCO, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMACIA POPULAR, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.

Fundamento: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros -Orçamento 2022

02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA

FAVORECIDO: **FRANCISCO JAILSON SOARES**

SARMENTO, CPF Nº 130.635.944-90 Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais

Valor Global: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 06 de maio de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: A7AA40C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 020/2022

CONTRATO Nº 00272/2022

DISPENSA Nº 020/2022

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica para os serviços de instrutor(a) de um curso completo de Maquilagem oferecido a população, a cargo da Secretaria de Assistência Social do município de São Francisco/PB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB

FAVORECIDO: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA CONCEPT. MULTI ME, CNPJ Nº 025130364-09 -40.329.746/0001-68

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orcamento 2022

02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.2003.2061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. jurídica Valor: R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), a hora aula, no total de 326 horas

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DO CONTRATO: 28/04/2022

VIGÊNCIA: (04) quatro meses

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 28/04/2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: A4B56304

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE AGRICULTURA PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA **LEITEIRA**

EDITAL n.º. 004/2022

Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R\$)
Amaro Celestino Filho	324.729.354- 04	375,0	56,25
Ana Maria da Silva	014.438.634- 83	254,0	38,10
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014- 30	318,0	47,70
Cicero Fernando Ventura Tutu	058.690.484- 00	00,0	00,00
Edivania Jucicleide Alves	061.210.694- 22	00,0	00,00
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754- 72	463,0	69,45
Jose Fernando de Nascimento	054.182.634- 47	437,0	65,55
José Geraldo Cordeiro	022.033.564- 80	276,0	41,40
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	078.937.634- 26	304,0	45,60
Josefa d. Montanhas S. dos Santos	856.991.954- 91	345,0	51,75
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324- 85	514,0	77,10
Maria Edileuza Medeiros Ventura	019.976.054- 30	327,0	49,05
Maria Gracileide de S. Medeiros	753.029.694- 91	00,0	00,00
Maria Jose de Souza Pereira	979.240.404- 04	507,0	76,05
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984- 86	420,0	63,00
		4.540,0	681,00

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 09 de maio de 2022.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Joao David Oliveira da Silva Código Identificador:387CBC40

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.00072/2022 PREGÃO ELETRONICO N° 008/2022

A Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada-Pb, Faz Saber aos Interessados que s fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Para O registro de Preço para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO por um Período de 12 Meses, rege a Presente Licitação, A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 de MAIO de 2022, às 09:HS01min (horário de Brasília),no www.portaldecompraspublicas.com.br, informações no departamento de licitação da prefeitura municipal de São Jose da lagoa Tapada no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 -Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de 07:30 11:30 hs. site http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes,http://www.tce .pb.gov.br,Email.licitacao@saojoselt.pb.gov.br, O Edital completo ser obtido Pelos Interessados www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José da Lagoa Tapada-PB,09 de Maio de 2022

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:E07DA84A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 10 de maio site oficial do no www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENEPESSOAL E DESCARTÁVEIS. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 24 de maio de 2022, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores através informações serão fornecidas do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de maio de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**4B3AAD37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 004/2022

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (PELA NÃO PUBLICAÇÃO DESTE AVISO NO DOU)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 10 de maio de 2022, nos sites: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a Aquisição de Veículo utilitário, capacidade mínima para 7 lugares, original de fábrica, novo, zero km. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 25 de maio 2022, às 08:00 (horário de Brasília), http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações fornecidas serão através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de maio de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Pregoeiro

> Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:7AB3551E

GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEIT. LEI N.º430/2022

Lei N.º430/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADAICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o 100.000,00 (CEM MIL REAIS) a verba das dotações orçamentárias, constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos II, a seguir discriminados:

O excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos:

	VALOR
Fonte de Recursos 1.665.3110 (Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social).	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 3.º - Fica autorizado o remanejamento de dotação entre os elementos de despesas contidos no anexo Único desta Lei, caso necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 09 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

020600	FONTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.244.0020.2033.0000	1.669.3110	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTUNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)		
3.0.00.00.00		Despesas Correntes		
3.3.00.00.00		Despesas de Custeio		
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00		Material de Consumo	49.300,00	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.700,00	
			100.000,00	

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 09 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**CADD0AA2

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 431/2022

Lei Nº 431/2022

Denomina rua Waldomiro Saldanha e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei-.

Art. 1º Fica denominada uma das ruas de nossa Cidade de: Rua WALDOMIRO SALDANHA, com localização a critério do setor competente.

Art. 2º A denominação dá-se em homenagem ao saudoso Filho de São José do Brejo do Cruz, WALDOMIRO SALDANHA, filho de Benedito Veraz Saldanha e Honorina Maria da Conceição (dona

Dodó), nasceu no dia 30 de agosto de 1925, na fazenda Jerimum, município de Brejo do Cruz, faleceu aos 69 anos, no dia 06 de março de 1994, Waldomiro pertencia a tradicional família de nossa região. Deixou uma grande quantidade de filhos, netos e bisnetos moram atualmente neste município. Waldomiro tinha grande afinidade com São José, inclusive, morou aqui por um período. Foi agropecuarista, tendo sido proprietário das Fazendas Florestas e Timbaúba. Waldomiro, exemplo de homem simples, honesto, solidário e trabalhador, gozava do respeito e tinha grandes amizades no nosso município e circunvizinhos.

Art. 3º Esta Lei tem o objetivo de além de prestar essa digníssima homenagem, é de resgatar aos familiares e amigos uma lembrança viva do legado deixado pelo congratulado em nosso Município.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 09 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**9BE0523B

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 429/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022 - LDO 2023

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2023.

A Prefeita Constitucional do Município de São José do Brejo do Cruz-PB, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2023, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município, Portaria STN nº 549, de 07 de Agosto de 2018.
- **Art. 2º** O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.
- Art. 3º Incluem-se no Orçamento Anual:
- I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.
- **Art. 4º** A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:
- I. Mensagem.
- II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.
- III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.
- **Art.** 5º A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2023 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2023, que são partes integrantes desta Lei.
- **Art.** 6º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

- I Tabela I Metas Anuais;
- II Tabela II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III Tabela III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV Tabela IV Evolução do Patrimônio Líquido;
- V -Tabela V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI Tabela VI Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- VII Tabela VII Projeção Atuarial do RPPS;
- VIII.- Tabela VIII Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita:
- IX Tabela IX Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- **Parágrafo Único** Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria Nº 924, de 08 de julho de 2021.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- **Art.** 7º A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2023 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria Nº 924, de 08 de julho de 2021.
- Art. 8º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
- **Art.** 9º A Lei Orçamentária Anual de 2023 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:
- I Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;
- II A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeicoamento das políticas públicas;
- III A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10 – Para efeito desta lei, entende-se por:

- I-Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

- § 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.
- § 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.
- **Art. 11** Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.
- **Art. 12** O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2022.
- **Art. 13** Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 141/2012, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, Portaria STN nº 448/2002 e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;

 II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos:

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

- **Art. 14** A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.
- **Art. 15** Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado TCE.
- § 1º. As fontes de recursos, seguirão a classificação definida pelo Portaria STN nº 710/2021 atualizados pela Portaria STN nº 925 de 08/07/2021 e alterações posteriores.
- § 2º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.
- **Art. 16** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 17 – O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2023 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

- I O princípio de transparência implica, além da observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.
- **Art. 18** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,
- **Art. 19** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
- Art.20 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9°, e no inciso II do § 1° do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
- § 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
- § 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:
- I Com pessoal e encargos patronais;
- II Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
- III Despesas financiadas com recursos de Convênios e contratos de repasse e programas de educação, saúde e assistência social financiados com os Governos Federal e Estadual.
- Art. 21 Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 10, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.
- **Art. 22** O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 35% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1°, incisos I a IV, do art. 43 da Lei n°. 4.320/64.
- § 1°. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.
- § 2º. Quando a abertura de crédito suplementar, especiais e extraordinários ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.
- § 3º. Os créditos adicionais e especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.
- § 4º Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" § 3º, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022.
- § 5° O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte porcento) do valor total orçado para 2023 na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária. a) O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites

- estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.
- **Art. 23** Fica autorizada e realização de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.
- **Art. 24** Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 22 desta Lei.
- **Art. 25** Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
- I Recursos do Tesouro
- II Recursos de Outras Fontes.
- **Art. 26** É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
- I Sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
- II Sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;
- III participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertadas premiações ou auxílios financeiros.
- § 1°. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeterse-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
- § 2°. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **Art. 27** A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
- **Art. 28** A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- **Art. 29** O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças até 15 de agosto de 2022, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023.
- Parágrafo Primeiro A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de agosto de 2022, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2022, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.
- Parágrafo Segundo O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2°, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional
- **Art. 30** A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

- **Art. 31** O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.
- Art. 32 O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

- **Art. 33 -** O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:
- I De repasses do Fundo Nacional de Saúde;
- II Das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- III Da receita de serviços de saúde;
- IV De repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;
- **V** Do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

- **Art. 34** A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
- Art. 35 Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotação especifica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo. Parágrafo Único Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 02 de abril de 2022, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 5°).
- **Art. 36** O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.
- **Art. 37** A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

- **Art. 38** No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.
- **Art. 39** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.
- **Art.** 40 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

- **Art. 42** A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
- I Autorização da planta genérica de valores do município;
- II Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto:
- ${
 m III}-{
 m O}$ Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU terá desconto de até 50% (cinquenta por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.
- IV Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
- V Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
- ${
 m VI-Revis}$ ão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:
- VII revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VIII instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- IX Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
- X Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
- § 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPITULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 43 – Os Poderes Executivo e Legislativo, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa publica no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

- **Art. 44** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5°, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.
- § 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 45** É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
- **Art. 46** O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
- **Parágrafo Único** A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
- **Art. 47** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

- **Art. 48** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
- **Art. 49** O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

- **Art. 50** Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.
- **Art. 51** Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.
- **Art. 52** O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.
- **Art.** 53 O Projeto da Lei Orçamentária será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro do corrente ano e devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício.
- **Art. 54** Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2023.
- **Art. 55** Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
- **Art. 56 -** O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
- § 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2023 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
- § 2°. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2023, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2023
- § 3°. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde SUS;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social SUAS;

f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

- **Art. 57** Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.
- **Art. 58** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 09 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira Código Identificador: AC3E92E6

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

<u>CREDENCIAMENTO</u> Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 068/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Credenciamento para execução de serviços médicos (consultas e exames)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o Credenciamento para execução de serviços médicos (consultas e exames), da empresa BEZERRA E SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 35.993.454/0001-95).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da empresa BEZERRA E SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 35.993.454/0001-95), através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:9F3B1E34

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 — PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADA: BEZERRA E SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ n° 35.993.454/0001-95); OBJETO: execução dos serviços em consultas e exames; VIGÊNCIA: 05 a 07 de maio de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.602.0000-340 210; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.1002-300 211; 1.635.0000-300 530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0051 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.1002-340 211; 1.602.0000-340 210; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.1002-300 211; 1.600.0000-300 214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 302 0048 0000 MANUTENÇÃO 2184 DA ATENCÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.1002-300 211; 1.600.0000-300 214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.1002-300 211; 1.600.0000-300 214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 305 0051 2008 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ENFRENTAMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1.500.1002-340 211; 1.600.0000-340 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Vander Weyden Batista de Sousa – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 05 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**C5255306

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022 TERMO DE
CREDENCIAMENTO N° 103/2022 INEXIGIBILIDADE N°
011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021
CREDENCIAMENTO N° 004/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022 TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 103/2022 INEXIGIBILIDADE N° 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021 CREDENCIAMENTO N° 004/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CREDENCIADO(A): BEZERRA E SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento em referência visando a execução de serviços médicos (consultas e exames); VIGÊNCIA: 08 de maio de 2022 a 08 de maio de 2023; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — pelo Credenciante e Vander Weyden Batista de Sousa — pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**B521A1BB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 108/2020 TOMADA DE PREÇOS N°
001/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 026/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – PROC. LICITATÓRIO Nº 026/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: H J DANTAS FILHO EIRELI (CNPJ nº 24.855.726/0001-74); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Plácido Francisco Saraiva Leão; VIGÊNCIA: termo inicial em 08 de maio de 2022 e termo final em 04 de novembro de 2022; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Hédimo Jales Dantas Filho - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: A37604A1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 089/2022.

PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 089/2022.

- O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal; considerando a ocorrência constante de situações que demandam a admissão temporária de pessoal, nos termos da Lei Municipal n.º. 334/2011, de 19 de setembro do ano de 2011, que regulamenta o inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal; faz saber que RESOLVE o seguinte:
- **Art. 1º** Altera a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, instituída pela PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 070/2022, passando a ser integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:
- I Albenice da Silva Rufino, Código/Matrícula n.º. 234;
- II Charles Alves Vieira, Código/Matrícula n.º. 156;
- III Elivânia Gomes Pereira, Código/Matrícula n.º. 194;

Parágrafo Único: A função de Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado será exercida pelo servidor mencionado no Inciso I do caput deste Artigo.

Art. 2° Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 03 de maio de 2022.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**F88BBA10

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00008/2022, para o dia 23 de Maio de 2022 às 09:59 horas; e do início da fase de lances para o dia 23 de Maio de 2022 às 10:00 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Orcine Fernandes, S/N° - Centro - Sapé - PB. E-mail: cplsape1@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 10 de Maio de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: 6987F5C8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102/2022 SAPÉ, 04 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé;

CONSIDERANDO, o DECRETO Nº 2879/2021, de 26 de maio de 2021, que dispõe acerca da regulamentação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Sapé-PB

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS/FUNDEB) do Município de Sapé/PB, a saber:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA (TITULAR I) CARLA CAVALCANTE FERREIRA DE OLIVEIRA (TITULAR II) GRACIELA CAETANO FRUTUSO (SUPLENTE I) MARINALVA MENEZES DE BRITO (SUPLENTE II)

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

DANIEL DE ALMEIDA SILVA (TITULAR) EDELQUINN MAGNA CARDOSO DE AMORIM (SUPLENTE)

III - Representantes dos Diretores das Escolas da Educação Básica Pública

VERA LÚCIA DOS SANTOS (TITULAR) RAFAEL BRUNO GOMES DA SILVA (SUPLENTE)

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas da Educação Básica Públicas

CLEITON DE SOUZA PINTO (TITULAR) ANA ELIZATEBE LIMA DE SOUZA (SUPLENTE I) HENRIQUE DA SILVA SANTOS (SUPLENTE II)

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas da Educação Básica Pública

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA (TITULAR I) IZAIANE DA SILVA SANTOS (TITULAR II) ADRIANA PESSOA DE MELO (SUPLENTE I) WEVERTON GOMES DOS SANTOS (SUPLENTE II)

VI - Representantes dos Alunos das Escolas da Educação Básica Pública

ROSANA DOS SANTOS (TITULAR I) PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA (TITULAR II) WALACE DA SILVA BEZERRA (SUPLENTE I) LÍVIA DA SILVA SANTOS (SUMPLENTE II)

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação

JOSINALVA GOMES DA SILVA

VII - Representantes do Conselho Tutelar

JOSÉ ARAÚJO DA SILVA (TITULAR) ANA TERÊZA DO NASCIMENTO PEREIRA RIBEIRO (SUPLENTE)

VII - Representantes de Organizações da Sociedade Civil

WILSON ESTEVAM DA COSTA (TITULAR) CHELTON RAMOM SILVA DE SANTANA (SUPLENTE)

VII - Representantes das Escolas do Campo

JOELMA DA SILVA VIEIRA (TITULAR) ANNA PAULA BALBINO DE ARAÚJO (SUPLENTE)

Art. 2º- Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS/FUNDEB), não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício social do conselho, sendo considerados como serviço relevantes prestados ao Município.

Parágrafo único –O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS/FUNDB), conforme o art. 42, § 2°, da Lei nº 14.113/2020, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

Art 3º -Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de maio de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:B350A7D6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE OBJETO: **EMPRESA** FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA -RN. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 2011 1038 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE EDUCAÇÃO 000131 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000444 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 000499 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00117/2022 - 06.05.22 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 1.736.576,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**2A0B6783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 144/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **TAMARA DE OLIVEIRA MELO**, sob matrícula nº **1575**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, FÉRIAS, pelo período de 14 dias, de 09/05/2022 a 22/05/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2018, com base no Decreto Municipal nº 045/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 09 de Maio de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**9B92594E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 143/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **FABRÍCIA BARBOSA GOMES GUERRA**, sob matrícula nº **1841**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 09/05/2022 a 24/05/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal nº 057/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 09 de Maio de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**71827881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 145/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, MARIA DA GUIA CORDEIRO DE GOES, sob matrícula nº 1628, ocupante do cargo de AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 09/05/2022 a 24/05/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal nº 057/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 09 de Maio de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Šilva **Código Identificador:**C15F5D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 146/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **IZONEIDE CORDEIRO FERINO**, sob matrícula nº **3717**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 09/05/2022 a 24/05/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2019, com base no Decreto Municipal nº 013/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 09 de Maio de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**5D8F4ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 147/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **FERNANDO DE SOUSA LIMA**, sob matrícula nº **1441**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 06/05/2022 a 21/05/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal nº 057/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de Maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 09 de Maio de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:39296950

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO 02/2022 EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06(SEIS) SALAS PARA O MUNICIPIO DE TAVARES, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0193/2022 Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna — se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, venceu o certame por ter apresentado o menor VALOR Global de R\$ 1.247.520,07 (Hum Milhão Duzentos e Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Vinte Reais e Sete Centavos).

Tavares - PB, 05 de maio de 2022.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA Membro

LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA Membro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:CA2FFC2E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022.- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - PMP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 09.084.815/0001-70**, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - PMP*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ANTONIO FERRE	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA					
CNPJ: 14.245.490/0	001-09, Email:afljafl@hotmail.com / Telefo	one:(839) 8129-0884.				
Representante Lega	al: Antonio Ferreira de Lima Junior - 063.8	344.624-43				
Endereço: Rua Seve	erino Camara da Cunha, Centro,					
Cacimba de Dentro	/PB, 58.230-000					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook: Processador: Core i3 ou similar, a partir da 8º geração. Tamanho da tela 15,6. Memória RAM: 4GB DDR4. Capacidade do SSD: 256GB. Conexões: 2 Entradas USB, Entrada HDMI, Entrada de rede.(GARANTIA MINIMA DE 12 MESES)	LENOVO/82BS000JBR	100	UN	R\$ 3.020,00	R\$ 302.000,00
2	Notebook Processador: Core i5 ou similar, a partir da 10º geração. Tamanho da tela 15,6. Memória RAM: 8GB DDR4. Capacidade do SSD: 256 GB. Conexões: 2 Entradas USB, Entrada HDMI, Entrada de rede. (GARANTIA MINIMA DE 12 MESES)	LENOVO/82MFS00100	15	UN	R\$ 3.770,00	R\$ 56.550,00
	VALOR TOTAL	-	•	•	-	R\$ 358.550,00

VALOR TOTAL: R\$ 358.550,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

B3 TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 45.173.570/0001-11.
Email:c3tec.ltda@gmail.com / Telefone: (879) 8181-3593 / Representante Legal: LUCAS MATHEUS GALDINO E SILVA - 132.352.104-66.
Endereço: RUA ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, CENTRO,
AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, 56.800-000.

Paraíba, 10 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3106

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Notebook Processador: Core i7 ou similar, a partir da 10º geração. Tamanho da tela 15,6. Memória RAM: 8GB DDR4. Capacidade do SSD: 512 GB. Conexões: 2 Entradas USB, Entrada HDMI, Entrada de rede.(GARANTIA MINIMA DE 12 MESES)	CORE 17-10510U 8GB 512GB	5	UN	R\$ 4.840,00	R\$ 24.200,00
5	Impressora Multifuncional Conectividade: Usb E Wifi : Tanque De Tinta , Resolução Scanner: 1.200 X 1.200 DPI, Tensão Alimentação: 220/Bivolt, Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 DPI, Tipo Impressão: Jato Tinta.(GARANTIA MINIMA DE 12 MESES)	TANQUE DE TINTA INK TANQUE / Multifuncional	130	UN	R\$ 1.195,00	R\$ 155.350,00
	VALOR TOTAL					R\$ 179.550,00

VALOR TOTAL: R\$ 179.550,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

CENT	CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 02.596.872/0001-90.						
Email:	:cdata@globo.com / Telefone:(839) 9188-7246, Representante Legal: José Adailton Pereira Pinto - 523.940.771-15,						
Endereço: QS 6 Avenida Águas Claras, Areal (Águas Claras), Brasília/DF, 71.965-000							
ITEM		MARCA / MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Scanner, tipo: mesa, cromatismo: policromático, resolução: 2.400 dpi, tensão alimentação: 220/bivolt, velocidade digitalização: padrão, CANON / Lide resolução digitalização hardware: 2400x2400 dpi, resolução digitalização avançada. (GARANTIA MINIMA DE 12 MESES) 30 UN R\$ 2.300,00 R\$ 69.000,						
VALOR TOTAL						R\$ 69.000,00	

VALOR TOTAL: R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS)

_						
THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE.						
CNPJ	: 19.918.905/0001-73, Email:tb.jp@hotmail.com / Telefone:(83) 4141-6164					
Repre	sentante Legal: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - 090.349.804-99, Endereço: RUA BRUNO MAIA DE MELO,	MANGABEIR	A,			
JOÃO	PESSOA/PB, 58.059-132.					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$ 44.000,00
VALO	DR TOTAL					R\$ 44.000.00

VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Patos - PB, 05 de maio de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA.	B3 TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 14.245.490/0001-09.	CNPJ: 45.173.570/0001-11.

Centerdata Análises De Sistemas E Serviços De Informática EIRELI.

CNPJ: 02.596.872/0001-90.

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE.

CNPJ: 19.918.905/0001-73.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por: Joelma Palmeira Pereira Código Identificador: AE11C019

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 024/2022

Aos 09 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 307, de 30 de Agosto de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 024/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO PARA TRANSPORTES DE ESTUDANTES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDO	R: PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA					
CNPJ: 14.6	66.954/0001-42					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO PARA TRANSPORTES DE ESTUDANTES CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 4X2, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 48 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, MOTOR DIANTEIRO. OBS.: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) E REPAROS (PREVENTIVOS E CORRETIVOS POR NATURAL DESGASTE DECORRENTE DO TEMPO E DO USO NORMAL) OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Mercedes 1721	MÊS	36	6.000,00	216.000,00
TOTAL						216.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 024/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. CNPJ: 14.666.954/0001-42. Item(s): 1. Valor: R\$ 216.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
Prefeito	

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:5123FA7D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - Anexo V (LRF, a	rt. 55, Inciso III, alínea "a	ı")							R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar I De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES Liquidados e Não Do Exercício (c)	Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçõe s Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	836.770,89	452.189,79	1.177.339,86	0,00	0,00	(792.758,76)	110.000,00	0,00	(902.758,76)
Recursos Ordinários	836.770,89	452.189,79	1.177.339,86	0,00	0,00	(792.758,76)	110.000,00	0,00	(902.758,76)
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.737.724,79	859.262,24	1.659.433,30	0,00	637.728,59	4.581.300,66	45.685,44	0,00	4.535.615,22
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	164.195,18	199.793,26	80.022,79	0,00	0,00	(115.620,87)	1.080,00	0,00	(116.700,87)
Transferências do FUNDEB	2.570.300,93	195.642,59	633.439,44	0,00	0,00	1.741.218,90	31.191,12	0,00	1.710.027,78
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.632.695,56	0,00	2.700,00	0,00	0,00	1.629.995,56	0,00	0,00	1.629.995,56
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	306.430,91	194.240,59	444.309,15	0,00	0,00	(332.118,83)	13.414,32	0,00	(345.533,15)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.000.603,25	264.493,43	451.454,78	0,00	637.728,59	1.646.926,45	0,00	0,00	1.646.926,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	50.554,59	5.092,37	47.507,14	0,00	0,00	(2.044,92)	0,00	0,00	(2.044,92)
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	12.944,37	0,00	0,00	0,00	0,00	12.944,37	0,00	0,00	12.944,37
$\begin{array}{l} \mathbf{TOTAL} \ (\mathbf{III}) \ = \ (\mathbf{I} \ = \ \mathbf{II}) \end{array}$	8.574.495,68	1.311.452,03	2.836.773,16	0,00	637.728,59	3.788.541,90	155.685,44	0,00	3.632.856,46
FONTE: Sistema Publica	Soft Contabilidade - SEC	RETARIA MUNIC	CIPAL DE PLANE	JAMENTO, ORÇ	AMENTO E GES	STÃO - SEPLOG - em 9 de	maio de 2022 as 09:23	:27	

RGF - Anexo V (LRF, a	art. 55, Inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00
			OBRIGAÇÕI	ES FINANCEIRAS	3	DISPONIBILIDADE DE		EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDAD E
IDENTIFICAÇÃO	DISPONIBILIDAD E	Restos a Paga N	r Liquidados e ão	Restos à Pagar Empenhados e	Demais	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRICÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO
DOS RECURŠOS	DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)		Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçõe s Financeiras (e)	PESTOS A PAGAR NÃO	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	POP	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida

Código Identificador:71D7361C

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			,	R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO		DO DO EXERCÍCIO DE	
	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	41.556.731,61	40.246.960,23	0,00	0,0
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Contratual	41.323.071,24	40.013.299,86	0,00	0,0
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,0
Internos	0,00	0,00	0,00	0,0
Externos	0,00	0,00	0,00	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,0
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,0
Internos	0,00	0,00	0,00	0,0
Externos	0,00	0,00	0,00	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	40.297.016,34	39.030.941,24	0,00	0,0
De Tributos	136.356,04	101.940,68	0,00	0,0
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,0
De Demais Contribuições Sociais	40.160.660,30	38.929.000,56	0,00	0,0
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,0
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Dívidas Contratuais	1.026.054,90	982.358,62	0,00	0,0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	233.660,37	233.660,37	0,00	0,0
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,0
DEDUÇÕES (II)	2.212.682,00	7.263.043,65	0,00	0,0
Disponibilidade de Caixa	2.212.682,00	7.263.043,65	0,00	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.570.384,48	8.574.495,68	0.00	0.0
(-) Restos a Pagar Processados	3.357.702,48	1.311.452,03	0,00	0,0
Demais Haveres Financeiros	0.00	0,00	0.00	0.0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	39.344.049,61	32.983.916,58	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.178.203.17	58.628.791,24	0.00	0.0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da	300.000.00	300,000,00	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.878.203,17	58.328.791,24	0,00	0,0
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	78,59	69,00	0,00	0,0
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	74,41	56,55	0,00	0,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	63.453.843.80	69,994,549,49	0,00	0.0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	57.108.459,42	62.995.094,54	0,00	0.0
	SALDO DO EXERCÍCIO	SAL	DO DO EXERCÍCIO DE	2022
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0.00	0,00	0.00	0.0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0.00	0,00	0.00	0.0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	692.268,89	637.728,59	0.00	0.0
RP NÃO-PROCESSADOS	0.00	0.00	0.00	0.0
	SALDO DO EXERCÍCIO	-,	DO DO EXERCÍCIO DE	-,-
DÍVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0.00	0.00	0.00	0.0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0.00	0.00	0,00	0.0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0.00	0.00	0.00	0,0
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAL	-,	-,	-,	0,0

^{1.} Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

^{2.} Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. As final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**497C1E91

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO E	XERCÍCIO	DE 2022
VARANTIAS CUNCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO AIVIERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = $(I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	53.178.203,17	58.628.791,24	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.878.203,17	58.328.791,24	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	63.453.843,80	69.994.549,49	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	57.108.459,42	62.995.094,54	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO E	XERCÍCIO	DE 2022
	SALDO DO EXERCICIO AIVIERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,0
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = $(VII + VIII + IX + X)$	0,00	0,00	0,00	0,0
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SE	PLOG - em 9 de maio de 2022 as 09:17:20			

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida

Código Identificador:8C2FDA44

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00
	VALOR REALIZADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de referê referência (a)
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0.00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0.00	0.00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0.00	0.00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	58.628.791,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.328.791,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.332.606,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	8.399.345,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.083.015,39	7,00
	VALOR	REALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 9 de ma	nio de 2022 as 09:20:29	

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO

Contadora

CPF-477.984.084-87 CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:31A7408E

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	58.628.791,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.328.791,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.328.791,24

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.879.526,46	59,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	31.659.547,27	54,28
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	30.076.569,91	51,56
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.493.592,54	48,85

DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1°	ATÉ 2°	ATÉ 3°
Dívida consolidada líquida	32.983.916,58	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.354.549,49	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1°	ATÉ 2°	ATÉ 3°
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.354.549,49	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.380.606,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.104.015,39	7,00

RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)			
Valor Total	155.685,44	3.632.856,46			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEIAMENTO ORCAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 9 de maio de 2022 as 09:27:29					

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador: A350A1FE

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)					R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO		PREVISÃO RECEI	TAS REAL	IZADAS		SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.118.570,00	59.915.595,84	10.656.535,04	17,79	22.834.254,95	38,11	37.081.340,89
Receitas Correntes	52.002.570,00	53.082.850,62	10.506.969,19	19,79	21.567.943,88	40,63	31.514.906,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.562.300,00	2.562.341,03	385.058,02	15,03	1.028.046,13	40,12	1.534.294,90
Impostos	2.534.500,00	2.534.541,03	488.555,35	19,28	1.021.273,12	40,29	1.513.267,91
Taxas	27.800,00	27.800,00	(103.497,33)	(372,29)	6.773,01	24,36	21.026,99
Contribuições	1.221.600,00	1.221.600,00	331.389,51	27,13	464.429,59	38,02	757.170,41
Contribuições Econômicas	71.600,00	71.600,00	26.130,13	36,49	52.223,23	72,94	19.376,77
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.150.000,00	1.150.000,00	305.259,38	26,54	412.206,36	35,84	737.793,64
Receita Patrimonial	147.560,00	922.210,96	770.391,72	83,54	864.046,60	93,69	58.164,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.000,00	85.000,00	14.217,82	16,73	28.435,64	33,45	56.564,36
Valores Mobiliários	62.560,00	192.210,96	111.173,90	57,84	190.610,96	99,17	1.600,00
Cessão de Direitos	0,00	645.000,00	645.000,00	100,00	645.000,00	100,00	0,00
Transferências Correntes	47.724.810,00	47.932.716,62	8.952.602,07	18,68	19.029.915,80	39,70	28.902.800,82
Transferências da União e de suas Entidades	34.662.600,00	34.867.195,71	6.326.916,72	18,15	13.477.375,99	38,65	21.389.819,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.204.990,00	6.208.300,91	1.100.851,85	17,73	2.227.576,72	35,88	3.980.724,19
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.857.220,00	6.857.220,00	1.524.833,50	22,24	3.324.963,09	48,49	3.532.256,91
Outras Receitas Correntes	346.300,00	443.982,01	67.527,87	15,21	181.505,76	40,88	262.476,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	154.900,00	154.900,00	9.631,12	6,22	27.740,97	17,91	127.159,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	118.682,01	43.736,70	36,85	118.682,01	100,00	0,00
Demais Receitas Correntes	170.400,00	170.400,00	14.160,05	8,31	35.082,78	20,59	135.317,22
Receitas de Capital	6.116.000,00	6.832.745,22	149.565,85	2,19	1.266.311,07	18,53	5.566.434,15
Alienação de Bens	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Alienação de Bens Móveis	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Transferências de Capital	6.090.000,00	6.806.745,22	149.565,85	2,20	1.266.311,07	18,60	5.540.434,15
Transferências da União e de suas Entidades	5.690.000,00	5.690.000,00	149.565,85	2,63	149.565,85	2,63	5.540.434,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	1.116.745,22	0,00	0,00	1.116.745,22	100,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.118.570,00	59.915.595,84	10.656.535,04	17,79	22.834.254,95	38,11	37.081.340,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	58.118.570,00	59.915.595,84	10.656.535,04	17,79	22.834.254,95	38,11	37.081.340,89
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	0,00	-	
TOTAL (VII) - (V + VI)	58.118.570,00	59.915.595,84	10.656.535,04	17,79	22.834.254,95	38,11	37.081.340,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	=	-	0,00	-	

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	$(\mathbf{g}) = (\mathbf{e} \cdot \mathbf{f})$	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e - h)	O BIMESTRE (j)	NÃO PROCESSADDOS ² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.118.570,00	58.385.321,31	10.431.000,62	19.729.001,75	38.656.319,56	10.288.729,50	19.573.316,31	38.812.005,00	16.736.543,15	155.685,44
DESPESAS CORRENTES	44.886.874,00	45.811.962,31	9.400.661,31	17.835.446,84	27.976.515,47	9.258.390,19	17.679.761,40	28.132.200,91	14.854.538,24	155.685,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.235.981,00	32.174.867,27	6.112.290,66	12.514.934,50	19.659.932,77	6.112.290,66	12.501.842,50	19.673.024,77	10.423.608,37	13.092,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.650.893,00	13.637.095,04	3.288.370,65	5.320.512,34	8.316.582,70	3.146.099,53	5.177.918,90	8.459.176,14	4.430.929,87	142.593,44

DESPESAS DE CAPITAL	12.710.696,00	12.052.359,00	1.030.339,31	1.893.554,91	10.158.804,09	1.030.339,31	1.893.554,91	10.158.804,09	1.882.004,91	0,00
INVESTIMENTOS	9.850.700,00	9.359.070,00	405.672,76	567.312,95	8.791.757,05	405.672,76	567.312,95	8.791.757,05	555.762,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	19.157,00	16.470,58	16.470,58	2.686,42	16.470,58	16.470,58	2.686,42	16.470,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.839.996,00	2.674.132,00	608.195,97	1.309.771,38	1.364.360,62	608.195,97	1.309.771,38	1.364.360,62	1.309.771,38	0,00
Reserva de Contingência	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	58.118.570,00	58.385.321,31	10.431.000,62	19.729.001,75	38.656.319,56	10.288.729,50	19.573.316,31	38.812.005,00	16.736.543,15	155.685,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.118.570,00	58.385.321,31	10.431.000,62	19.729.001,75	38.656.319,56	10.288.729,50	19.573.316,31	38.812.005,00	16.736.543,15	155.685,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	3.260.938,64	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.118.570,00	58.385.321,31	10.431.000,62	19.729.001,75	-	10.288.729,50	22.834.254,95	-	16.736.543,15	155.685,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECR	RETARIA MUN	ICIPAL DE PLAI	NEJAMENTO,	ORÇAMENTO	E GESTÃO - S	EPLOG - em 5	de maio de 202	2 as 11:49:01		

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:3D500728

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, in	nciso II, alínea "c"	')									R\$ 1,0
	DOM: 070	DOTAÇÃO	DESPES	AS EMPENHA	DAS	G17.D0	DESPE	SAS LIQUIDAI	DAS	G. T. D. O.	INSCRITAS EM RESTOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	SALDO (e)=(a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.118.570,00	58.385.321,31	10.431.000,62	19.729.001,75	100,00	38.656.319,56	10.288.729,50	19.573.316,31	100,00	38.812.005,00	0,0
Legislativa	2.853.000,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00	0,0
Ação Legislativa	2.853.000,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00	0,0
Judiciário	206.000,00	206.000,00	24.265,50	48.807,00	0,25	157.193,00	24.265,50	48.807,00	0,25	157.193,00	0,0
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	206.000,00	206.000,00	24.265,50	48.807,00	0,25	157.193,00	24.265,50	48.807,00	0,25	157.193,00	0,0
Administração	5.088.500,00	5.324.364,00	1.029.668,51	1.994.175,74	10,11	3.330.188,26	919.668,51	1.884.175,74	9,63	3.440.188,26	0,0
Planejamento e Orçamento	1.909.500,00	1.909.500,00	338.145,04	675.351,93	3,42	1.234.148,07	338.145,04	675.351,93	3,45	1.234.148,07	0,0
Administração Geral	1.668.000,00	1.666.818,00	228.832,21	475.027,26	2,41	1.191.790,74	228.832,21	475.027,26	2,43	1.191.790,74	0,0
Administração Financeira	945.000,00	1.229.864,00	427.003,78	768.769,27	3,90	461.094,73	317.003,78	658.769,27	3,37	571.094,73	0,0
Controle Interno	175.000,00	175.000,00	22.005,00	41.220,00	0,21	133.780,00	22.005,00	41.220,00	0,21	133.780,00	0,0
Tecnologia da Informatização	200.000,00	151.000,00	8.080,00	24.240,00	0,12	126.760,00	8.080,00	24.240,00	0,12	126.760,00	0,0
Comunicação Social	44.000,00	45.182,00	5.352,48	9.317,28	0,05	35.864,72	5.352,48	9.317,28	0,05	35.864,72	0,0
Defesa Civil	147.000,00	147.000,00	250,00	250,00	0,00	146.750,00	250,00	250,00	0,00	146.750,00	0,0
Assistência Social	3.296.278,00	3.313.460,00	791.596,14	1.414.037,77	7,17	1.899.422,23	791.596,14	1.414.037,77	7,22	1.899.422,23	0,0
Assistência ao Idoso	11.000,00	9.664,00	0,00	0,00	0,00	9.664,00	0,00	0,00	0,00	9.664,00	0,0
Assistência à Criança a ao Adolescente	270.500,00	258.881,00	62.070,99	65.720,99	0,33	193.160,01	62.070,99	65.720,99	0,34	193.160,01	0,0
Assistência Comunitária	3.014.778,00	3.044.915,00	729.525,15	1.348.316,78	6,83	1.696.598,22	729.525,15	1.348.316,78	6,89	1.696.598,22	0,0
Saúde	16.502.200,00	16.502.200,00	2.846.847,76	5.714.239,70	28,96	10.787.960,30	2.846.847,76	5.700.825,38	29,13	10.801.374,62	0,0
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,0
Atenção Básica	8.067.500,00	8.228.314,38	1.615.594,20	3.282.589,05	16,64	4.945.725,33	1.615.594,20	3.269.174,73	16,70	4.959.139,65	0,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.502.000,00	5.386.163,62	941.286,78	1.816.907,30	9,21	3.569.256,32	941.286,78	1.816.907,30	9,28	3.569.256,32	0,0
Suporte Profilático e Terapêutico	1.032.800,00	1.108.555,00	143.042,25	324.953,44	1,65	783.601,56	143.042,25	324.953,44	1,66	783.601,56	0,0
Vigilância Epidemiológica	981.900,00	861.167,00	142.413,41	279.618,58	1,42	581.548,42	142.413,41	279.618,58	1,43	581.548,42	0,0
Saneamento Básico Urbano	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,0
Recursos Hídricos	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,0
Refinanciamento da Dívida Interna	25.000,00	25.000,00	4.511,12	10.171,33	0,05	14.828,67	4.511,12	10.171,33	0,05	14.828,67	0,0
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES	AS EMPENHA	DAS	SALDO	DESPE	SAS LIQUIDAI	DAS SALDO		INSCRITAS EM RESTOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ totalb)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.118.570,00	58.385.321,31	10.431.000,62	19.729.001,75	100,00	38.656.319,56	10.288.729,50	19.573.316,31	100,00	38.812.005,00	0,0
Educação	13.419.411,00	13.686.162,31	2.482.644,10	4.756.245,66	24,11	8.929.916,65	2.450.372,98	4.723.974,54	24,13	8.962.187,77	0,0
Alimentação e Nutrição	352,400,00	323,811,00	50.128.70	50.128.70	0.25	273,682,30	50.128.70	50.128.70	0.26	273.682,30	0.0

L Engine Fundamental	10.459.794.20	10.585.429,18	2.080.071,50	3.947.653,55	20,01	6 627 775 62	2.047.800,38	3.915.382,43	20,00	6.670.046,75	0,00
Ensino Fundamental Ensino Superior	10.439.794,20	136.015.00	84.515.90	84.515,90	0,43	6.637.775,63 51.499.10	84.515,90	84.515,90	0,43	51,499,10	0,00
Educação Infantil	2.090.356,80	2.247.047,13	229.684,60	624.170,51	3,16	1.622.876,62	229.684,60	624.170,51	3,19	1.622.876,62	0,00
Educação de Jovens e Adultos	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Educação Básica	233.860,00	213.860,00	38.243,40	49.777,00	0,25	164.083,00	38.243,40	49.777,00	0,25	164.083,00	0,00
Cultura	437.035,00	444.576,00	122.066,08	180.374,86	0,91	264.201,14	122.066,08	180.374,86	0,92	264.201,14	0,00
Difusão Cultural	437.035,00	444.576,00	122.066,08	180.374,86	0,91	264.201,14	122.066,08	180.374,86	0,92	264.201,14	0,00
Direitos da Cidadania	68.500,00	51.318,00	12.772,54	18.027,54	0,09	33.290,46	12.772,54	18.027,54	0,09	33.290,46	0,00
Direitos Individuais, Colet. e	68.500,00	51.318,00	12.772,54	18.027,54	0,09	33.290,46	12.772,54	18.027,54	0,09	33.290,46	0,00
Difusos Urbanismo	6.502.700,00	6.510.700,00	1.689.241,21	2.708.581,55	13,73	3.802.118,45	1.689.241,21	2.708.581,55	13,84	3.802.118,45	0,00
Infra-Estrutura Urbana	560.000,00	560.000,00	329.192,76	329.192,76	1,67	230.807,24	329.192,76	329.192,76	1,68	230.807,24	0,00
Serviços Urbanos	5.265.500,00	5.273.500,00	1.360.048,45	2.379.388,79	12,06	2.894.111,21	1.360.048,45	2.379.388,79	12,16	2.894.111,21	0,00
Turismo	677.200,00	677.200,00	0,00	0,00	0,00	677.200,00	0,00	0,00	0,00	677.200,00	0,00
Gestão Ambiental	312.450,00	283.211,00	11.760,00	11.760,00	0,06	271.451,00	11.760,00	11.760,00	0,06	271.451,00	0,00
Recuperação de Áreas	42.450,00	53.211,00	11.760,00	11.760,00	0,06	41.451,00	11.760,00	11.760,00	0,06	41.451.00	0,00
Degradadas	42.430,00	, ,	11.760,00	11.760,00	, i		11.760,00	11.760,00	0,06	41.431,00	·
Recursos Hídricos	270.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Agricultura	1.816.500,00	1.876.500,00	289.193,16	485.094,31	2,46	1.391.405,69	289.193,16	485.094,31	2,48	1.391.405,69	0,00
Promoção da Produção Animal	470.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00
Extensão Rural	1.346.500,00	1.416.500,00	289.193,16	485.094,31	2,46	931.405,69	289.193,16	485.094,31	2,48	931.405,69	0,00
Comércio e Serviços Difusão Cultural	210.000,00 143.000,00	210.000,00 143.000,00	0,00	27.767,44 27.767,44	0,14 0,14	182.232,56 115.232,56	0,00	27.767,44	0,14	182.232,56 115.232,56	0,00
Promoção Comercial	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,14	67.000,00	0,00	27.767,44	0,14	67.000,00	0,00
Energia Energia	1.282.000,00	1.263.239,00	231.079,38	442.549,91	2,24	820.689.09	231.079,38	442.549,91	2,26	820.689.09	0,00
Energia Elétrica	1.282.000,00	1.263.239,00	231.079,38	442.549,91	2,24	820.689,09	231.079,38	442.549,91	2,26	820.689,09	0,00
Transporte	1.611.000,00	1.591.000,00	144.186,00	274.129,79	1,39	1.316.870,21	144.186,00	274.129,79	1,40	1.316.870,21	0,00
Transporte Rodoviário	1.611.000,00	1.591.000,00	144.186,00	274.129,79	1,39	1.316.870,21	144.186,00	274.129,79	1,40	1.316.870,21	0,00
		DOTAÇÃO	DESPES	AS EMPENHA	DAS		DESPES	SAS LIQUIDAI	DAS		INSCRITAS EM RESTOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A	No Bimestre	Até o	% (b /	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o	% (d /	SALDO (e)=(a-d)	A PAGAR NÃO
DECDEGAC (EVCETO INTELA		(a)	- 10	Bimestre (b)	total b)			Bimestre (d)	total d)		PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.118.570,00	58.385.321,31	10.431.000,62	19.729.001,75	100,00	38.656.319,56	10.288.729,50	19.573.316,31	100,00	38.812.005,00	0,00
Desporto e Lazer	331.000,00	323.459,00	10.127,72	16.621,02	0,08	306.837,98	10.127,72	16.621,02	0,08	306.837,98	0,00
Desporto Comunitário	331.000,00	323.459,00	10.127,72	16.621,02	0,08	306.837,98	10.127,72	16.621,02	0,08	306.837,98	0,00
Encargos Especiais	3.660.996,00	3.425.132,00	745.552,52	1.636.589,46	8,30	1.788.542,54	745.552,52	1.636.589,46	8,36	1.788.542,54	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc.	530.000,00	364.136,00	43.134,82	109.355,82	0,55	254.780,18	43.134,82	109.355,82	0,56	254.780,18	0,00
Judiciário	330.000,00	304.130,00	43.134,62	109.333,82	0,55	234.780,18	43.134,62	109.333,82	0,50	234.780,18	0,00
Refinanciamento da Dívida	2.444.795,00	2.394.795,00	564.513,73	1.221.488,41	6,19	1.173.306,59	564.513,73	1.221.488,41	6,24	1.173.306,59	0,00
Interna Serviço da Dívida Interna	185,201,00	175.201.00	39.171,12	78.111,64	0.40	97.089.36	39,171,12	78.111,64	0,40	97.089.36	0,00
Transferências	501.000,00	491.000,00	98.732,85	227.633,59	1,15	263.366,41	98.732,85	227.633,59	1,16	263.366,41	0,00
RESERVA DE	,	,	,	·		· ·	,	, and the second			·
CONTINGÊNCIA	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORÇAMENTÁRIAS) (II)											·
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2		DOTAÇÃO		AS EMPENHA	.,	·	,	SAS LIQUIDAI			INSCRITAS EM RESTOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A	No Bimestre	Até o	% (b /	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o	% (d /	SALDO (e)=(a-d)	A PAGAR NÃO
		(a)	110 Dimestre	Bimestre (b)	total b)	(C)-(a-D)	130 Dimestre	Bimestre (d)	total d)	€ _j =(a - u)	PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc.		,				,		, i			·
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ambulatorial							, i				
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida		, and the second									·
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

_		_						_		_	
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES	AS EMPENHA	DAS	SALDO	DESPE	SAS LIQUIDAI	DAS	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	(e)=(a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	58.118.570,00	58.385.321,31	10.431.000,62	19.729.001,75	100,00	38.656.319,56	10.288.729,50	19.573.316,31	100,00	38.812.005,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Conta	bilidade - SECRI	ETARIA MUNICIPA	AL DE PLANEJ	AMENTO, ORÇ	AMENTO	E GESTÃO - S	SEPLOG - em 5	de maio de 2022	as 11:49:	56	

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:C89DEC41

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, §	1º, inciso III)						R\$ 1,00
	REC	CEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE AT	TIVOS (I)				26.000,00	0,00	26.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					26.000,00	0,00	26.000,0
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3				0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangív	veis .				0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicaçõe	s Financeiras			0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SALDO FINANO	CEIRO A APLICAR		2021 (i)	2022 (j) = (I b) - (II f + II g)	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)	-		-	-	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabili	idade - SECRETARIA M	MUNICIPAL DE PLANE	JAMENTO, ORÇAM	ENTO E GESTÃO	O - SEPLOG - em 5 de maio de 2022 as 11	:58:42	

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**28148B72

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS RE	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	PREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	2.528.700,00	2.528.741,03	1.021.273,12	2 40,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.300,00	74.341,03	43.295,59	58,24
IPTU	70.000,00	70.000,00	38.954,56	55,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.300,00	4.341,03	4.341,03	100,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	147.400,00	147.400,00	110.846,27	7 75,20
ITBI	147.400,00	147.400,00	110.846,27	7 75,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.152.000,00	1.152.000,00	466.390,38	8 40,49
ISS	1.152.000,00	1.152.000,00	466.390,38	8 40,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.155.000,00	1.155.000,00	400.740,88	34,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.516.780,00	34.516.780,00	13.770.404,81	1 39,89
Cota-Parte ITR	1.430,00	1.430,00	508,79	35,58
Cota-Parte FPM	27.456.800,00	27.456.800,00	11.197.982,27	7 40,78
Cota-Parte ICMS	5.973.000,00	5.973.000,00	2.183.122,04	4 36,55
Cota-Parte IPI-Exportação	4.550,00	4.550,00	1.702,54	4 37,42
Cota-Parte IPVA	1.080.000,00	1.080.000,00	387.089,17	7 35,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.045.480,00	37.045.521,03	14.791.677,93	39,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	(c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.762.000,00	3.805.303,38	1.710.643,27	49,39	1.697.228,95	49,00	1.436.300,22	41,49	44,60
Despesas Correntes	3.422.000,00	3.475.303,38	1.710.043,27	49,21	1.696.628,95	48,82	1.435.700,22	41,31	13.414,32
Despesas de Capital	340.000,00	330.000,00	600,00	0,18	600,00	0,18	600,00	0,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.562.000,00	1.581.535,00	826.884,01	59,00	826.884,01	59,00	675.254,29	48,18	52,28
Despesas Correntes	1.372.000,00	1.401.535,00	826.884,01	59,00	826.884,01	59,00	675.254,29	48,18	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	233.500,00	268.815,00	82.985,06	43,95	82.985,06	43,95	78.521,24	41,59	30,87
Despesas Correntes	153.500,00	188.815,00	82.985,06	43,95	82.985,06	43,95	78.521,24	41,59	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	626.000,00	585.659,00	180.763,48	33,87	180.763,48	33,87	153.476,60	28,76	30,86
Despesas Correntes	574.000,00	533.659,00	180.763,48	33,87	180.763,48	33,87	153.476,60	28,76	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	318.000,00	318.000,00	10.171,33	7,01	10.171,33	7,01	10.171,33	7,01	3,20
Despesas Correntes	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	145.000,00	145.000,00	10.171,33	7,01	10.171,33	7,01	10.171,33	7,01	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VIII + VIII + IX + X)	6.501.500,00	6.559.312,38	2.811.447,15	193,22	2.798.032,83	192,84	2.353.723,68	167,03	3,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.811.447,15	2.798.032,83	2.353.723,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.811.447,15	2.798.032,83	2.353.723,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.218.751,69	2.218.751,69	2.218.751,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.218.751,69	2.218.751,69	2.218.751,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	592.695,46	579.281,14	134.971,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,01	18,92	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não			
11.0 22.1 2.0 1,10 2.0 1 12.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1	exercício	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

				EX	ECUÇÃO DE RESTOS A PAG	GAR				
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	() ()()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RE	STOS A PAGAR C	ANCELADOS OU	PRESCRITOS A	TÉ O FINAL DO	O EXERCÍCIO ATUAL QUI	E AFETARAM O CU	MPRIMEN	TO DO LI	MITE (XXI)	
TOTAL DOS RE	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									
	STOS A PAGAR (2º da LC 141/2012)	CANCELADOS O	U PRESCRITOS	NO EXERCÍCIO	O ATUAL QUE AFETARA	M O CUMPRIMENT	O DO LIN	IITE (XXI	$\mathbf{II}) = (\mathbf{XXI - XVII})$	

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24\$ 1° e 2° DA LC 141/2012	Saldo Inicial	Despesas Cus I	Saldo Final (não					
DISTONBILIDADE DE CAIAA CONTORME ARTIGO 249 1 ° 62 DA EC 141/2012	(no exercicio	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	aplicado)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00		
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00		
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM	I SAÚDE NÃO	COMPUTADAS	NO CÁLCULO	DO MÍNIM	IO				
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPES EMPENHA		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS F	PAGAS	Inscritas em Restos
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	(c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.305.500,00	4.423.011,00	1.571.945,78	39,93	1.571.945,78	39,93	1.288.641,25	32,74	0,00
Despesas Correntes	3.738.500,00	3.936.273,00	1.571.945,78	39,93	1.571.945,78	39,93	1.288.641,25	32,74	0,00
Despesas de Capital	567.000,00	486.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.940.000,00	3.804.628,62	990.023,29	29,96	990.023,29	29,96	874.165,12	26,45	0,00
Despesas Correntes	3.325.000,00	3.304.628,62	990.023,29	29,96	990.023,29	29,96	874.165,12	26,45	0,00
Despesas de Capital	615.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	799.300,00	839.740,00	241.968,38	42,14	241.968,38	42,14	190.192,20	33,12	0,00
Despesas Correntes	513.800,00	574.240,00	241.968,38	42,14	241.968,38	42,14	190.192,20	33,12	0,00
Despesas de Capital	285.500,00	265.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	355.900,00	275.508,00	98.855,10	43,26	98.855,10	43,26	98.339,20	43,04	0,00
Despesas Correntes	308.900,00	228.508,00	98.855,10	43,26	98.855,10	43,26	98.339,20	43,04	0,00
Despesas de Capital	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	10.000.700,00	9.942.887,62	2.902.792,55	0,00	2.902.792,55	155,29	2.902.792,55	135,35	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS		DOTAÇÃO DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		AS DAS	DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	INICIAL (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.067.500,00	8.228.314,38	3.282.589,05	44,36	3.269.174,73	44,17	2.724.941,47	36,83	13.414,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.502.000,00	5.386.163,62	1.816.907,30	38,61	1.816.907,30	38,61	1.549.419,41	32,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	667.300,00	763.055,00	324.953,44	42,59	324.953,44	42,59	268.713,44	35,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	981.900,00	861.167,00	279.618,58	36,69	279.618,58	36,69	251.815,80	33,04	0,00

Paraíba, 10 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3106

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO $(XLV) = (XIX + XXXVII)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	918.000,00	918.000,00	10.171,33	1,37	10.171,33	1,37	10.171,33	1,37	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.502.200,00	16.502.200,00	5.714.239,70	163,60	5.700.825,38	163,42	5.700.825,38	139,37	13.414,32	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS										
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 5 de maio de 2022 as 11:59:38										

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87 CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**98D2A387

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS E	EFETUADOS EM2022	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS				
NADA A REGISTRAR				
Ativos Contabilizados na SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Garantias Concedidas				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Emte Federado, exceto estatais não											
dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUN	ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇA	MENTO E GESTÃO - SEPLOG - em	5 de mai	o de 202	2 as 12:0	0:17					

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida

Código Identificador:838EC9E8

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO IX (LRF, art.53, § 1°, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]	l l		I
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO $(f) = (d-e)$
DESPESAS DE CAPITAL	12.052.359,00	1.893.554,91	10.158.804,09
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	12.052.359,00	1.893.554,91	10.158.804,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.052.359,00	1.893.554,91	10.158.804,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	12.052.359,00	1.893.554,91	10.158.804,09
RESULTADO FARA AFURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) – (II-1)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJA	AMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - :	SEPLOG - em 5 de maio de 2022 as 11:5	8:03

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:0AEDD72F

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00
	RECEITAS	DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	$\%(c) = (b/a) \times 100$
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.528.700,00	2.528.741,03	1.021.273,12	40,3
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	74.300,00	74.341,03	43.295,59	61,8
1.1.1-IPTU	70.000,00	70.000,00	38.954,56	55,6
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.300,00	4.341,03	4.341,03	100,0
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	147.400,00	147.400,00	110.846,27	75,2
1.2.1-ITBI	147.400,00	147.400,00	110.846,27	75,2
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,0
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.152.000,00	1.152.000,00	466.390,38	40,4
1.3.1-ISS	1.152.000,00	1.152.000,00	466.390,38	40,4
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.155.000,00	1.155.000,00	400.740,88	34,70
1.4.1-IRRF	1.155.000,00	1.155.000,00	400.740,88	34,70
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,0
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.516.780,00	34.516.780,00	13.770.404,81	39,8
2.1-Cota-Parte FPM	27.458.230,00	27.458.230,00	11.198.491,06	40,7
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.456.800,00	27.456.800,00	11.197.982,27	40,7
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,0
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.430,00	1.430,00	508,79	35,5
2.2-Cota-Parte ICMS	5.973.000,00	5.973.000,00	2.183.122,04	36,5
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,0
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	4.550,00	4.550,00	1.702,54	37,4
2.5-Cota-Parte ITR 2.6-Cota-Parte IPVA	0,00 1.080.000,00	0,00 1.080.000,00	0,00 387.089,17	0,0 35,8
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0.00	0.00	0.00	0.0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.045.480.00	37.045.521.03	14.791.677.93	39.9
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a) x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,0
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	490.200,00	490.200,00	165.624,03	33,7
5.1-Transferências do Salário-Educação	178.000,00	178.000,00	73.237,02	41,1
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,0
5.3-Transferências Diretas - PNAE	230.200,00	230.200,00	70.265,40	30,5
5.4-Transferências Diretas - PNATE	77.000,00	77.000,00	22.121,61	28,7
5.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,0
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,0
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,0
6.1-Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,0

6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	ı	0,00	I	0,00	0.00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00		0,00		0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00		0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		490.200,00		490.200,00		165.624,03	33,79
		FU	NDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVIS	SÃO INICIAL	PREVISÃO A	TUALIZADA(a)		REALIZADAS Até o mestre(b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		6.903.356,00		6.903.356,00	Di	2.756.480,78	40,03
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)		5.491.360,00		5.491.360,00		2.239.596,37	40,78
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)		1.194.600,00		1.194.600,00		436.624,34	36,55
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.3)		200,00		200,00		0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	910,00			910,00		340,51	37,42
de 2.4)					101,7		
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)		286,00 216,000,00		286,00 216.000,00		79.817,83	35,57 36,95
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		7.264.340,00		7.467.218,19		3.934.961,28	52,70
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		6.857.220,00		6.857.220,00		3.324.963,09	48,49
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		407.120,00		609.998,19		609.998,19	100,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO		0,00		0,00		0,00	0,00
FUNDEB (11.1 – 10)		(46.136,00)		(46.136,00)		568.482,31	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		568.482,31					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO		0,00					
FUNDEB			DESPESAS	EMPENHADAS	DESPESA	S LIQUIDADAS	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o		Até o	I	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
,			Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.408.722,80 6.408.722,80	7.060.938,11 7.060.938,11	3.498.839,38 3.498.839,38	3.498.839,38 91,12	91,12	91,12 91,12	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.197.356,80	1.228.388,80	484.441,63	39,44	484.441,63	39,44	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	5.211.366,00	5.832.549,31		51,68	3.014.397,75	51,68	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.631.013,20	1.409.813,87		55,57	106.310,82	53,06	0,00
14.1-Com Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental	81.000,00 1.550.013,20	169.396,00 1.240.417,87	87.275,00 50.226,94	51,52 4,05	87.275,00 19.035,82	51,52	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.039.736,00	8.470.751,98		42,93	3.605.150,20	1,53 42,56	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMIT	E DO FUNDEB P	ARA PAGAMENTO	DOS PROFISS	ONAIS DO MAG	GISTÉRIO		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM I	ISPONIBILIDAD	DE FINANCEIRA DE	RECURSOS D	O FUNDEB			0,00
16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCI	EIRO. DO EXER	CÍCIO ANTERIOR. D	O FUNDER				0,00
17.1 - FUNDEB 60%	JIKO, DO LALIK	eicio myrekiok, e	OTCHDED				0,00
							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
17.2 - FUNDEB 40% 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS	INDICAD	FUNDEB (16 + 17) ORES DO FUNDEB					0,00 0,00 VALOR
	INDICAD IMITE (15 - 18)	ORES DO FUNDEB					0,00 0,00 VALOR 100,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L	INDICAD IMITE (15 - 18) o [1] (13 - (16.1 + 1	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) %) x 100) %				0,00 0,00 VALOR 100,00 88,92 2,70
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.3)	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1 ão do Magistério (ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % 14 - (16.2 + 17.2)) / (11)		and Province			0,00 0,00 VALOR 100,00 88,92 2,70 8,38
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistérie 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19 CONTROLE DA U	INDICAD IMITE (15 - 18) p [1] (13 - (16.1 + 1 ão do Magistério (c)) % TILIZAÇÃO DE	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % 14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE		EQÜENTE			0,00 0,00 VALOR 100,00 88,92 2,77 8,38 VALOR
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.3)	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1) a o do Magistério ()) % FILIZAÇÃO DE D FORAM UTILIZ	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % 14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ZADOS		EQÜENTE			0,00 0,00 VALOR 100,00 88,92 2,70 8,38
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisteri 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2 CONTROLE DA U 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1) ao do Magistério ())) % FILIZAÇÃO DE 2 D FORAM UTILIZ É O 1° TRIMEST	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % 14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ADOS RE DE 2022(2)	RCÍCIO SUBSI				0,00 VALOR 100,00 88,92 2,70 8,38 VALOR 0,00 0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistéria 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remunera; 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2) CONTROLE DA U 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 A' MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1) ao do Magistério ())) % FILIZAÇÃO DE 2 D FORAM UTILIZ É O 1° TRIMEST	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % 14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ADOS RE DE 2022(2)	RCÍCIO SUBSI AS COM A RE DESPESAS I	CEITA RESULT	DESPESA	POSTOS E RECURSO S LIQUIDADAS	0,00 VALOR 100,00 88,92 2,70 8,38 VALOR 0,00 0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisteria 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.: CONTROLE DA U 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 AT	INDICAD IMITE (15 - 18) 1 [1] (13 - (16.1 + 1) ao do Magistério ())) % ILIZAÇÃO DE I D FORAM UTILIZ É O 1° TRIMESTI DO ENSINO - I	(7.1)) / (11) x 100) % 14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ZADOS RE DE 2022(2) DESPESAS CUSTEAD	AS COM A RE DESPESAS 1 Até 0	CEITA RESULT	DESPESA Até o		0,00 0,00 VALOR 100,00 88,92 2,77 8,38 VALOR 0,00 0,00 0S DO FUNDEB
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistéria 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remunera; 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2) CONTROLE DA U 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 A' MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % 14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ADOS RE DE 2022(2) DESPESAS CUSTEAD DOTAÇÃO	RCÍCIO SUBSI AS COM A RE DESPESAS I	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x	DESPESA	S LIQUIDADAS	0,00 0,00 VALOR 100,00 88,92 2,70 8,38 VALOR 0,00 0,00 0S DO FUNDEB INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistéris 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.: CONTROLE DA U 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 AT MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1 a o do Magistério ())) % ITILIZAÇÃO DE : D FORAM UTILIZ É O 1° TRIMESTI DO ENSINO - I DOTAÇÃO INICIAL 1.630.356,80 1.630.356,80	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ZADOS RE DE 2022(2) DESPESAS CUSTEAD DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.787.047,13 1.787.047,13	AS COM A RE DESPESAS 1 Até o Bimestre(e) 624.170,51 624.170,51	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 54,38	DESPESA Até o Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38	0,00 0,00 VALOR 100,00 88,92 2,70 8,38 VALOR 0,00 0,00 S DO FUNDEB INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i) 0,00 0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.3) CONTROLE DA U 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 AT MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1	(7.1)) / (11) x 100) % (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ZADOS RE DE 2022(2) DESPESAS CUSTEAD DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.787.047,13 1.787.047,13 1.397.784,80	AS COM A RE DESPESAS 1 Até 0 Bimestre(e) 624.170,51 624.170,51 571.716,63	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 54,38 40,90	DESPESA Até o Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51 571.716,63	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38 40,90	0,00 VALOR 100,00 88,92 2,70 8,38 VALOR 0,00 0,00 S DO FUNDEB INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistéri 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remunera; 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.3 - CONTROLE DA U 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 AT MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1	(7.1)) / (11) x 100) % (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ZADOS RE DE 2022(2) DESPESAS CUSTEAD DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.787.047,13 1.397.784,80 389.262,33	AS COM A RE DESPESAS J Até o Bimestre(e) 624.170,51 571.716,63 52.453,88	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 54,38 40,90 13,48	DESPESA Até o Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 52.453,88	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38 40,90 13,48	0,00 0,00 VALOR 100,00 88,92 2,77 8,38 VALOR 0,00 0,00 S DO FUNDEB INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no EXPECÍGIO (100 - (19.1 + 19.) CONTROLE DA U 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 AT MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1	(7.1)) / (11) x 100) % (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ZADOS RE DE 2022(2) DESPESAS CUSTEAD DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.787.047,13 1.787.047,13 1.397.784,80	AS COM A RE DESPESAS 1 Até 0 Bimestre(e) 624.170,51 624.170,51 571.716,63	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 54,38 40,90	DESPESA Até o Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51 571.716,63	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38 40,90	0,00 0,00 VALOR 100,00 88,92 2,77 8,38 VALOR 0,00 0,00 S DO FUNDEB INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisterio 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2 CONTROLE DA U 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ACMANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Pré-Escola	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1 a) ao do Magistério ())) % ILIZAÇÃO DE 3 D FORAM UTILIZ É O 1° TRIMESTI D DO ENSINO – I DOTAÇÃO INICIAL 1.630.356,80 1.278.356,80 352.000,00 0,00 0,00 0,00	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % 14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ZADOS RE DE 2022(2) DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.787.047,13 1.787.047,13 1.397.784,80 389.26,33 0.000 0,000 0,000	AS COM A RE DESPESAS I Até o Bimestre(e) 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 0,00	DESPESA Até o Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 VALOR 100,00 88,92 2,70 8,38 VALOR 0,00 0,00 0,00 0 10,00 0,00 0,00 0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisteri 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2 CONTROLE DA U 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 AC MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1 a) ao do Magistério ())) % IILIZAÇÃO DE 1 D FORAM UTILIZ É O 1º TRIMESTI D DO ENSINO – I DOTAÇÃO INICIAL 1.630.356,80 1.278.356,80 352.000,00 0,00 0,00 9.517.294,20	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % 14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ADOS RE DE 2022(2) DESPESAS CUSTEAD DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.787.047,13 1.787.047,13 1.397.784,80 389.262,33 0,000 0,000 9,742,929,18	AS COM A RE DESPESAS 1 Até o Bimestre(e) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 9.00 0,00 0,00 3.845.880,64	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 0,00 72,59	DESPESA Até o Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 3.813.609,52	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,11	0,00 0,00 VALOR 100,00 88,92 2,70 8,38 VALOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistéris 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.: CONTROLE DA U 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 AT MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Pe-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1 a o do Magistério ())) % ITILIZAÇÃO DE D FORAM UTILIZ É O 1° TRIMESTI D DO ENSINO - I DOTAÇÃO INICIAL 1.630.356,80 1.278.356,80 352.000,00 0,00 0,00 0,00 9.517.294,20 6.761.379,20	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ZADOS RE DE 2022(2) DESPESAS CUSTEAD DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.787.047,13 1.787.047,13 1.397.784,86 389.262,33 0,00 0,00 9.742,929,18 7.072,967,18	AS COM A RE DESPESAS 1 Até o Bimestre(e) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 3.845.880,64 3.064.624,69	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 40,90 13,48 0,000 0,00 72,59 43,33	DESPESA Até 0 Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 3.813.609,52 3.033.433,57	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,11 42,89	0,00 0,00 VALOR 100,00 88,92 2,70 8,38 VALOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisteri 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2 CONTROLE DA U 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 AC MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1 a) ao do Magistério ())) % IILIZAÇÃO DE 1 D FORAM UTILIZ É O 1º TRIMESTI D DO ENSINO – I DOTAÇÃO INICIAL 1.630.356,80 1.278.356,80 352.000,00 0,00 0,00 9.517.294,20	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % 14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ADOS RE DE 2022(2) DESPESAS CUSTEAD DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.787.047,13 1.787.047,13 1.397.784,80 389.262,33 0,000 0,000 9,742,929,18	AS COM A RE DESPESAS 1 Até o Bimestre(e) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 9.00 0,00 0,00 3.845.880,64	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 0,00 72,59	DESPESA Até o Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 3.813.609,52	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,11	0,00 0,00 VALOR 100,00 88,92 2,77 8,38 VALOR 0,00 0,00 0S DO FUNDEB INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.) CONTROLE DA U 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 AT MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1	(7.1)) / (11) x 100) % (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE (ADOS RE DE 2022(2) DESPESAS CUSTEAD DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.787.047,13 1.787.047,13 1.397.784,80 389.262,33 0,00 0,000 9.742,929,18 7.072.967,18	AS COM A RE DESPESAS J Até o Bimestre(e) 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 3.845,880,64 3.064,624,69 3.845,880,64	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 40,90 13,48 0,00 0,000 72,59 43,33 72,59	DESPESA Até o Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 0,00 3.813.609,52 3.033.433,57 3.813.609,52	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,11 42,89 72,11	0,00 0,00 0,00 VALOR 100,00 88,92 2,77 8,38 VALOR 0,00 0,00 S DO FUNDEB INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisterio 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2 CONTROLE DA U 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1	(7.1)) / (11) x 100) % (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ZADOS RE DE 2022(2) DESPESAS CUSTEAD DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.787.047,13 1.787.047,13 1.397.784,80 389.262,33 0.00 0,00 9.742.929,18 7.072.967,18 9.742.929,18	AS COM A RE DESPESAS J Até o Bimestre(e) 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 3.845.880,64 3.064.624,69 3.845.880,64 781.255,95	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 40,90 13,48 0,00 0,000 72,59 43,33 72,59 29,26	DESPESA Até o Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 0,00 3.813.609,52 3.033.433,57 3.813.609,52 780.175,95	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,11 42,89 72,11 29,22	0,00 0,00 0,00 VALOR 100,00 88,92 2,77 8,33 VALOR 0,00 0,00 S DO FUNDEB INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2 CONTROLE DA U 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 AT MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1 ao do Magistério ())) % FILIZAÇÃO DE D FORAM UTILIZ É O 1º TRIMESTI DO ENSINO - I DOTAÇÃO INICIAL 1.630.356,80 1.278.356,80 352.000,00 0,00 0,00 0,00 9.517.294,20 9.517.294,20 2.755.915,00 0,00 0,00	ORES DO FUNDEB (7.1) / (11) x 100) % (14 - (16.2 + 17.2) / (11) (11) (10) (14 - (16.2 + 17.2) / (11) (15 - (16.2 + 17.2) / (11) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (15 - (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2) (16.2 + 17.2)	AS COM A RE DESPESAS J Até o Bimestre(e) 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 3.845.880,64 3.064.624,69 3.845.880,64 781.255.95 0,00 0,00	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 40,90 13,48 0,000 0,000 72,59 43,33 72,59 29,26 0,00 0,000 0,000 0,000	DESPESA Até o Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 3.813.609,52 3.033.433,57 3.813.609,52 780.175,95 0,00 0,00	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,11 42,89 72,11 29,22 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 VALOR 100,00 88,92 2,77 8,33 VALOR 0,00 0,00 S DO FUNDEB INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisteri 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remunera 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.) CONTROLE DA U 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 AT MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Pespesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 25-ENSINO FUNDAMENTAL 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1 a o do Magistério ())) % IIIIZAÇÃO DE 1 D FORAM UTILIZ É O 1º TRIMESTI D DO ENSINO - I DOTAÇÃO INICIAL 1.630.356,80 1.278.356,80 352.000,00 0,00 0,00 9.517.294,20 2.755.915,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE (ADOS RE DE 2022(2) DESPESAS CUSTEAD DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.787.047,13 1.787.047,13 1.397.784,86 389.262,33 0,00 0,00 9.742,929,18 7.072.967,18 9.742.929,18 2.669.962,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	AS COM A RE DESPESAS I Até 0 Bimestre(e) 624.170.51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 3.845.880,64 3.064.624,69 3.845.880,64 781.255,95 0,00 0,00 0,00	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 54,38 40,90 0,00 0,00 72,59 43,33 72,59 29,26 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESA Até o Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 3.813.609,52 3.033.433,57 3.813.609,52 780.175,95 0,00 0,00 0,00 0,00	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,11 42,89 72,11 29,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 100,00 100,00 100,00 88,92 2,77 8,38 VALOR 0,00 0,00 S DO FUNDEB INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisterio 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2 CONTROLE DA U 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 AT MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Indespesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1 of a do Magistério (16.1 +	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE (ADOS RE DE 2022(2) DESPESAS CUSTEAD DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.787.047,13 1.787.047,13 1.397.784,80 389.262,33 0,00 0,000 9.742.929,18 7.072.967,18 9.742.929,18 2.669.962,00 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 11.529,976,31	AS COM A RE DESPESAS 1 Até o Bimestre(e) 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0.00 0.00 3.845.880,64 3.064.624,69 3.845.880,64 781.255.95 0,00 0,00 0,00 4.470.051,15	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,59 43,33 72,59 29,26 0,00 0,00 0,00 0,00 38,77	DESPESA Até o Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 3.813.609,52 3.033.433,57 3.813.609,52 780.175,95 0,00 0,00 0,00 0,00	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,11 42,89 72,11 29,22 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0 0,00 0 88,92 2,70 8,33 VALOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisteri 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remunera; 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2 CONTROLE DA U 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CO	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1 a o do Magistério ())) % IIIIZAÇÃO DE 1 D FORAM UTILIZ É O 1º TRIMESTI D DO ENSINO - I DOTAÇÃO INICIAL 1.630.356,80 1.278.356,80 352.000,00 0,00 0,00 9.517.294,20 2.755.915,00 0,00 0,00 0,00 0,00 11.147.651,00 NSIDERADAS P.2	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE (ADOS RE DE 2022(2) DESPESAS CUSTEAD DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.787.047,13 1.787.047,13 1.397.784,86 389.262,33 0,00 0,00 9.742,929,18 7.072.967,18 9.742.929,18 2.669.962,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	AS COM A RE DESPESAS 1 Até o Bimestre(e) 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0.00 0.00 3.845.880,64 3.064.624,69 3.845.880,64 781.255.95 0,00 0,00 0,00 4.470.051,15	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,59 43,33 72,59 29,26 0,00 0,00 0,00 0,00 38,77	DESPESA Até o Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 3.813.609,52 3.033.433,57 3.813.609,52 780.175,95 0,00 0,00 0,00 0,00	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,11 42,89 72,11 29,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0 VALOR 100,00 88,92 2,77 8,38 VALOR 0,00 0,000 S DO FUNDEB INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i) 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisterio 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2 CONTROLE DA U 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 AT MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Indespesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1 ao do Magistério ())) % INTILIZAÇÃO DE D FORAM UTILIZ É O 1º TRIMESTI DO ENSINO - I DOTAÇÃO INICIAL 1.630.356,80 1.278.356,80 352.000,00 0,00 0,00 9.517.294,20 2.755.915,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ZADOS RE DE 2022(2) DESPESAS CUSTEAD DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.787.047,13 1.787.047,13 1.397.784,86 389.262,33 0,00 0,00 9.742,929,18 7.072,967,18 9.742,929,18 2.669,962,00 0,00 0,00 0,00 11.529,976,31 ARA FINS DE LIMITI	AS COM A RE DESPESAS 1 Até o Bimestre(e) 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0.00 0.00 3.845.880,64 3.064.624,69 3.845.880,64 781.255.95 0,00 0,00 0,00 4.470.051,15	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,59 43,33 72,59 29,26 0,00 0,00 0,00 0,00 38,77	DESPESA Até o Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 3.813.609,52 3.033.433,57 3.813.609,52 780.175,95 0,00 0,00 0,00 0,00	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,11 42,89 72,11 29,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 100,00 VALOR 100,00 88,92 2,77 8,38 VALOR 0,00 0,00 S DO FUNDEB INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistéri 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1+19. CONTROLE DA U 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 A' MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22.2.1-1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2-Pré-Escola 22.3-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CO 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1 of a of a Magistério (16.1 + 1 of a of a magistério (16.1 + 1 of a of a magistério (16.1 + 1 of a of	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ZADOS RE DE 2022(2) DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.787.047,13 1.787.047,13 1.787.047,13 1.787.0747,13 2.669.962,00 0.000 9.742.929,18 2.669.962,00 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0	AS COM A RE DESPESAS J Até o Bimestre(e) 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 3.845.880,64 781.255,95 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,59 43,33 72,59 29,26 0,00 0,00 0,00 0,00 38,77	DESPESA Até o Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 3.813.609,52 3.033.433,57 3.813.609,52 780.175,95 0,00 0,00 0,00 0,00	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,11 42,89 72,11 29,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 100,00 100,00 88,92 2,27 8,38 VALOR 0,00 8 DO FUNDEB INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE I. 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisterio. 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2 CONTROLE DA U.) 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 A' MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2-Despesas Custeadas com Qutros Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CO 9-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUN 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIR 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIR	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1) a do Magistério ([1] (13 - (16.1 + 1) a do Magistério ([2] (2] (20.1 + 1) a do Magistério ([2] (20.	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ZADOS RE DE 2022(2) DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.787.047,13 1.787.047,13 1.397.784,80 389.262,33 0.000 0,000 9.742,929,18 7.072.967,18 9.742.929,18 2.669,962,00 0,00 0,00 11.529,976,31 ARA FINS DE LIMITI KERCÍCIO O ANTERIOR, DO FU	AS COM A RE DESPESAS J Até o Bimestre(e) 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 3.845.880,64 781.255,95 0,00 0,00 4.470.051,15 E CONSTITUC	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 54,38 40,90 0,00 0,00 72,59 43,33 72,59 29,26 0,00 0,00 0,00 38,77	DESPESA Até o Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 3.813.609,52 3.033.433,57 3.813.609,52 780.175,95 0,00 0,00 0,00 4.437.780,03	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,11 42,89 72,11 29,22 0,00 0,00 0,00 38,49	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisterio 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remunera; 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2 CONTROLE DA U 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-EDINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CO 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUN 31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIR 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1) and ob Magistério (10) % ITILIZAÇÃO DE D FORAM UTILIZ É O 1° TRIMESTI D DO ENSINO - I DOTAÇÃO INICIAL 1.630.356,80 1.630.356,80 1.278.356,80 352.000,00 0,00 0,00 0,517.294,20 2.755.915,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % 14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ADOS RE DE 2022(2) DESPESAS CUSTEAD DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.787.047,13 1.787.047,13 1.397.784,80 389.262,33 0.000 0.000 9.742.929,18 7.072.967,18 9.742.929,18 2.669.962,00 0.000 0.000 11.529,976,31 ARA FINS DE LIMITI CERCÍCIO O ANTERIOR, DO FU O ANTERIOR, DO FU O ANTERIOR, DE OU NANCEIRA DE RECU	AS COM A RE DESPESAS 1 Até o Bimestre(e) 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 3.845.880,64 3.064.624,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,59 43,33 72,59 29,26 0,00 0,00 0,00 38,77 IONAL	DESPESA Até o Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,000 0,000 3.813.609,52 3.033.433,57 3.813.609,52 780.175,95 0,000 0,000 0,000 4.437.780,03	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38 40,90 13,48 0,00 0,000 72,11 42,89 72,11 29,22 0,00 0,000 0,000 38,49	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE I. 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisterio. 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remunera; 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2 CONTROLE DA U.) 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ. 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 A. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO. DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE. 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB. 22.1.2-Despesas Custeadas com Qutros Recursos de Impostos. 22.2-Pré-Escola. 22.2-1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB. 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB. 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos. 24-ENSINO FUNDAMENTAL. 23.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos. 24-ENSINO MÉDIO. 25-ENSINO SUPERIOR. 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR. 27-OUTRAS. 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27). DEDUÇÕES CO. 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUND GESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIR. 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIR. 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIR. 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIR.	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1) and ob Magistério (10) % ITILIZAÇÃO DE D FORAM UTILIZ É O 1° TRIMESTI D DO ENSINO - I DOTAÇÃO INICIAL 1.630.356,80 1.630.356,80 1.278.356,80 352.000,00 0,00 0,00 0,517.294,20 2.755.915,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % 14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ADOS RE DE 2022(2) DESPESAS CUSTEAD DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.787.047,13 1.787.047,13 1.397.784,80 389.262,33 0.000 0.000 9.742.929,18 7.072.967,18 9.742.929,18 2.669.962,00 0.000 0.000 11.529,976,31 ARA FINS DE LIMITI CERCÍCIO O ANTERIOR, DO FU O ANTERIOR, DO FU O ANTERIOR, DE OU NANCEIRA DE RECU	AS COM A RE DESPESAS 1 Até o Bimestre(e) 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 3.845.880,64 3.064.624,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,59 43,33 72,59 29,26 0,00 0,00 0,00 38,77 IONAL	DESPESA Até o Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,000 0,000 3.813.609,52 3.033.433,57 3.813.609,52 780.175,95 0,000 0,000 0,000 4.437.780,03	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38 40,90 13,48 0,00 0,000 72,11 42,89 72,11 29,22 0,00 0,000 0,000 38,49	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE L 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistéri 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1+19.2) CONTROLE DA U 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 A' MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22.2.1-1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Pré-Escola 22.3-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CO 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUN 30-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIR 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIR 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR SUPERIOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1 of a of a Magistério (16.1 + 1 of a of a magistério (16.1 + 1 of a of a magistério (16.1 + 1 of a of	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ZADOS RE DE 2022(2) DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.787.047,13 1.787.047,13 1.787.047,13 1.397.784,80 389.262,33 0,00 0,00 9,742,929,18 7.072,9297,18 9.742,929,18 2.669,962,00 0,00 0,00 11.529,976,31 ARA FINS DE LIMITI CERCÍCIO O ANTERIOR, DO FU O ANTERIOR, DE OU NANCEIRA DE RECU DM DISPONIBILIDAD	AS COM A RE DESPESAS J Até o Bimestre(e) 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 3.845.880,64 781.255,95 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 54,38 40,90 0,00 0,00 72,59 29,26 0,00 0,00 0,00 38,77 IONAL	DESPESA Até o Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,000 0,000 3.813.609,52 3.033.433,57 3.813.609,52 780.175,95 0,000 0,000 0,000 4.437.780,03	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38 40,90 13,48 0,00 0,000 72,11 42,89 72,11 29,22 0,00 0,000 0,000 38,49	0,00 0,00 100,00 100,00 88,92 2,70 8,38 VALOR 0,00 0,00 S DO FUNDEB INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE I. 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisterio. 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2 CONTROLE DA U.) 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 AT MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CO 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUND (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CO 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUND (30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIR (32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIR (33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP (34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR ENSINO (44j) 35-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 2 + 24 + 25 + 25 + 25 + 25 + 25 + 2	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1) and ob Magistério (10] % [1] (13 - (16.1 + 1) and ob Magistério (10] % [1] (13 - (16.1 + 1) and ob Magistério (10] % [1] (13 - (16.1 + 1) and pagistério (16.1 - 10 16.2 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10 16.3 - 10	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ZADOS RE DE 2022(2) DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.787.047,13 1.787.047,13 1.397.784,80 389.262,33 0.000 0,000 9.742,929,18 7.072.967,18 9.742,929,18 2.669,962,00 0,00 0,00 11.529,976,31 ARA FINS DE LIMITI EXERCÍCIO O ANTERIOR, DO FU O STITUCIONAL (29 +	AS COM A RE DESPESAS I Até o Bimestre(e) 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 3.845.880,64 781.255,95 0,00 0,00 4.470.051,15 E CONSTITUC NDEB TROS RECURS RISOS DE IMPO DE FINANCEIR. 30 + 31 + 32 +	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,59 43,33 72,59 29,26 0,00 0,00 0,00 38,77 HONAL	DESPESA Até o Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,000 0,000 3.813.609,52 3.033.433,57 3.813.609,52 780.175,95 0,000 0,000 4.437.780,03	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,11 42,89 72,11 29,22 0,00 0,00 0,00 38,49	0,00 0,00 100,00 88,92 2,77 8,38 VALOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE I. 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisterio. 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç. 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2 CONTROLE DA U.) 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ. 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 A. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO. DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE. 22-EDUCAÇÃO INFANTIL. 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB. 22.2.1-Despesas Custeadas com Qutros Recursos de Impostos. 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos. 23-ENSINO FUNDAMENTAL. 23.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos. 24-ENSINO FUNDAMENTAL. 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos. 24-ENSINO SUPERIOR. 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR. 27-OUTRAS. 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CO. 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUND 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIR 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIR 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR ENSINO = (44j) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1) and ob Magistério (10] % [1] (13 - (16.1 + 1) and ob Magistério (10] % [1] (13 - (16.1 + 1) and ob Magistério (10] % [1] (13 - (16.1 + 1) and [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % 14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ZADOS RE DE 2022(2) DESPESAS CUSTEAD DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.787.047,13 1.787.047,13 1.397.784,80 389.262,33 0.000 0,000 9.742.929,18 7.072.967,18 9.742.929,18 2.669.962,00 0,000 11.529,976,31 ARA FINS DE LIMITI CERCÍCIO O ANTERIOR, DO FU O ANTERIOR, DO FU O NANCEIRA DE RECU DM DISPONIBILIDAD STITUCIONAL (29 +	AS COM A RE DESPESAS I Até o Bimestre(e) 624.170.51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 3.845.880,64 3.064.624,69 3.845.880,64 781.255,95 0,00 0,00 4.470.051,15 E CONSTITUC NDEB TROS RECURS RSOS DE IMPO DE FINANCEIR. 30 + 31 + 32 + 32 / (3) x 100) %[6	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,59 43,33 72,59 29,26 0,00 0,00 0,00 38,77 IONAL COS DE IMPOSTO OSTOS VINCULA A DE RECURSOS 33 + 34) [6]	DESPESA Até o Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,000 0,000 3.813.609,52 3.033.433,57 3.813.609,52 780.175,95 0,000 0,000 4.437.780,03	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,11 42,89 72,11 29,22 0,00 0,00 0,00 38,49	0,00 0,00 0,00 0 VALOR 100,00 88,92 2,77 8,38 VALOR 0,00 0,000 S DO FUNDEB INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i) 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE I. 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisterio. 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remunera; 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2 CONTROLE DA U.) 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 AT MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Pré-Escola 22.2.2-Pré-Escola 22.2.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO GEGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CO 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUND 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO SI-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO SI-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIR 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIR 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP SI-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 2 + 24 + 25 + 26 + 27) 31-DESPESAS CUSTEADAS CON O SUPERÁVIT FINANCEIR 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP SI-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 2 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 25 + 24 + 2	INDICAD IMITE (15 - 18) [1] (13 - (16.1 + 1) and ob Magistério (10] % [1] (13 - (16.1 + 1) and ob Magistério (10] % [1] (13 - (16.1 + 1) and ob Magistério (10] % [1] (13 - (16.1 + 1) and [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1 + 1] [16.1	ORES DO FUNDEB (7.1)) / (11) x 100) % (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) RECURSOS NO EXE ZADOS RE DE 2022(2) DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.787.047,13 1.787.047,13 1.397.784,80 389.262,33 0.000 0,000 9.742,929,18 7.072.967,18 9.742,929,18 2.669,962,00 0,00 0,00 11.529,976,31 ARA FINS DE LIMITI EXERCÍCIO O ANTERIOR, DO FU O STITUCIONAL (29 +	AS COM A RE DESPESAS J Até o Bimestre(e) 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 3.845.880,64 3.064.624,69 3.845.880,64 781.255,95 0,00 0,00 4.470.051,15 E CONSTITUC NDEB TROS RECURS RSOS DE IMPO DE FINANCEIR. 30 + 31 + 32 + 32 / (3) x 100) %[6 GES PARA CO	CEITA RESULT EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,59 43,33 72,59 29,26 0,00 0,00 0,00 38,77 IONAL COS DE IMPOSTO OSTOS VINCULA A DE RECURSOS 33 + 34) [6]	DESPESA Até o Bimestre(g) 624.170,51 624.170,51 571.716,63 52.453,88 0,00 0,00 0,00 3.813.609,52 3.033.433,57 3.813.609,52 780.175,95 0,00 0,00 4.437.780,03	S LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x100 54,38 54,38 40,90 13,48 0,00 0,00 72,11 42,89 72,11 29,22 0,00 0,00 0,00 38,49	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

			Bimestre(e)	100	Bimestre(g)		
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	178.300,00	158.300,00	49.777,00	31,44	49.777,00	31,44	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.688.460,00	1.592.886,00	236.417,51	14,84	236.417,51	14,84	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.866.760,00	1.751.186,00	286.194,51	16,34	286.194,51	16,34	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	13.014.411,00	13.281.162,31	4.756.245,66	35,81	4.723.974,54	35,57	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDAI	E FINANCEIRA	DE RECURSOS DE	IMPOSTOS V	INCULADOS AC	ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						195.642,59	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						195.642,59	0,00
FLUXO FINANC	EIRO DOS RECU	RSOS DO FUNDEB				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO D	E 2021					907.333,26	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						3.934.961,28	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						2.971.710,76	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO						2.971.710,76	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR						0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSO	S ATÉ O BIMEST	RE				0,00	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						1.870.583,78	0,00
50-(+) AJUSTES						0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES						0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						0,00	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária de Planejamento,

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida

Código Identificador:F7CF13F7

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	E	Em Reais					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	•						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	0,00	0,00					
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Receita Serviços	0,00	0,00					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00					
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS AN	TERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA	AÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZ	ZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPA	RTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)						
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00				

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
	SALDO ATUAL				

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos					0,00
	BENE	FÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	MANTIDOS PELO TESOU	RO	
RECEITAS PREVIDENC	IÁRIAS (BENEFÍCIOS	MANTIDOS PELO TESOUR	(O)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTID	OS PELO TESOURO)	(XVII		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETA	RIA MUNICIPAL DE P	LANEJAMENTO, ORÇAMENT	TO E GESTÃO - SEPLOG - en	1 5 de maio de 2022 as 11:51:39)

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:B41614A5

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$	1,00
AC	IMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS I RIVIARIAS	TREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.577.687,52	21.515.720,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.562.300,00	1.028.046,1
IPTU	0,00	0,0
ITBI	0,00	0,0
IRRF	1.155.000,00	400.740,8
ISS	0,00	0,0
Outras Receitas Tributárias	1.407.300,00	627.305,2
Contribuições	1.150.000,00	412.206,3
Receita Patrimonial	792.560,00	864.046,6
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	792.560,00	864.046,6
Transferências Correntes	47.726.527,52	19.029.915,8
Cota-Parte do FPM	21.965.440,00	8.958.385,9
Cota-Parte do ITR	1.144,00	407,0
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,0
Cota-Parte do ICMS	4.778.400,00	1.746.497,7
Cota-Parte do IPVA	864.000,00	307.271,3
Transferências da LC 61/1989	3.640,00	1.362,0
Transferencias do FUNDEB	7.264.340,00	3.934.961,2
Outras Transferências Correntes	12.848.763,52	4.081.030,4
Demais Receitas Correntes	346.300,00	181.505,7
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,0
Receitas Correntes Restantes	346.300,00	181.505,7
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	52.577.687,52	21.515.720,6
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.116.000,00	1.266.311,0
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,0
Alienação de Bens	26.000,00	0,0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,0
Outras Alienações de Bens	26.000,00	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,0
Transferências de Capital	6.090.000,00	1.266.311,0
Convênios	0,00	0,
Outras Transferências de Capital	6.090.000,00	1.266.311,
Outras Receitas de Capital	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.116.000,00	1.266.311,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.693.687,52	22.782.031,7

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre/2022 DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAG PROCESSA	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (B)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.811.962,31	17.835.446,84	17.679.761,40	14.854.538,24	1.891.211,41	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	32.174.867,27	12.514.934,50	12.501.842,50	10.423.608,37	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.637.095,04	5.320.512,34	5.177.918,90	4.430.929,87	1.891.211,41	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.637.095,04	5.320.512,34	5.177.918,90	4.430.929,87	1.891.211,41	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.811.962,31	17.835.446,84	17.679.761,40	14.854.538,24	1.891.211,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.052.359,00	1.893.554,91	1.893.554,91	1.882.004,91	154.012,10	0,00	0,00
Investimentos	9.359.070,00	567.312,95	567.312,95	555.762,95	154.012,10	0,00	0,00
Inversões Financeiras	19.157,00	16.470,58	16.470,58	16.470,58	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	19.157,00	16.470,58	16.470,58	16.470,58	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.674.132,00	1.309.771,38	1.309.771,38	1.309.771,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.378.227,00	583.783,53	583.783,53	572.233,53	154.012,10	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	55.711.189,31	18.419.230,37	18.263.544,93	15.426.771,77	2.045.223,51	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.310.036,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							RENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	para o exercício de refer	ência					0,00

HIDOG NOMINAIG	Até o Bimestre/20	Até o Bimestre/2022		
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORR	IDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00		
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		5.310.036,44		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORREN	NTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		
ABAIXO DA LINHA				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	SALDO		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2021	Até o		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	41.556.731,61	40.246.960,23		
DEDUÇÕES (II)	2.212.682,00	7.263.043,65		
Disponibilidade de Caixa	2.212.682,00	7.263.043,65		
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.570.384,48	8.574.495,68		
(-) Restos a Pagar Processados	3.357.702,48	1.311.452,03		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	39.344.049,61	32.983.916,58		

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.360.133,03
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.046.250,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
$RESULTADO\ NOMINAL\ AJUSTADO\ -\ Abaixo\ da\ Linha\ (XXXVIII) = (XXXII\ -\ XXXIII\ -\ IX\ +\ XXXIV\ +\ XXXV\ -\ XXXVI\ +\ XXXVI\ +\ XXXVI\ +\ XXXVII)$	4.313.882,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.313.882,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 5 de maio de 2022 as 11:53	3:31

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**E1BE052E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 11/2022 Licitação: 000051/22/2022

PREGÃO PRESENCIAL 11/2022

Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores certificados pelo IN METRO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
2789	LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEIC	EPP	EDILSON BISPO DE JESUS	Habilitado
3507	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP	ARMISTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS VALE	Habilitado

Item	2789 Código	LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEIC CNPJ: 09.041.189/0001-35 AV PREFEITO PEDRO EULAMPIO DA SILVA, 64 TERREO - CENTRO, SAO BENTO - PB, CEP: 58865-000 Telefone: (83) 3441-1286 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
13	052.001.080	PNEU 275/80 ARO 22,5 Marca: TRAZANO/RP28	UND	8	2.367,00	18.936,00	
14	052.001.081	PNEU 1000 ARO 20 Marca: ANTEO/PIRELLI	UND	8	1.939,00	15.512,00	
22	052.001.088	PNEU 19,5L ARO 24 Marca: MARATHON/GOODYEAR	UND	4	5.549,99	22.199,96	
31	052.001.040	PROTETOR ARO 20 Marca: CARRETEIRO	UND	10	74,00	740,00	
Total do Proponente							
Item	3507 Código	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 02.620.622/0001-48 AV ENFERMEIRO BRENO OLEGARIO MACEDO E BRITO, 462 ******* - BOA PASSAGEM, CAICO - RN, CEP: 59300-000 Telefone: (84) 3417-1818 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
26	052.001.092	PNEU 14.000 ARO 24 12 LONAS Marca: PIRELLI	UND	4	4.752,99	19.011,96	
Total do Proponente							

VALOR GLOBAL - R\$ 76.399,92- (setenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: B3E8C73E

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 429/2022 - LDO 2023 - ANEXO – I - PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ANEXO – I - PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023

NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

Acompanhamento do Cardápio de Alimentação Escolar nas escolas da rede municipal, adequando-o à realidade das zonas urbana e rural, com recursos do provenientes Programa de Alimentação Escolar PNAE/MEC/FNDE/Município;

Acompanhamento e incentivo ao Programa Novo, Mais Educação;

Adaptação das instalações físicas das Escolas Municipais, para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais;

Apoio aos Jogos Escolares Municipais como forma de incentivo à prática esportiva, envolvendo escolas da rede municipal;

Apoio às modalidades de atletismo, futebol de salão e voleibol no ensino fundamental, entre outras;

Apoio e manutenção das Salas de Leituras em todas as escolas municipais das zonas urbana e rural;

Aquisição de material de expediente e didático, bem como acervo bibliográfico para reforço às salas de leitura e bibliotecas escolares e municipal; Aquisição de recursos audiovisuais, como: projetor de slides, lousa digital, tablet, notebook, telão, câmera fotográfica, entre outros, para compor o acervo da repartição púbica municipal da rede de ensino;

Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, bem como o cumprimento integral dos 200 (duzentos) dias letivos de ensino, respeitando a qualidade de ensino ofertada pelas escolas públicas municipais, nas modalidades infantil, fundamental e educação de jovens e adultos (1º ao 9º ano);

Construção, recuperação e reforma das escolas da rede municipal de ensino;

Construção, recuperação e reforma de Creche municipal;

Construção, recuperação e reforma das Quadras Poliesportivas do município;

Desenvolver ações com vistas às melhorias da qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão escolar e pedagógica, e atingir a universalização da educação básica para a redução da evasão, reprovação e frequência escolar dos alunos da rede municipal;

Distribuição de fardamento escolar para alunos da rede municipal de ensino e kit escolar para alunos da EJA;

Fortalecimento de apoio ao Integra PB., com formação continuada e monitoramento pedagógico aos professores alfabetizadores;

Fortalecimento do Projeto de Formação de Gestores, com um Fórum de Gestão Escolar no início do ano letivo, e a formação semestral;

Fortalecimento do sistema de transporte Caminho da Escola com ônibus escolar para os alunos da zona rural de ensino na condução à zona urbana;

Incentivar e manter o ensino da modalidade creche, com política pedagógica de formação dos servidores;

Manter o Plano Diagnóstico de Aprendizagem dos alunos da rede municipal para efeito de realização de Intervenção Pedagógica e possíveis criações de projetos pedagógicos;

Manutenção do Sistema de Monitoramento do Rendimento Escolar nas escolas da rede municipal, com reuniões mensais e intervenção pedagógica; Manutenção do transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino (zonas urbana e rural), com recursos do MEC/FNDE/ PNATE, Governo do Estado e Municipal;

Promover cursos de formação continuada e permanente de todos os segmentos da educação do município;

Revisar e atualizar o Estatuto do Magistério e Plano de Cargos e Salários, com atualização e equiparação do piso salarial nacional;

Construção de Biblioteca Padrão Nacional nas Escolas;

Aquisição de Equipamentos e Mobiliário;

Apoio aos estudantes do Ensino Médio técnico.

Apoio aos estudantes do Ensino Universitário;

Implantação de Laboratório de Informática em Todas as Escolas;

Aquisição de Terreno;

Manutenção do Programa Brasil Carinhoso;

Capacitações de servidores da Secretaria Municipal de Educação;

Manutenção do Programa Salário Educação - QSE;

Manutenção do Programa PDDE;

Aquisição de Veículos para Transporte Escolar;

Construção cisternas caixa d'água em escolas municipais;

Construção Recuperação e Reforma do Centro Integrado de Educação Infantil;

Manutenção do Conselho da Educação;

Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

Aquisição de Veículo em Convênio com o Governo do Estado;

Manutenção do PAR/MEC;

Aquisição de equipamentos de consumo e permanente para o combate do COVID – 19;

Desenvolvimento de ações educativas quanto a coleta seletiva do reaproveitamento do lixo;

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA:

Construção, reestruturar, restaurar e ampliar as unidades básicas de saúde, adaptando, inclusive as necessidades do Deficiente e modernizando-as com equipamentos e materiais adequados.

Aquisição de equipamentos, especificamente desenvolvidos para saúde pública em todos os espaços da rede de Atenção primária, Prevenção e Promoção da Saúde indicados para as aplicações espacial e residual no combate direto a doenças endêmicas;

Aquisição de materiais e equipamentos para suprir as necessidades de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Público, Farmácia Municipal, Serviços de Vigilância em Saúde e outros existentes na rede de Atenção à Saúde;

Manutenção das ações de prevenção e tratamento do COVID;

Firmar convênios junto aos entes federados para captação de recursos e implantação de programas e projetos voltados à saúde;

Fortalecer e programar as ações de Educação e Promoção de Saúde com o fortalecimento dos Programas Saúde na Escola, Projeto de Atividades Físicas e Práticas Corporais, entre outros. Programa Qualidade de Vida.

Fortalecimento e atuação do Conselho Municipal de Saúde para efetivação e consolidação das ações de controle social;

Gerenciar as ações de saúde no cumprimento das metas e indicadores no tocante as Redes de Atenção à Saúde direcionadas a todo o ciclo da vida com enfoque à Saúde da Criança, do Adolescente e do Idoso, Saúde da Mulher no controle do Câncer de Colo de Útero e de Mama, saúde do homem, através do controle do câncer de próstata, Redução da Mortalidade Infantil e Materna; Fortalecimento da capacidade de resposta às doenças emergentes e endemias, com ênfase na Dengue, Hanseníase, Tuberculose, Malária, Influenza, Hepatite e AIDS, Promoção da Saúde, Fortalecimento da Atenção primária, Saúde do Trabalhador, Saúde Mental, Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde às pessoas com deficiência, Atenção integral às pessoas em Situação ou risco de violência e Saúde do Homem;

Implantação da política sistematizada e continuada de capacitação de servidores, melhorando as condições de trabalho e de atendimento à população; Manutenção dos serviços dos Blocos de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, visando ampliar o escopo das ações de: Atenção primária, Atenção especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde; Academia da Saúde, Programa Previne Brasil e Gestão do SUS de forma resolutiva;

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

Aquisição de Aparelhos para Academia na Praça;

Apoio ao Programa Unidade Básica de Saúde - UBS;

Manutenção das ações e serviços de Atenção Psicossocial;

Aquisição de Equipamentos para as Unidades Odontológicas;

Construção de Academia na Praça;

Aquisição de Veículo destinado as Unidades de Saúde;

Aquisição de Ambulância;

Manutenção dos Programas Agentes Comunitários de Saúde e Endemias de acordo com as metas preconizadas pelo Ministério da Saúde estabelecidas para o município;

Manutenção preventiva e permanente nos transportes e aquisição de veículos para conduzir e melhorar a qualidade da oferta dos serviços aos pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde;

Melhorar a qualidade de atendimento das Unidades Básicas de saúde priorizando a rede básica da zona rural enfocando as diretrizes dos Indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil;

Operacionalização da Vigilância Sanitária e aquisição de materiais estruturantes para apoio nas ações;

Qualificar o serviço de Assistência Farmacêutica de forma pactuada com outras instâncias gestoras, visando garantir a regularidade dos medicamentos básicos à população com a manutenção da Farmácia Básica Municipal e "Medicação na Hora Certa";

Manutenção da Média Alta Complexidade – MAC - Atenção especializada;

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE:

Abertura de Bebedouros;

Aquisição de trator e implementos e manutenção de máquinas para Agricultura;

Atuar conjuntamente com a EMPAER, SENAR, fomentando a ampliação das atividades da agricultura familiar e da agroindústria;

Firmar termos de cooperação técnica com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento da zona rural municipal e a consequente fixação do homem ao campo, através da construção de barragens, ampliação e recuperação de barragens já existentes, construção de cisternas; caixas d'água; perfuração e manutenção, recuperação e instalação de poços tubulares equipados com cata-ventos;

Fomentar parcerias visando a concessão de assistência técnica em agronomia e veterinária ao homem do campo;

Implantação de Programa de Apoio a Pesca com distribuição de alevinos nos pequenos e grandes de açudes em parceria com o DNOCS;

Implantar o programa de arborização das vias, praças e logradouros públicos ainda não arborizados, bem como de preservação da fauna e flora;

Implementar parcerias junto melhoramento genético dos rebanhos bovinos, caprinos e ovinos;

Incentivar a tradição das festas nas localidades rurais;

Incentivar pequenas irrigações;

Manter a sintonia com trabalhadores rurais, Sindicato dos Trabalhadores e associações, através da realização de fóruns e participação em conselhos; Ofertar cursos de orientação técnica e capacitação de uso de novas tecnologias aos trabalhadores do campo;

Proporcionar o corte de terras e a entrega de sementes em tempo propício, através de parcerias;

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

Manutenção de programa de Armazenamento de Silagens;

Manutenção de programa de abastecimento de d'água;

Implantação de Sistema de Abastecimento D'água;

Revitalização do antigo Lixão;

Apoio a vacinação contra as doenças, tipo: Zoonose e infecto contagiosa.

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO, HABITAÇÃO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Adaptar os programas municipais de valorização da pessoa humana com o Plano Nacional de Direitos Humanos, proposto pelo Governo Federal; Apoiar e incentivar as formas de organização comunitárias e, bem assim, criar e instituir os conselhos municipais pertinentes à assistência social;

Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para os Conselhos Tutelar, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para o Conselho Municipal de Assistência Social, para o Conselho Municipal Antidrogas e Entorpecentes, para o Conselho de Habitação, para o conselho do idoso, para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para o Setor do Cadastro Único (Bolsa Família/Auxílio Brasil) e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

Aquisição de terrenos urbanos para construção de unidades habitacionais a fim de diminuir o déficit habitacional do município;

Construção e Melhorias Habitacionais;

Construção da Sede dos Conselhos Municipais vinculados a Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

Destinar recursos financeiros para o custeio dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social:

Executar as ações previstas pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), de forma a garantir a qualificação profissional dos cidadãos e o acesso dos mesmos ao mundo do trabalho;

Garantir Assistência Jurídica gratuita aos usuários da assistência social, que estão em situação de vulnerabilidade e risco social;

Implantação do Plano Municipal de Habitação para contemplar melhorias habitacionais e construção de unidades habitacionais populares subsidiadas para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social que estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Implantação do programa de treinamento de mão de obra especializada em cooperação técnico-financeira com o Sistema "S" Universidades, institutos federais e outras instituições, para as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;

Implementar e executar ações e projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo parcerias com organizações governamentais e não-governamentais; Implementar o Programa de Segurança Alimentar como estratégia complementar e eventual a algum dos programas sociais, precedidas de avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como em período de estiagem e calamidade púbica, dentro do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Integrar as ações voltadas à promoção humana, especialmente nas áreas do trabalho, assistência social, habitação e desenvolvimento comunitário;

Manutenção da Secretaria executiva dos Conselhos Municipais, manutenção e capacitação dos Conselhos vinculados a Assistência Social;

Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Manutenção das ações da primeira infância no SUAS/Programa Criança Feliz

Manutenção do Conselho de Habitação.

Manutenção do Conselho do Idoso.

Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas e Entorpecentes;

Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Manutenção do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Manutenção dos serviços ofertados pela Proteção Social Básica;

Manutenção dos serviços ofertados pela Proteção Social Especial de Média Complexidade;

Manutenção e gestão dos recursos de Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS;

Manutenção e gestão dos recursos de Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF;

Reformar e adaptar as estruturas físicas com acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com as normas regulamentadoras existentes no país;

Acompanhamento da execução das ações propostas junto às entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas de atendimento a criança e ao adolescente no município;

Acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo, e Legislativo na formulação de Políticas Públicas e Orçamentárias na área da infância e juventude; Adquirir material permanente e de consumo para manutenção do CMDCA e CT;

Aproximar o Conselho Tutelar e as entidades que desenvolvem serviços sócios assistenciais na comunidade promovendo um monitoramento maior sobre as medidas aplicadas às crianças, adolescentes, pais e responsáveis.

Assegurar que a Implantação de Parque Infantil ocorra nas regiões prioritárias em que existe maior índice de vulnerabilidade na cidade para atender a demanda infanto-juvenil, garantindo recursos através do Orçamento Geral do Município e celebração de convênios;

Capacitação dos Conselheiros Tutelares e de Direitos;

Captação de recursos financeiros para Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Diagnóstico da situação de vulnerabilidade social e pessoal da criança e do adolescente no município;

Diminuir o índice de violência e exploração sexual no município através de campanhas periódicas de mobilização de enfrentamento da violência sexual, incentivando o ato de denunciar;

Divulgação do CMDCA e do Conselho Tutelar, através de ações efetivas e projetos desenvolvidos juntos à sociedade;

Fortalecer a integração de políticas voltadas para a infância e adolescência com o CMDCA, conselho tutelar e demais Conselhos Municipais acompanhando a ampliação de políticas públicas de atendimento para a efetivação das garantias de direitos;

Garantir realização de Colônia de Férias com alunos da rede municipal de ensino;

Programar ações para a Política de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente no município;

Intensificação de campanhas educativas com famílias e adolescentes para minimizar o índice de gravidez na adolescência, e quando da gravidez, orientar acerca da necessidade da realização do pré-natal.

Promover ampla divulgação do ECA e incentivar a adoção através de Campanhas de incentivo através de material impresso de divulgação, nas redes sociais, carro de som e rádios;

Realizar campanhas educativas sobre HIV/AIDS e DST's, e combater o preconceito entre as famílias, escolas e comunidade.

Promover ações para enfrentamento ao COVID – 19;

Aquisição de material de consumo e permanente para ações no combate ao COVID – 19;

Disponibilizar recursos financeiros para Coordenação da Mulher;

Disponibilização de recursos financeiros para Construção do Clube do Idoso;

Apoio as famílias em vulnerabilidade Social (Melhorias Habitacionais);

Reforma e ampliação do SCFV;

Capacitação para toda equipe do SCFV, CRAS e Secretaria de Assistência Social;

Disponibilizar recursos para desenvolvimento das oficinas realizada com público do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

51. Disponibilizar recursos humanos e financeiros para ações voltadas diretamente para trabalho com álcool, drogas e tabagismo no Município.

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS:

Adquirir máquinas, veículos, implementos e equipamentos necessários para a execução das atividades e serviços desenvolvidos pelas Sec. Mun. de Transporte e Serviços Urbanos e Sec. Mun. e Obras e Infraestrutura, com o fim de melhorar, assistir a população municipal e a infraestrutura urbana; Ampliação da Rede de infraestrutura de abastecimento d'água e esgoto na zona urbana e rural;

Ampliar a iluminação pública;

Atuar com esforços próprios e em parceria para melhorar a infraestrutura viária, hídrica, elétrica e civil na zona urbana e rural município;

Concluir a implantação e conservação das vias alimentadoras essenciais para deslocamento urbano e rural;

Reforma e Ampliação da Praça de Eventos;

Construção de galerias pluviais;

Construção de passagens molhadas urbanas e rurais nos pontos de difíceis acessos;

Construção de unidades sanitárias;

Construção e ampliação do sistema de eletrificação da zona rural e urbana;

Construção e melhoria de estradas vicinais:

Manutenção da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos;

Manutenção da Limpeza Pública;

Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura;

Construção, Recuperação e Reforma do Matadouro;

Construção, Recuperação e Reforma do Açougue

Construção, Recuperação e Reforma de Praça Pública

Construção, expansão e recuperação de calçamento/ pavimentação da malha viária;

Construção, pavimentação e drenagem à acesso e vias públicas no âmbito municipal;

Criar, reformar e manter canteiros de praças, de escolas, prédios e entornos de espaços público-municipais no âmbito de melhor aproveitá-los para os acessos veiculares e de pedestres, bem como em sua formação e elaboração paisagística, proporcionando ainda uma visão mais bonita desses espaços;

Desapropriação e indenização de imóveis;

Elaborar projetos urbano paisagísticos no que diz respeito a arborização da cidade em seus aspectos visuais, de acesso, proporcionalização natural (sombra) no cuidado de riscos com a vida em geral, conscientizando as pessoas sobre a vida útil de cada espécie, a hora certa ou melhor ocasião para sua substituição até mesmo a conscientização de ideias de outras variedades, como por exemplo: fruteiras;

Implantação de coleta seletiva de lixo;

Implementar a coleta de lixo através da aquisição de veículo apropriado;

Manter em boas condições e sinalizar com placas indicativas as estradas vicinais, atuando para que sejam construídas passagens molhadas, pavimentação dos trechos críticos, construção e manutenção de "mata-burro" nos locais autorizados ou já existentes;

Recuperação de Estradas;

Construção e reforma de passagens molhadas e bueiros;

Reforma e construção de mata-burros;

Demolição da Lavanderia Pública para reutilização Municipal em outras finalidades;

Construção, Reforma e Manutenção de Pórtico;

Manter, recuperar e edificar prédios municipais adequados ao uso da população;

Modernizar e ampliar os equipamentos, como também utilização de uniforme apropriado para execução da limpeza pública;

Possibilitar o acesso das pessoas com deficiência no âmbito dos espaços públicos;

Proceder a manutenção e recuperação da frota municipal;

Manutenção das Atividades Sec. Mun. Obras e infraestrutura

Manutenção da Segurança de Prédios do município;

Urbanização de logradouros públicos, entre eles as entradas da cidade;

Construção e manutenção da Praça de Alimentação;

Construção e manutenção do Galpão destinado a Coleta Seletiva do Lixo;

Construção do Portal de entrada da cidade.

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E DESEVOLVIMENTO ECONÔMICO

Aparelhamento e construção e recuperação física do ginásio poliesportivo municipal;

Aquisição de terreno;

Apoiar a criação de associações e cooperativas nos diversos segmentos econômicos;

Apoiar a prática de novas modalidades esportivas (Ciclismo, Atletismo, Judô, etc.);

Apoiar destacados atletas de comprovado potencial técnico que objetivam investir na carreira profissional;

Apoiar eventos que culminem no desenvolvimento do turismo municipal;

Capacitar profissionais da rede municipal;

Criar o centro de comercialização do artesanato municipal;

Criar pontos de informação para o turista;

Estimular a representação esportiva municipal na participação em torneios regionais e estaduais de cada modalidade esportiva;

Estimular programas de incentivo às atividades artístico-culturais, como: Canto-coral, teatro, dança, música, capoeira, grupos musicais e folclóricos, evento de videiros;

Incentivar ações que objetivem a preservação do patrimônio cultura e artístico, mediante valorização, revitalização e restauração dos bens culturais;

Apoiar, estimular e divulgar o folclore, com fins de preservar as manifestações e tradições culturais locais, bem como promover manifestações populares no território municipal;

Fomentar a atividade turística e toda a cadeia produtiva;

Ampliação, Recuperação e Reforma do Teatro Municipal;

Implantar programas de esporte e lazer em parceria com o governo estadual e federal nas zonas urbana e rural;

Incentivar a criação de escolinhas de iniciação esportiva para crianças a partir de 07 anos de idade, assim como continuação para as demais faixas etárias;

Instalar equipamentos para disponibilização gratuita de internet no município;

Organizar e apoiar campeonatos promovendo competições entre equipes locais;

Pleitear junto ao governo Estadual e Federal a construção de uma pista de atletismo;

Produção de calendário esportivo municipal;

Promover cursos de orientação e capacitação de pessoal na área de turismo;

Proporcionar capacitação esportiva nas funções de técnicos e árbitros.

Qualificar profissionais para atuação na zona rural, voltados para o segmento agropecuário e atividades complementares.

Recuperar e/ou construir quadras e campos de futebol nas zonas urbana e rural;

Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

Manutenção do Teatro;

Reforma do Prédio Biblioteca Antônio Saraiva Maia;

Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação do telecentro;

Reforma e Ampliação do Prédio da Casa da Cultura;

Manutenção da Praça de eventos;

Apoio aos artistas da terra;

Revitalização e Manutenção dos patrimônios culturais;

Manutenção do Fundo Municipal de cultura;

Realização de Obras de Mobilidade Voltada Para o Turismo Local:

Manutenção do Fundo Municipal de turismo;

Acessibilidade a Pontos Turísticos;

Manutenção e Revitalização dos espaços Turísticos;

Apoio ao turismo local;

Apoio ao turismo rural com criação de trilhas e sinalização as pinturas rupestres;

Apoio ao turismo religioso;

Apoio ao Turismo de aventura, motocross, cavalgada e outros

Fundo de Incentivo ao esporte;

Apoio ao Esporte/Atleta deste Município;

Criação e manutenção do Museu do Esporte;

Criação da Sede do Esporte.

NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E CONTROLE:

Adotar medidas fiscais que estimulem o desenvolvimento econômico de comércio e serviços, implantando programa de desenvolvimento empresarial, previsto no art. 52, da Lei Complementar nº 043/2017, de 14 de setembro de 2017;

Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, e Controladoria Municipal, com o fim de melhor assistir à população municipal;

Buscar atender as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto aos limites de pessoal;

Colaboração na fiscalização e cobrança de tributos de que o município participa;

Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

Realização de concurso público;

Manutenção das Contratações de assessorias contábil e jurídicas;

Oferecer cursos de capacitação para os funcionários públicos municipais diretamente vinculados com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, administração pública e controladoria;

Pagamento de parcelamento débito (INSS, FGTS, etc.);

Pagamento de precatórios decorrentes de ações judiciais;

Planejar a execução orçamentária do município;

Realização do inventário dos bens públicos do município;

Recadastramento imobiliário e reforma tributária;

Divulgação de atos administrativos, no Diário Oficial do Município;

Contribuição ao CODEMP, FAMUP, CNM, Etc...;

Implantação de consultorias permanentes no âmbito interno da Administração Municipal;

Adaptação do Centro Administrativo do Município para promoção da acessibilidade.

Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Controle;

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS:

Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;

Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito;

Contribuir, juntamente com as demais Secretarias, com ajudas financeiras e ou materiais consoante aos programas municipais de combate à pobreza; Execução e articulação de convênios e programas federais.

Informatização dos setores internos do Gabinete do Prefeito;

Manutenção de Convênio com o Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, CNM, FEMUP, entre outros;

Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito;

Manutenção da Secretaria Especial de Assuntos Jurídico;

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

Manutenção das Contratações de assessorias contábil e jurídicas;

Adquirir equipamentos e Material Permanentes necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Poder Legislativo, com o fim de melhorar assistir à população municipal;

Capacitação da servidores do Poder legislativo e vereadores da Câmara Municipal;

Manutenção e reforma do Prédio sede do Poder Legislativo.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz - PB, em 09 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:B317AE18

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 11/2022

Licitação: 000051/22 -

PREGÃO PRESENCIAL 11/2022

Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores certificados pelo IN METRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Total do Pro		FNEU 14.000 ARO 24 12 EONAS Maica. FIRELLI	UND	4	4.732,99	19.011,96
26	052.001.092	Descrição do Produto/Serviço PNEU 14,000 ARO 24 12 LONAS Marca: PIRELLI	UND	4	4.752,99	19.011,96
		Telefone: (84) 3417-1818				
Item	Código	AV ENFERMEIRO BRENO OLEGARIO MACEDO E BRITO, 462 ******* - BOA PASSAGEM, CAICO - RN, CEP: 59300-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		CNPJ: 02.620.622/0001-48				
3507		SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA				-
Total do Pro	oponente	•	-	57.387,96		
31	052.001.040	PROTETOR ARO 20 Marca: CARRETEIRO	UND	10	74,00	740,00
22	052.001.088	PNEU 19,5L ARO 24 Marca: MARATHON/GOODYEAR	UND	4	5.549,99	22.199,96
14	052.001.081	PNEU 1000 ARO 20 Marca: ANTEO/PIRELLI	UND	8	1.939,00	15.512,00
13	052.001.080	PNEU 275/80 ARO 22,5 Marca: TRAZANO/RP28	UND	8	2.367,00	18.936,00
		Descrição do Produto/Serviço	1			
		Telefone: (83) 3441-1286			valor Cintario	
Item	Código	AV PREFEITO PEDRO EULAMPIO DA SILVA, 64 TERREO - CENTRO, SAO BENTO - PB, CEP: 58865-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		CNPJ: 09.041.189/0001-35				
2789		LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEIC				

Valor Total da Contratação R\$ 76.399,92- (setenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços e do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:6550D5A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

													R\$ 1,00
								UTADAS (Últ	imos 12 Mese	s)			
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·												INSCRITAS EM RESTOS A
Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROC. (b)
2.816.916,67	2.855.501,19	2.852.807,48	2.871.990,35	2.502.700,60	2.440.649,56	2.425.663,44	4.714.532,90	2.573.329,45	3.816.222,39	3.066.919,66	3.045.371,00	35.982.604,69	0,
2.809.216,67	2.847.801,19	2.845.107,48	2.864.290,35	2.495.000,60	2.432.949,56	2.417.963,44	4.699.132,90	2.564.845,45	3.807.738,39	3.058.435,66	3.036.887,00	35.879.368,69	0,
2.314.103,74	2.340.687,82	2.334.544,40	2.359.538,15	2.372.361,57	2.389.405,50	2.417.963,44			2.673.917,72	2.500.575,98	2.497.408,29	31.216.264,85	0,
495.112,93	507.113,37	510.563,08	504.752,20	122.639,03	43.544,06	0,00	231.791,82	16.428,29	1.133.820,67	557.859,68	539.478,71	4.663.103,84	0,
7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	15.400,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	103.236,00	0,
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	15.400,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	103.236,00	0,
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
8.888,67	30.791,07	11.674,35	46.235,74	28.748,35	172.726,10	9.253,25	0,00	152.995,09	587.162,27	32.640,28	21.963,06	1.103.078,23	0,
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
8.888,67	30.791,07	11.674,35	46.235,74	28.748,35	12.199,13	0,00	0,00	26.158,10	12.889,95	8.367,85	21.963,06	207.916,27	0,
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.526,97	9.253,25	0,00	126.836,99	574.272,32	24.272,43	0,00	895.161,96	0,
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
						2.416.410,19	4.714.532,90	2.420.334,36	3.229.060,12	3.034.279,38	3.023.407,94	34.879.526,46	0,
	APURAÇÃO	DO CUMPRI	MENTO DO	LIMITE LEGA	L								% SOBRE A RCL
												58.628.791,24	
	. ,											300.000,00	
	,											0,00	
S DA DESPES	SA COM PESS	SOAL (VII) =	(IV - V - VI)									58.328.791,24	
								UTADAS (Últ	imos 12 Mese	s)			
						LIQUII	DADAS						INSCRITAS EM RESTOS A
Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROC. (b)
												34.879.526,46	59,
												31.497.547,27	54,
												29.922.669,91	51,
												28.347.792,54	48,
ANEJAMENT	O, ORÇAMEN	NTO E GESTA	ÃO - SEPLOG	- em 9 de maio	de 2022 as 0	9:19:45							
	2.816.916,67 2.809.216,67 2.314.103,74 495.112,93 7.700,00 7.700,00 0,00 0,00 8.888,67 0,00 8.888,67 0,00 2.808.028,00 A, § 1°, da CF) § 16 da CF) (VS DA DESPES Mai/21	2.816.916,67 2.855.501,19 2.816.916,67 2.855.501,19 2.809.216,67 2.847.801,19 2.314.103,74 2.340.687.82 495.112,93 507.113,37 7.700,00 7.700,00 0.00 0.00 7.700,00 7.700,00 0.00 0.00 8.888,67 30.791,07 0.00 0.00 8.888,67 30.791,07 0.00 0.00 0.00 0.00 2.808.028,00 2.824.710,12 APURAÇÃO A, § 1°, da CF) (V) S DA DESPESA COM PESS Mai/21 Jun/21	2.816.916.67 2.855.501,19 2.852.807,48 2.809.216.67 2.847.801,19 2.845.107,48 2.314.103,74 2.340.687,82 2.334.544.44 495.112.93 507.113,37 510.563,08 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,	2.816.16,67 2.855.501,19 2.852.807,48 2.871.990,35 2.809.216,67 2.847.801,19 2.845.107,48 2.864.290,35 2.314.103,74 2.340.687,82 2.334.544.40 2.359.538,15 495.112,93 507.113,37 510.563,08 504.752,20 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.	2.816.916,67 2.855.501,19 2.852.807,48 2.871.990,35 2.502.700,60 2.809.216,67 2.847.801,19 2.845.107,48 2.864.290,35 2.495.000,60 2.314.103,74 2.340.687,82 2.334.544,40 2.359.538,15 2.372.361,57 495.112,93 507.113,37 510.563,08 504.752,20 122.639,03 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700	2.816.916.67 2.855.501,19 2.852.807,48 2.871.990.35 2.502.700.60 2.440.649,56 2.809.216.67 2.847.801,19 2.845.107,48 2.864.290.35 2.495.000,60 2.432.949,56 2.314.103,74 2.340.687,82 2.334.544.40 2.359.538,15 2.372.361,57 2.389.405,50 495.112.93 507.113,37 510.563,08 504.752,20 122.639,03 43.544,06 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7.700,00 7	LIQUII	LIQUIDADAS Mai/21 Jun/21 Jul/21 Ago/21 Set/21 Out/21 Nov/21 Dez/21	LIQUIDADAS	Mai/21 Jun/21 Jul/21 Ago/21 Set/21 Out/21 Nov/21 Dez/21 Jan/22 Fev/22	Mai/21 Jun/21 Jul/21 Ago/21 Set/21 Out/21 Nov/21 Dez/21 Jan/22 Fev/22 Mar/22 2.816.916.67 2.855.501,19 2.852.807.48 2.871.990.35 2.502.700,60 2.440.649.56 2.425.663.44 4.714.532.90 2.573.329.45 3.816.222,39 3.066.919.66 2.809.216.67 2.847.801,19 2.845.107.48 2.864.290.35 2.495.000.60 2.432.949.56 2.417.963.44 4.699.132.90 2.564.845.45 3.807.738.39 3.058.435.66 2.314.103.74 2.340.687.82 2.334.544.40 2.359.538.15 2.372.361.57 2.389.405.50 2.417.963.44 4.467.341.08 2.584.417.16 2.673.917.72 2.500.575.98 4.95.112.93 507.113.37 510.563.08 504.752.20 122.639.03 43.544.06 0.00 231.791.82 16.428.29 11.33.820.77 557.889.60 4.7.700.00 7.700.00 7.700.00 7.700.00 7.700.00 7.700.00 7.700.00 7.700.00 7.700.00 7.700.00 7.700.00 7.700.00 7.700.00 7.700.00 7.700.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	Mai/21 Jun/21 Jul/21 Ago/21 Set/21 Out/21 Nov/21 Dez/21 Jan/22 Fev/22 Mai/22 Abr/22	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:DA850002

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RECEITAS CORRENTES (I) 4.958.253,27 4.588.253,27 4.586.12,24 248.612,24 21PTU 8.885,77 ISS 103.947,00 1TIBI 13.995,89 103.947,00 1TIBI 117.296,88 0utros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 4.486,70 4.486,70 Contribuições 98.022,41 18.095,34 Receita Patrimonial 16.025,34 Receita Patrimonial 16.025,34 Rendimentos de Aplicação Financeira 8.098,26 0utras Receitas Patrimoniais 7.927,08 Receita Industrial 0,00 Receita de Serviços 0,00 Receita de Serviços 0,00 Receita de Serviços 0,00 Transferências Correntes 4.585,792,19 4.2 Cota-Parte do ICMS 369,410,75 5 Cota-Parte do IPVA 74,837,27 Cota-Parte do IPVA 74,837,27 Cota-Parte do ITR 85,16 Transferências da LC 87/1996 0,00	DEM C	DNSTRATIV RÇAMENTO I EIRO A ABRI Jul/21 5.331.008,92 233.856,29 6.077,42 116.140,31 17.439,90 92.074,54 2.124,12 99.339,54 19.775,11 12.666,20 7.108,91	EVOLU Ago/21 4.911.515,66 232.154,28 6.763,46 124.472,24 9.452,86 89.403,76 2.061,96 97.219,52 24.809,94	TA CORREM SEGURIDAD IMESTRE MA		X Nov/21 5.234.751,40 218.452,93 6.326,65 101.484,71 14.533,97	ÜLTIMOS 12 Dez/21 7.064.185,28 448.175,01 106.829,13 110.236,40 27.631,93	MESES Jan/22 5.753.634,83 250.561,05 22.928,19 122.460,78	Fev/22 6.826.782,78 392.427,06 10.609,31 95.088.62	Mar/22 5.520.027,63 322.888,86 4.779,18	Abr/22 6.223.979,42 62.169,16 4.978.91	Total (últimos 12 meses) 65.848.929,58 3.094.168,54	R\$ 1,00 Previsão Atualizada - 58.906.355,38
Especificação	JANI Jun/21 .574.890,52 218.094,02 218.094,02 112.941,27 11.637,52 88.645,14 1.680,00 105.986,67 11.133,88 7.108,91 0,00	Jul/21 5.331.008,92 233.856,29 6.077,42 116.140,31 17.439,90 92.074,54 2.124,12 99.339,54 19.775,11 12.666,20 7.108,91	EVOLU Ago/21 4.911.515,66 232.154,28 6.763,46 124.472,24 9.452,86 89.403,76 2.061,96 97.219,52 24.809,94	MESTRE MA JÇÃO DA RE Set/21 4.829.871,69 248.984,59 5.072,47 125.709,73 22.809,80 92.535,56 2.857,03	CEITA REALI Out/21 4.620.028,18 217.793,05 3.441,34 114.479,35 5.257,00 93.019,93	Nov/21 5.234.751,40 218.452,93 6.326,65 101.484,71 14.533,97	Dez/21 7.064.185,28 448.175,01 106.829,13 110.236,40	Jan/22 5.753.634,83 250.561,05 22.928,19	6.826.782,78 392.427,06 10.609,31	5.520.027,63 322.888,86	6.223.979,42 62.169,16	Total (últimos 12 meses) 65.848.929,58 3.094.168,54	Previsão Atualizada - 58.906.355,38
Especificação Mai/21 RECEITAS CORRENTES (I) 4.958.253.27 4.5 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 248.612.24 IPTU 8.855.77 ISS 103.947.00 ITBI 13.995.89 IRRF 117.296.88 Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 4.486,70 Contribuições 98.022.41 Receita Patrimonial 16.025.34 Rendimentos de Aplicação Financeira 8.098.26 Outras Recitas Patrimoniais 7.927,08 Receita Agropecuária 0.00 Receita Industrial 0.00 Receita de Serviços 0.00 Transferências Correntes 4.585.792.19 4.5 Cota-Parte do FPM 2.374.275.84 2.6 Cota-Parte do IPVA 74.837.27 Cota-Parte do IPVA 74.837.27 Cota-Parte do ITR 85.16 Transferências da LC 87/1996 0.00	Jun/21 .574.890,52 218.094,02 3.190,09 112.941,27 11.637,52 88.645,14 1.680,00 105.986,67 11.133,88 7.108,91 0,00 0,00	Jul/21 5.331.008,92 233.856,29 6.077,42 116.140,31 17.439,90 92.074,54 2.124,12 99.339,54 19.775,11 12.666,20 7.108,91	EVOLU Ago/21 4.911.515,66 232.154,28 6.763,46 124.472,24 9.452,86 89.403,76 2.061,96 97.219,52 24.809,94	JÇÃO DA RE Set/21 4.829.871,69 248.984,59 5.072,47 125.709,73 22.809,80 92.535,56 2.857,03	CEITA REALI Out/21 4.620.028,18 217.793,05 3.441,34 114.479,35 5.257,00 93.019,93	Nov/21 5.234.751,40 218.452,93 6.326,65 101.484,71 14.533,97	Dez/21 7.064.185,28 448.175,01 106.829,13 110.236,40	Jan/22 5.753.634,83 250.561,05 22.928,19	6.826.782,78 392.427,06 10.609,31	5.520.027,63 322.888,86	6.223.979,42 62.169,16	Total (últimos 12 meses) 65.848.929,58 3.094.168,54	Previsão Atualizada - 58.906.355,38
Especificação Mai/21 RECEITAS CORRENTES (I) 4,958,253,27 4.5 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 248,612,24 IPTU 8,885,77 ISS 103,947,00 ITBI 13,995,89 IRRF 117,296,88 Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 4,486,70 Contribuições 98,022,41 Receita Patrimonial 16,025,34 Rendimentos de Aplicação Financeira 8,098,26 Outras Recitas Patrimoniais 7,927,08 Receita Agropecuária 0,00 Receita de Serviços 0,00 Receita de Serviços 0,00 Transferências Correntes 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,792,19 4,585,	.574.890,52 218.094,02 3.190,09 112.941,27 11.637,52 88.645,14 1.680,00 105.986,67 18.242,79 11.133,88 7.108,91 0,00	5.331.008,92 233.856,29 6.077,42 116.140,31 17.439,90 92.074,54 2.124,12 99.339,54 19.775,11 12.666,20 7.108,91	Ago/21 4.911.515,66 232.154,28 6.763,46 124.472,24 9.452,86 89.403,76 2.061,96 97.219,52 24.809,94	Set/21 4.829.871,69 248.984,59 5.072,47 125.709,73 22.809,80 92.535,56 2.857,03	Out/21 4.620.028,18 217.793,05 3.441,34 114.479,35 5.257,00 93.019,93	Nov/21 5.234.751,40 218.452,93 6.326,65 101.484,71 14.533,97	Dez/21 7.064.185,28 448.175,01 106.829,13 110.236,40	Jan/22 5.753.634,83 250.561,05 22.928,19	6.826.782,78 392.427,06 10.609,31	5.520.027,63 322.888,86	6.223.979,42 62.169,16	Total (últimos 12 meses) 65.848.929,58 3.094.168,54	Previsão Atualizada - 58.906.355,38
RECEITAS CORRENTES (I)	.574.890,52 218.094,02 3.190,09 112.941,27 11.637,52 88.645,14 1.680,00 105.986,67 18.242,79 11.133,88 7.108,91 0,00	5.331.008,92 233.856,29 6.077,42 116.140,31 17.439,90 92.074,54 2.124,12 99.339,54 19.775,11 12.666,20 7.108,91	Ago/21 4.911.515,66 232.154,28 6.763,46 124.472,24 9.452,86 89.403,76 2.061,96 97.219,52 24.809,94	Set/21 4.829.871,69 248.984,59 5.072,47 125.709,73 22.809,80 92.535,56 2.857,03	Out/21 4.620.028,18 217.793,05 3.441,34 114.479,35 5.257,00 93.019,93	Nov/21 5.234.751,40 218.452,93 6.326,65 101.484,71 14.533,97	Dez/21 7.064.185,28 448.175,01 106.829,13 110.236,40	Jan/22 5.753.634,83 250.561,05 22.928,19	6.826.782,78 392.427,06 10.609,31	5.520.027,63 322.888,86	6.223.979,42 62.169,16	meses) 65.848.929,58 3.094.168,54	Atualizada - 58.906.355,38
RECEITAS CORRENTES (I)	.574.890,52 218.094,02 3.190,09 112.941,27 11.637,52 88.645,14 1.680,00 105.986,67 18.242,79 11.133,88 7.108,91 0,00	5.331.008,92 233.856,29 6.077,42 116.140,31 17.439,90 92.074,54 2.124,12 99.339,54 19.775,11 12.666,20 7.108,91	4.911.515,66 232.154,28 6.763,46 124.472,24 9.452,86 89.403,76 2.061,96 97.219,52 24.809,94	4.829.871,69 248.984,59 5.072,47 125.709,73 22.809,80 92.535,56 2.857,03	4.620.028,18 217.793,05 3.441,34 114.479,35 5.257,00 93.019,93	5.234.751,40 218.452,93 6.326,65 101.484,71 14.533,97	7.064.185,28 448.175,01 106.829,13 110.236,40	5.753.634,83 250.561,05 22.928,19	6.826.782,78 392.427,06 10.609,31	5.520.027,63 322.888,86	6.223.979,42 62.169,16	65.848.929,58 3.094.168,54	58.906.355,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 248.612,24 IPTU 8.885,77 ISS 103,947,00 ITBI 13.995,89 IRRF 117.296,88 Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 4.486,70 Contribuições 98.022,41 Receita Patrimonial 16.025,34 Rendimentos de Aplicação Financeira 8.098,26 Outras Reciata Agropecuária 0,00 Receita Industrial 0,00 Receita de Serviços 0,00 Transferências Correntes 4.585,792,19 4. Cota-Parte do FPM 2.374,275,84 2. Cota-Parte do ICMS 369,410,75 2. Cota-Parte do IPVA 74,837,27 4. Cota-Parte do ITR 85,16 Transferências da LC 87/1996 0,00	218.094,02 3.190,09 112.941,27 11.637,52 88.645,14 1.680,00 105.986,67 18.242,79 11.133,88 7.108,91 0,00	233.856,29 6.077,42 116.140,31 17.439,90 92.074,54 2.124,12 99.339,54 19.775,11 12.666,20 7.108,91	232.154,28 6.763,46 124.472,24 9.452,86 89.403,76 2.061,96 97.219,52 24.809,94	248.984,59 5.072,47 125.709,73 22.809,80 92.535,56 2.857,03	217.793,05 3.441,34 114.479,35 5.257,00 93.019,93	218.452,93 6.326,65 101.484,71 14.533,97	448.175,01 106.829,13 110.236,40	250.561,05 22.928,19	392.427,06 10.609,31	322.888,86	62.169,16	3.094.168,54	
IPTU 8.885,77 ISS 103.947,00 ITBI 13.995,89 IRRF 117.296,88 Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 4.486,70 Contribuições 98.022,41 Receita Patrimonial 16.025,34 Rendimentos de Aplicação Financeira 8.098,26 Outras Recitas Patrimoniais 7.927,08 Receita Agropecuária 0,00 Receita de Serviços 0,00 Transferências Correntes 4.585,792,19 4.5 Cota-Parte do FPM 2.374,2775,84 2.0 Cota-Parte do ICMS 369,410,75 5 Cota-Parte do IPVA 74,837,27 1 Cota-Parte do ITR 85,16 Transferências da LC 87/1996 0,00	3.190,09 112.941,27 11.637,52 88.645,14 1.680,00 105.986,67 18.242,79 11.133,88 7.108,91 0,00	6.077,42 116.140,31 17.439,90 92.074,54 2.124,12 99.339,54 19.775,11 12.666,20 7.108,91	6.763,46 124.472,24 9.452,86 89.403,76 2.061,96 97.219,52 24.809,94	5.072,47 125.709,73 22.809,80 92.535,56 2.857,03	3.441,34 114.479,35 5.257,00 93.019,93	6.326,65 101.484,71 14.533,97	106.829,13 110.236,40	22.928,19	10.609,31				0.540.00
ISS 103.947,00 ITBI 13.995,89 IRRF 117.296,88 Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 4.486,70 Contribuições 98.022,41 Receita Patrimonial 16.025,34 Rendimentos de Aplicação Financeira 8.098,26 Outras Recitas Patrimoniais 7.927,08 Receita Agropecuária 0,00 Receita de Serviços 0,00 Transferências Correntes 4.585,792,19 4. Cota-Parte do FPM 2.374,275,84 2. Cota-Parte do ICMS 369,410,75 3 Cota-Parte do IPVA 74,837,27 3 Cota-Parte do ITR 85,16 1 Transferências da LC 87/1996 0,00 1	112.941,27 11.637,52 88.645,14 1.680,00 105.986,67 18.242,79 11.133,88 7.108,91 0,00 0,00	116.140,31 17.439,90 92.074,54 2.124,12 99.339,54 19.775,11 12.666,20 7.108,91	124.472,24 9.452,86 89.403,76 2.061,96 97.219,52 24.809,94	125.709,73 22.809,80 92.535,56 2.857,03	114.479,35 5.257,00 93.019,93	101.484,71 14.533,97	110.236,40			4.779,18	4,978.91	100 001 02	2.562.300,00
ITBI 13.995,89 IRRF 117.296,88 Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 4.486,70 Contribuições 98.022,41 Receita Patrimonial 16.025,34 Rendimentos de Aplicação Financeira 8.098,26 Outras Recitas Patrimoniais 7.927,08 Receita Agropecuária 0,00 Receita Industrial 0,00 Receita de Serviços 0,00 Transferências Correntes 4.585,792,19 Cota-Parte do FPM 2.374,275,84 Cota-Parte do ICMS 369,410,75 Cota-Parte do IPVA 74,837,27 Cota-Parte do ITR 85,16 Transferências da LC 87/1996 0,00	11.637,52 88.645,14 1.680,00 105.986,67 18.242,79 11.133,88 7.108,91 0,00 0,00	17.439,90 92.074,54 2.124,12 99.339,54 19.775,11 12.666,20 7.108,91	9.452,86 89.403,76 2.061,96 97.219,52 24.809,94	22.809,80 92.535,56 2.857,03	5.257,00 93.019,93	14.533,97	-	122.460,78	95 088 62		, , 0,,, 1	189.881,92	74.300,00
IRRF 117.296,88 Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 4.486,70 Contribuições 98.022,41 Receita Patrimonial 16.025,34 Rendimentos de Aplicação Financeira 8.098,26 Outras Recitas Patrimoniais 7.927,08 Receita Industrial 0,00 Receita de Serviços 0,00 Transferências Correntes 4.585,792,19 Cota-Parte do FPM 2.374,275,84 Cota-Parte do ICMS 369,410,75 Cota-Parte do IPVA 74,837,27 Cota-Parte do ITR 85,16 Transferências da LC 87/1996 0,00	88.645,14 1.680,00 105.986,67 18.242,79 11.133,88 7.108,91 0,00 0,00	92.074,54 2.124,12 99.339,54 19.775,11 12.666,20 7.108,91	89.403,76 2.061,96 97.219,52 24.809,94	92.535,56 2.857,03	93.019,93	,	27 631 02		75.000,02	114.329,18	134.511,80	1.375.801,39	1.152.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 4.486,70 Contribuições 98.022,41 Receita Patrimonial 16.025,34 Rendimentos de Aplicação Financeira 8.098,26 Outras Recitas Patrimoniais 7.927,08 Receita Agropecuária 0,00 Receita Industrial 0,00 Receita de Serviços 0,00 Transferências Correntes 4.585,792,19 4. Cota-Parte do FPM 2.374,275,84 2. Cota-Parte do ICMS 369,410,75 2. Cota-Parte do IPVA 74,837,27 1. Cota-Parte do ITR 85,16 Transferências da LC 87/1996 0,00	1.680,00 105.986,67 18.242,79 11.133,88 7.108,91 0,00 0,00	2.124,12 99.339,54 19.775,11 12.666,20 7.108,91	2.061,96 97.219,52 24.809,94	2.857,03	,		41.031,73	6.615,90	61.455,00	14.172,50	28.602,87	233.605,14	147.400,00
Contribuições 98.022,41 Receita Patrimonial 16.025,34 Rendimentos de Aplicação Financeira 8.098,26 Outras Recitas Patrimoniais 7.927,08 Receita Agropecuária 0,00 Receita de Serviços 0,00 Transferências Correntes 4.585,792,19 4. Cota-Parte do FPM 2.374,275,84 2. Cota-Parte do ICMS 369,410,75 2. Cota-Parte do IPVA 74,837,27 4. Cota-Parte do ITR 85,16 Transferências da LC 87/1996 0,00	105.986,67 18.242,79 11.133,88 7.108,91 0,00 0,00	99.339,54 19.775,11 12.666,20 7.108,91	97.219,52 24.809,94	,	1,595.43	95.317,60	201.785,91	96.556,18	117.003,79	96.864,87	90.316,04	1.270.820,20	1.155.000,00
Receita Patrimonial 16.025,34 Rendimentos de Aplicação Financeira 8.098,26 Outras Recitas Patrimoniais 7.927,08 Receita Agropecuária 0,00 Receita de Serviços 0,00 Transferências Correntes 4.585,792,19 4. Cota-Parte do FPM 2.374,275,84 2. Cota-Parte do ICMS 369,410,75 369,410,75 Cota-Parte do IPVA 74,837,27 37 Cota-Parte do ITR 85,16 38,16 Transferências da LC 87/1996 0,00	18.242,79 11.133,88 7.108,91 0,00 0,00	19.775,11 12.666,20 7.108,91	24.809,94	102,087.42	,	790,00	1.691,64	2.000,00	108.270,34	92.743,13	(196.240,46)	24.059,89	33.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira 8.098,26 Outras Recitas Patrimoniais 7.927,08 Receita Agropecuária 0,00 Receita Industrial 0,00 Receita de Serviços 0,00 Transferências Correntes 4.585,792,19 4.5 Cota-Parte do FPM 2.374,275,84 2.5 Cota-Parte do ICMS 369,410,75 369,410,75 Cota-Parte do IPVA 74,837,27 37,427,27 Cota-Parte do ITR 85,16 Transferências da LC 87/1996 0,00	11.133,88 7.108,91 0,00 0,00	12.666,20 7.108,91	, .		102.009,31	109.566,42	125.158,21	118.622,46	14.417,62	13.958,49	317.431,02	1.303.819,09	1.221.600,00
Outras Recitas Patrimoniais 7.927,08 Receita Agropecuária 0,00 Receita Industrial 0,00 Receita de Serviços 0,00 Transferências Correntes 4.585,792,19 4. Cota-Parte do FPM 2.374,275,84 2. Cota-Parte do ICMS 369,410,75 5. Cota-Parte do IPVA 74,837,27 1. Cota-Parte do ITR 85,16 1. Transferências da LC 87/1996 0,00 0.	7.108,91 0,00 0,00	7.108,91		24.366,87	26.098,26	33.088,08	46.151,44	40.100,91	53.553,97	65.774,90	704.616,82	1.072.604,43	147.560,00
Receita Agropecuária 0,00 Receita Industrial 0,00 Receita de Serviços 0,00 Transferências Correntes 4.585.792,19 Cota-Parte do FPM 2.374.275,84 Cota-Parte do ICMS 369.410,75 Cota-Parte do IPVA 74.837,27 Cota-Parte do ITR 85,16 Transferências da LC 87/1996 0,00	0,00		16.039,62	17.257,96	18.989,35	25.979,17	35.688,05	32.992,00	46.445,06	58.665,99	52.507,91	336.463,45	60.960,00
Receita Industrial 0,00 Receita de Serviços 0,00 Transferências Correntes 4,585,792,19 4. Cota-Parte do FPM 2,374,275,84 2.0 Cota-Parte do ICMS 369,410,75 3. Cota-Parte do IPVA 74,837,27 1. Cota-Parte do ITR 85,16 Transferências da LC 87/1996 0,00	0,00	0.00	8.770,32	7.108,91	7.108,91	7.108,91	10.463,39	7.108,91	7.108,91	7.108,91	652.108,91	736.140,98	86.600,00
Receita de Serviços 0.00 Transferências Correntes 4.585.792.19 4.5 Cota-Parte do FPM 2.374.275.84 2.0 Cota-Parte do ICMS 369.410.75 5 Cota-Parte do IPVA 74.837.27 7 Cota-Parte do ITR 85.16 Transferências da LC 87/1996 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes 4.585.792.19 4. Cota-Parte do FPM 2.374.275.84 2.6 Cota-Parte do ICMS 369.410.75 5 Cota-Parte do IPVA 74.837.27 7 Cota-Parte do ITR 85.16 7 Transferências da LC 87/1996 0,00 0	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM 2.374.275.84 2.4 Cota-Parte do ICMS 369.410.75 5 Cota-Parte do IPVA 74.837.27 5 Cota-Parte do ITR 85.16 6 Transferências da LC 87/1996 0,00 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS 369.410.75 Cota-Parte do IPVA 74.837.27 Cota-Parte do ITR 85.16 Transferências da LC 87/1996 0,00	.225.257,90	4.968.508,25	4.545.582,89	4.448.344,53	4.272.533,09	4.868.841,31	6.429.524,76	5.320.418,32	6.276.338,33	5.056.804,79	5.132.835,14	60.130.781,50	54.628.595,38
Cota-Parte do IPVA 74.837.27 Cota-Parte do ITR 85.16 Transferências da LC 87/1996 0,00	.053.379,92	2.805.700,12	2.243.246,75	1.761.705,60	1.963.127,92	2.549.566,55	3.795.527,72	2.637.739,48	3.682.061,90	2.232.215,31	2.645.965,58	30.744.512,69	29.371.800,00
Cota-Parte do ITR 85,16 Transferências da LC 87/1996 0,00	567.142,73	518.192,84	566.858,71	553.357,03	553.917,00	566.354,74	602.017,23	588.395,18	526.756,10	623.594,94	444.375,82	6.480.373,07	5.973.000,00
Transferências da LC 87/1996 0,00	100.734,86	104.243,15	86.304,87	75.028,30	78.634,90	51.166,25	61.378,91	80.427,72	80.814,40	112.706,99	113.140,06	1.019.417,68	1.080.000,00
	39,19	51,80	137,38	920,13	1.992,79	53,94	154,27	89,60	64,29	57,66	297,24	3.943,45	1.430,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989 348,01	363,10	393,25	313,87	396,56	416,11	392,96	361,72	503,84	362,49	438,00	398,21	4.688,12	4.550,00
Transferências do FUNDEB 671.198,13	717.256,91	633.026,26	744.535,50	644.549,50	682.579,56	793.082,75	824.113,89	819.863,96	980.265,63	776.064,33	748.769,17	9.035.305,59	6.857.220,00
Outras Transferências Correntes 1.095.637,03	786.341,19	906.900,83	904.185,81	1.412.387,41	991.864,81	908.224,12	1.145.971,02	1.193.398,54	1.006.013,52	1.311.727,56	1.179.889,06	12.842.540,90	11.339.595,38
Outras Receitas Correntes 9.801,09	7.309,14	9.529,73	11.749,03	6.088,28	1.594,47	4.802,66	15.175,86	23.932,09	90.045,80	60.600,59	6.927,28	247.556,02	346.300,00
DEDUÇÕES (II) 563.791,34 5	544.331,90	482.697,21	579.372,26	478.281,48	519.617,69	633.506,86	662.058,82	661.431,13	858.011,79	593.802,54	643.235,32	7.220.138,34	6.903.356,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB 563.791,34	544.331,90	482.697,21	579.372,26	478.281,48	519.617,69	633.506,86	662.058,82	661.431,13	858.011,79	593.802,54	643.235,32	7.220.138,34	6.903.356,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) 4.394.461,93 4.0	.030.558,62	4.848.311,71	4.332.143,40	4.351.590,21	4.100.410,49	4.601.244,54	6.402.126,46	5.092.203,70	5.968.770,99	4.926.225,09	5.580.744,10	58.628.791,24	52.002.999,38
		Prefeit	ura Municipa	de Itaporan	ga								
	RELAT	TÓRIO RESUI	MIDO DA EX	ECUÇÃO OR	ÇAMENTÁRI	A							
	DEMO	ONSTRATIV	O DA RECEI	TA CORREN	NTE LÍQUID <i>!</i>	1							
	OR	RÇAMENTO I	ISCAL E DA	SEGURIDAE	DE SOCIAL								
	JANI	EIRO A ABRI	L DE 2022/B	IMESTRE MA	RÇO-ABRIL								
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)												I	R\$ 1,00
Especificação			EVOLU	JÇÃO DA RE	CEITA REALI	ZADA NOS U	JLTIMOS 12	MESES				Total (últimos 12	Previsão
Especificação Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	meses)	Atualizada -
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) 0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO $(V) = (III - IV)$.030.558,62	4.848.311,71	4.332.143,40	4.051.590,21	4.100.410,49	4.601.244,54	6.402.126,46	5.092.203,70	5.968.770,99	4.926.225,09	5.580.744,10	58.328.791,24	52.002.999,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) 4.394.461,93 4.0	.030.558,62	4.848.311,71	4.332.143,40	4.051.590,21	4.100.410,49	4.601.244,54	6.402.126,46	5.092.203,70	5.968.770,99	4.926.225,09	5.580.744,10	58.328.791,24	52.002.999,38

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 5 de maio de 2022 as 11:50:46

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:5F3F660D

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
	RESTOS A PAGA	R PROCESSADOS E NÃO PE ANTER		LIQUIDADOS	EM EXERCICIOS		RESTOS A PAGA	R NÃO PROCI	ESSADO	S		0.11 70 - 17 - 7
PODER / ÓRGÃO	Inscritos			Concolodos	Saldo (e = $(a + b) - (c +$	Inscritos		Liquidados Pagos		Campaladas	Saldo $(k = (f + g) - (i$	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	(d)	d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	(h)	Pagos (i)	(j)	+ j))	,
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	0,00	3.357.702,48	2.045.223,51	1.026,94	1.311.452,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.452,03
PODER EXECUTIVO	0,00	3.357.702,48	2.045.223,51	1.026,94	1.311.452,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.452,03
Prefeitura Municipal de Itaporanga	0,00	3.357.702,48	2.045.223,51	1.026,94	1.311.452,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.452,03
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	0,00	3.357.702,48	2.045.223,51	1.026,94	1.311.452,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.452,03
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA M	UNICIPAL DE PLANEJA!	MENTO, ORÇAMENTO E GE	ESTÃO - SEPL	OG - em 5 de n	naio de 2022 as 11:54:12							

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:B038309C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 429/2022 -ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

	LEI Nº 429/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022 - DIR	ETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	S				
	METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCU	JLO DAS METAS ANUAIS					
	I - RECEITAS						
	Art. 4°, §2°, Inciso II da	LRF					
	EXERCÍCIO DE 202	3					
ESPECIFICAÇÃO	ARREC	ADADA	ORÇADA		PREVISÃO R\$ 1,00		
ESI ECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
RECEITAS CORRENTES	14.237.324	16.075.688	15.298.249	17.945.376	18.519.628	19.075.217	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.729	331.684	143.818	373.576	385.530	397.096	
Contribuições	-	-	-	-	=	=	
Receita Patrimonial	8.521	49.328	55.148	55.558	57.336	59.056	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	=	=	
Receita Industrial	-	-	-	-	=	=	
Receita de Serviços	-	-	4.833	-	=	=	
Transferências Correntes	13.689.602	15.645.005	15.057.861	17.460.299	18.019.028	18.559.599	
Outras Receitas Correntes	295.471	49.671	36.589	55.944	57.734	59.466	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	=	=	
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias						-	
Receita Patrimonial - Intra- orçamentárias						-	
RECEITAS DE CAPITAL	913.867	988.873	1.088.052	1.274.439	1.315.221	1.354.678	
Operações de Crédito		-	46.000	51.810	53.468	55.072	
Alienação de Bens		-	96.654	108.861	112.345	115.715	
Amortização de Empréstimos		-	-	-	-	_	

913.867

15.151.191

988.87

17.064.561

16.386.301

1.113.768

19.219.815

1.149.408

19.834.849

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Transferências de Capital

Outras Receitas de Capital

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Valor Nominal - R\$	Variação %
243.72	9
331.68	4 36,0
143.81	8 -56,64
373.57	6 159,76
385.53	0 3,20
397.09	3,00
	243.72 331.68 143.81 373.57 385.53

1.183.891

20.429.895

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	
	0,00	
2024		
2025	0,00	0,00
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valo	res sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.	
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	8.521	0,00
2021	49.328	478,87
2022	55.148	11,80
2023	55.558	0,74
2024	57.336	3,20
2025	59.056	3,00
	39.030	3,00
Nota:		
	és de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.	
ESTADO DA PARAÍBA		
Município de São José do Brejo do Cruz -PB		
LEI Nº 429/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	13.689.602	v ariação 70
2020		14.20
2021	15.645.005	14,28
2022	15.057.861	-3,75
2023	17.460.299	0,00
2024	18.019.028	3,20
2025	18.559.599	0,00
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valo	res sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.	
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	295.471	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
2021	49.671	-83,19
2022	36.589	-26,34
2023	55.944	52,90
2024	57.734	3,20
2025	59.466	3,00
Nota:		
Nessa receita a expectativa é de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para	a arrecadação para os períodos previstos nesta Lei.	
Contribuições - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0	3
2021		0,00
2022		0,00
		,
2023	0	0,00
2024	0	0,00
2025	0	0,00
Nota:		
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	0	ሰ ሰና
2022 2023	0	0,00 0,00

2024		0,0
2025		0,0
Nota:	<u> </u>	
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município atr	avés de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.	
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020		0,0
2021		0,0
2022	46.000	0,0
2023	51.810	12,6
2024	53.468	0,0
2025	55.072	0,0
Nota:	·	
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para e	essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2016, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000,	
ESTADO DA PARAÍBA		
Município de São José do Brejo do Cruz -PB		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020		0,0
2021		0,0
2022	96.654	4 0,0
2023	108.861	12,6
2024	112.345	5,0
2025	115.715	5 0,0
Nota:	•	
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para e	essa os mesmos índices de correção.	
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020		0,0
2021	988.873	0,0
2022	945.398	-4,4
2023	1.113.768	17,8
2024	1.149.408	3,2
2025	1.183.891	3,0
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União qu	anto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.	
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020		0,0
2021		0,0
2022		0,0
2023		0,0
2024		0,0
2025		0,0
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para e	essa os mesmos índices de correção.	
ESTADO DA PARAÍBA		
Município de São José do Brejo do Cruz -PB		

LEI N° 429/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022 - DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA	CUTADA		PREVISÃO		
CATEGORIA ECONOMICA E GRUFOS DE NATUREZA DE DESFESAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (1)	13.481.482	15.950.420	13.982.334	16.589.226	17.120.084	17.633.686

Pessoal e Encargos Sociais	8.676.370	9.114.285	8.297.026	9.624.542	9.932.528	10.230.503
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	-	-	=	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida			5.600	5.600	5.782	5.955
Outras Despesas Correntes	4.805.111	6.836.135	5.679.708	6.959.084	7.181.774	7.397.227
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.271.179	890.868	2.309.134	2.400.589	2.477.408	2.551.730
Investimentos	1.130.446	707.032	2.142.134	2.223.535	2.294.688	2.363.529
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	140.733	183.836	167.000	177.054	182.720	188.201
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			90.000	230.000	237.360	244.481
RESERVA DO RPPS			-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas						
Primárias	150.469	161.109	223.447	177.832	183.523	189.030
Total	14.903.129	17.002.397	16.604.915	19.397.647	20.018.374	20.618.927

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA		
Município de São José do Brejo do Cruz -PB		
LEI Nº 429/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	8.676.370	
2021	9.114.285	5,05
2022	8.297.026	-8,97
2023	9.624.542	16,00
2024	9.932.528	3,20
2025	10.230.503	3,00
Nota:	•	
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o	período.	
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	o	
2021	o	0,00
2022	-	0,00
2023	o	0,00
2024	o	0,00
2025	o	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o	período.	
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	o	0,00
2021	o	0,00
2022	5.600	0,00
2023	5.600	0,00
2024	5.782	3,25
2025	5.955	3,00
Nota:		·
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o	período.	

Outras Despesas Correntes		<u> </u>
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	4.805.111	·
2021	6.836.135	42,2
2022	5.679.708	-16,92
2023	6.959.084	22,53
2024	7.181.774	3,20
2025	7.397.227	3,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação pro	evistos para o perfodo	
ESTADO DA PARAÍBA	vinos para o periodo.	
Município de São José do Brejo do Cruz -PB		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF		
Investimentos		
	Valor Naminal DS 100	Variação 9/
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00 1.130.446	Variação %
2020		25.4
2021	707.032	-37,4 202.0
2022	2.142.134	202,9
2023	2.223.535	3,8
2024	2.294.688	3,20
2025	2.363.529	3,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investiment	tos previstos para o período.	
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0	
2021	O	0,00
2022	O	0,00
2023	O	0,0
2024	o	0,0
2025	o	0,0
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação pro	evistos para o período.	
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	140.733	
2021	183.836	30,6
2022	167.000	-9,1
2023	177.054	6,0
	182.720	3,2
2024		
	188.201	3.0
2024		3,0
2024 2025 Nota:	188.201	3,0
2024 2025 Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação pro	188.201	3,00
2024 2025 Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação pre ESTADO DA PARAÍBA	188.201	3,0
2024 2025 Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação pre ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB	188.201	3,0
2024 2025 Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação pre ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	188.201	3,0
2024 2025 Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação pre ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS	188.201	3,0
2024 2025 Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação pre ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II.a - DESPESAS	188.201	3,0
2024 2025 Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação pre ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II.a - DESPESAS Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF	188.201	3,0
2024 2025 Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação pre ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II.a - DESPESAS Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2vistos para o período.	
2024 2025 Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação pre ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II.a - DESPESAS Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF RESERVA DE CONTINGÊNCIA Metas Anuais	188.201	3,0 Variação %
2024 2025 Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação pre ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II.a - DESPESAS Art. 4°, \$2°, Inciso II da LRF RESERVA DE CONTINGÊNCIA Metas Anuais 2020	2vistos para o período.	Variação %
2024 2025 Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação pre ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II.a - DESPESAS Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF RESERVA DE CONTINGÊNCIA Metas Anuais 2020 2021	Valor Nominal - R\$ 1,00 0 0	Variação %
2024 2025 Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação pre ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II.a - DESPESAS Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF RESERVA DE CONTINGÊNCIA Metas Anuais 2020 2021 2022	Valor Nominal - R\$ 1,00 Valor Nominal - R\$ 0 0 90,000	Variação % 0,0 0,0
2024 2025 Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação pre ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II.a - DESPESAS Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF RESERVA DE CONTINGÊNCIA Metas Anuais 2020 2021 2022 2023	Valor Nominal - R\$ 1,00 Valor Nominal - R\$ 0 0 90,000 230,000	Variação % 0,0 0,0 155,5
2024 2025 Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação pre ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II.a - DESPESAS Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF RESERVA DE CONTINGÊNCIA Metas Anuais 2020 2021 2022	Valor Nominal - R\$ 1,00 Valor Nominal - R\$ 0 0 90,000	

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.							
RESERVA DO RPPS							
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %					
2020	0						
2021	0	0,00					
2022	0	0,00					
2023	0	0,00					
2024	0	0,00					
2025	0	0,00					
Nota:							
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o per	eríodo.						

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.						
	,					
ESTADO DA PARAI						
Município de São José do Brejo						
LEI № 429/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022 - DII						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLC						
III - RESULTADO PRIN						
EXERCÍCIO DE 20	123					
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF	T T					R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	14.237.324	16.075.688	15.298.249	17.945.376	18.519.628	19.075.21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.729	331.684	143.818	373.576	385.530	397.096
Contribuições	0	10.220	0	0	0	
Receita Patrimonial	8.521	49.328	55.148	64.814	57.336	59.056
Aplicações Financeiras (II)	0.521	40.220	55.140	55.558	50.169	51.674
Outras Receitas Patrimoniais	8.521	49.328	55.148	9.666	7.167	7.382
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	
Receita Industrial	0	0	4 022	0	0	
Receita de Serviços	12 500 502	15.645.005	4.833	17.460.200	10.010.020	10.550.500
Transferências Correntes	13.689.602	15.645.005	15.057.861	17.460.299	18.019.028	18.559.599
Outras Receitas Correntes	295.471	49.671	36.589	55.944	57.734	59.460
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	14.237.324	16.075.688	15.298.249	17.889.818	18.469.459	19.023.543
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	913.867	988.873	1.088.052	1.274.439	1.315.221	1.354.678
Operações de Crédito (V)	0	0	46.000	51.810	53.468	55.072
Alienação de Bens (VI)	0	0	96.654	108.861	112.345	115.715
Amortização de Empréstimos (VII)	0	000.072	0.45.200	1 112 760	1 140 400	1 102 00
Transferências de Capital	0	988.873	945.398	1.113.768	1.149.408	1.183.89
Outras Receitas de Capital	012.967	988.873	1.042.052	1 112 769	1 261 752	1.299.600
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VII)	913.867	988.873	1.042.052	1.113.768	1.261.753	1.299.000
Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	(
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	15.151.191	17.064.561	16.340.301	19.003.586	19.731.213	20.323.149
RECEITA TOTAL	15.151.191	17.064.561	16.386.301	19.219.815	19.834.849	20.429.895
DESPESAS CORRENTES (X)	13.481.482	15.950.420	13.982.334	16.589.226	17.120.084	17.633.680
Pessoal e Encargos Sociais	8.676.370	9.114.285	8.297.026	9.624.542	9.932.528	10.230.503
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	8.070.370	9.114.283	8.297.020	9.024.342	9.932.328	10.230.303
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	5.600	5.600	5.782	5.955
Outras Despesas Correntes	4.805.111	6.836.135	5.679.708	6.959.084	7.181.774	7.397.22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI)	13.481.482	15.950.420	13.982.334	16.583.626	17.114.302	17.627.73
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XII) = (X - XI) DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	13.481.482	890.868	2.309.134	2.400.589	2.477.408	2.551.730
Investimentos	1.130.446	707.032	2.142.134	2.223.535	2.294.688	2.363.529
Inversões Financeiras	1.130.440	707.032	2.142.134	2.223.333	2.254.088	2.303.32
	0	0	0	0	0	
Transferências de Capital Amortização da Dívida (XIV)	140.733	183.836	167.000	177.054	182.720	188.20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.130.446	707.032	2.142.134	2.223.535	2.294.688	2.363.529
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	1.130.446	707.032	90.000	230.000	2.294.088	244.48
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	150.469	161.109	223.447	177.832	183.523	189.030
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	14.762.397	16.818.561	16.437.915	19.037.161	19.646.350	20.235.740
DESPESAS FRIMARIAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (AVII) = (AII + AV + AVI) DESPESA TOTAL	14.702.397	16.841.288	16.604.915	19.397.647	20.018.374	20.235.740
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	388.795	246.000	-97.614	-33.575	84.863	87.409

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

	ESTADO DA PAR	AÍBA				
	Município de São José do Br	ejo do Cruz -PB				
	LEI Nº 429/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022 - I	DIRETRIZES ORÇAMENTÁRI	AS			
	METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁI	LCULO DAS METAS ANUAIS				
	IV - RESULTADO NO	OMINAL				
	Art. 4°, §2°, Inciso II	da LRF				
	EXERCÍCIO DE	2023				
Especificação	2020 (b) #	2021 (c) #	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	937.609,09	852.003,31	760.195	577.475,58	401.730,98	413.782,9
DEDUÇÕES (II)	1.494.125	1.849.572	1.780.037	1.901.784	1.962.641	2.021.51
Ativo Disponível	1.794.622	1.874.868	2.003.484	2.079.616	2.146.164	2.210.54
Haveres Financeiros			-	-	-	
(-)Restos a Pagar Processados	300.496	25.296	223.447	177.832	183.523	189.03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(556.516)	(997.569)	(1.019.842)	(1.324.309)	(1.560.910)	(1.607.736
RECEITA DE PRVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	
DÌVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV)	(556.516)	(997.569)	(1.019.842)	(1.324.309)	(1.560.910)	(1.607.736
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultato Nominai	(556.516)	(441.052)	(22.273)	(304.467)	(236.602)	(46.826
Notas:			•		•	•
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologi	a estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela	STN - Secretaria do Tesouro Na	cional.			
# Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2020/2021						

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

		ESTADO DA PARAÍ	BA						
	I	Aunicípio de São José do Brejo	o do Cruz -PB						
	LEI Nº 429/2022, I	DE 09 DE MAIO DE 2022 - DIR	RETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
	METODOLOGI	A E MEMÓRIA DE DE CÁLC	ULO DAS METAS ANUAIS						
		V - MONTANTE DA DÍVIDA	A PÚBLICA						
		Art. 4°, §2°, Inciso II da	LRF						
		EXERCÍCIO DE 202	23						
						(R\$)			
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	937.609	852.003	760.195	577.476	401.731	413.783			
Dívida Mobiliária	-	-	=	-	-				
Outras Dívidas	937.609	852.003	760.195	577.476	401.731	413.783			
DEDUÇÕES (II)	1.170.425	1.849.572	1.938.537	1.901.784	1.962.641	2.021.519			
Ativo Disponível	1.470.921	1.874.868	2.003.484	2.079.616	2.146.164	2.210.549			
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-				
(-) Restos a Pagar	300.496	25.296	223.447	177.832	183.523	189.030			
rívida Consolidada Líquida (232.815) (997.569) (1.178.341) (1.324.309) (1.560.910) (1.607.73									
Notas:		_			_				
# Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2019/2020									

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

					ESTADO DA I	PARAÍBA						
	Município de São José do Brejo do Cruz -PB											
				LEI Nº 429/2022, DE 0	9 DE MAIO DE 202	2 - DIRETRIZES (PRÇAMENTÁRIAS					
					ANEXO DE MET	AS FISCAIS						
	Demonstrativo I - Metas Anuais											
					Art. 4°, §1°							
					EXERCÍCIO	DE 2023						
												(R\$)
ESPECIFICAÇÃO			2023				2024				2025	
*	`	*	% PIB (a/PIB) x 100	, ,			% PIB (a/PIB) (a / RCL) x 100				, ,	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	19.219.81:	5 18.516.200	0,03	107,10	19.834.849		0,03	107,10	20.429.895	18.516.200	0,03	107,10
Receitas Primárias (I)	19.003.58		0,03	105,90	19.731.213	18.419.453	0,03	106,54	20.323.149	18.419.453	0,03	106,54
Receitas Primárias Correntes	19.003.58		0,03	105,90	19.731.213	18.419.453	0,03	106,54	20.323.149	18.419.453	0,03	106,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	373.57	6 359.899	0,00	2,08	385.530	359.899	0,00	2,08	397.096	359.899	0,00	2,08
Contribuições		-	-	-		-	-	-	-		-	
Transferências Correntes	17.460.29	9 16.821.097	0,03	97,30	18.019.028	16.821.097	0,03	97,30	18.559.599	16.821.097	0,03	97,30
Demais Receitas Primárias Correntes	65.61	0 63.208	0,00	0,37	64.901	60.586	0,00	0,35	66.848	60.586	0,00	0,35
Receitas Primárias de Capital	1.222.629	9 1.177.870	0,00	6,81	1.261.753	1.177.870	0,00	6,81	1.299.606	1.177.870	0,00	6,8
Despesa Total	19.219.81:	5 18.516.200	0,03	107,10	19.834.849	18.516.200	0,03	107,10	20.429.895	18.516.200	0,03	107,10
Despesas Primárias (II)	19.037.16	1 18.340.232	0,03	106,08	19.646.350	18.340.232	0,03	106,08	20.235.740	18.340.232	0,03	106,08
Despesas Primárias Correntes	16.583.620	6 15.976.518	0,02	92,41	17.114.302	15.976.518	0,03	92,41	17.627.731	15.976.518	0,03	92,4
Pessoal e Encargos Sociais	9.624.54	9.272.199	0,01	53,63	9.932.528	9.272.199	0,01	53,63	10.230.503	9.272.199	0,02	53,63
Outras Despesas Correntes	6.959.08	4 6.704.320	0,01	38,78	7.181.774	6.704.319	0,01	38,78	7.397.227	6.704.319	0,01	38,78
Despesas Primárias de Capital	2.223.53	5 2.142.134	0,00	12,39	2.294.688	2.142.134	0,00	12,39	2.363.529	2.142.134	0,00	12,39
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	177.83	2 171.322	0,00	0,99	183.523	171.322	0,00	0,99	189.030	171.323	0,00	0,99
Resultado Primário (III) = (I – II)	(33.575	(32.346)	(0,00)	(0,19)	84.863	79.221	0,00	0,46	87.409	79.221	0,00	0,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	(270.892	(260.975)	(0,00)	(1,51)	50.169	46.834	0,00	0,27	51.674	46.834	0,00	0,2
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-		-	-	-	-	-	-	
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(304.467	(293.321)	(0,00)	(1,70)	135.032	126.055	0,00	0,73	139.083	126.055	0,00	0,73
Dívida Pública Consolidada	577.470	6 556.335	0,00	3,22	401.731	375.023	0,00	2,17	413.783	375.023	0,00	2,17
Dívida Consolidada Líquida	(1.324.309	(1.275.827)	(0,00)	(7,38)	(1.560.910)	(1.457.139)	(0,00)	(8,43)	(1.607.736)	(1.457.137)	(0,00)	(8,43
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)		-	-	-			-	-	-		-	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)			-	-			-	-	-	-	-	
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)		-	-	-		-	-	-	-	-	-	
FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços	ao Consumidor – IPC	CA	<u> </u>		•	-		-	•	•	•	

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00					
Valor efetivo (realizado) do PIB 2019	67.986.000.000					
Fonte: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques						

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:							
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025				
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	2,00				
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	6,00	6,50	6,25				
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,20	5,20	5,20				
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	9,00	7,50	7,00				
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	70.569.468.000	72.827.690.976	75.012.521.705				

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2023	2024	2025

Valor Corrente/1,0352 Valor Corrente/1,06884 Valor Corrente/1,0358 FONTE: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/01042021

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Município de São José do Brejo do Cruz -PB	
LEI Nº 429/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	
Art. 4°, §2°, inciso I da LRF	
EXERCÍCIO DE 2023	
R\$1,00	
	Variação

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação)
ESFECIFICAÇÃO	Metas Frevistas 2021 (a)	70 F1B	% KCL	Metas Realizadas 2021 (b)	76 FIB	76 KCL	Valor(c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	16.948.800	0,025	105,431	17.064.561	0,025	106,151	115.761	115.761
Receitas Primárias (I)	16.754.900	0,025	104,225	17.015.233	0,025	105,845	260.333	260.333
Despesa Total	16.948.800	0,025	105,431	17.002.397	0,025	105,765	53.597	53.597
Despesas Primárias (II)	16.779.800	0,025	104,380	16.818.561	0,025	104,621	38.761	38.761
Resultado Primário (III) = (I-II)	-24.900	0,000	-0,155	196.672	0,000	1,223	221.572	221.572
Resultado Nominal	-165.509	0,000	-1,030	-441.052	-0,001	-2,744	-275.543	-275.543
Dívida Pública Consolidada	852.003	0,001	5,300	852.003	0,001	5,300	0	0
Dívida Consolidada Líquida	-997.569	-0,001	-6,205	-997.569	-0,001	-6,205	0	0
Nota:				_			_	
PIB Estadual para 2019				_	-		_	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor estimado do PIB Estadual para 2019	67.986.000.000,00
Fonte: https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php	

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

Município de São José do Brejo do Cruz -PB						
LEI N° 429/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores						
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						

ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CORRENTES									
ESFECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	18.411.908	16.948.800	-7,9	16.386.301	-3,3	19.219.815	17,3	19.834.849	3,2	20.429.895	3
Receitas Primárias (I)	18.356.770	16.754.900	-8,7	16.340.301	-2,5	19.003.586	16,3	19.731.213	3,8	20.323.149	3
Despesa Total	18.411.908	16.948.800	-7,9	16.386.301	-3,3	19.219.815	17,3	19.834.849	3,2	20.429.895	3
Despesas Primárias (II)	18.188.877	16.779.800	-7,7	16.437.915	-2,0	19.037.161	15,8	19.646.350	3,2	20.235.740	3
Resultado Primário (III) = (I - II)	167.893	-24.900	-114,8	-97.614	292,0	-33.575	-65,6	188.500	-72,9	87.409	-53,629

Paraíba , 10 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3106

Resultado Nominal	-48.565	-165.509	240,8	-22.273	-86,5	-304.467	1267,0	135.032	76,1	139.083	3
Dívida Pública Consolidada	1.018.867	924.912	-9,2	760.195	-17,8	577.476	-24,0	401.731	13,3	413.783	3
Dívida Consolidada Líquida	151.956	180.902	19,0	-1.178.341	-751,4	-1.324.309	12,4	-1.560.910	17,9	-1.607.736	2,9999
ESPECIFICAÇÃO					VALORE	S A PREÇOS CONSTAN	TES				
ESFECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	21.284.004	18.653.849	-12,4	16.386.301	-12,2	18.516.200	13,0	18.516.200	0,0	18.516.200	0,0
Receitas Primárias (I)	21.220.265	18.440.443	-13,1	16.340.301	-11,4	18.307.886	12,0	18.419.453	0,6	18.419.453	0,0
Despesa Total	21.284.004	18.653.849	-12,4	16.386.301	-12,2	18.516.200	13,0	18.516.200	0,0	18.516.200	0,0
Despesas Primárias (II)	21.026.182	18.467.848	-12,2	16.437.915	-11,0	18.340.232	11,6	18.340.232	0,0	18.340.232	0,0
Resultado Primário (III) = (I - II)	194.083	-27.405	-114,1	-97.614	256,2	-32.346	-66,9	175.968	-644,0	79.221	-55,0
Resultado Nominal	-56.141	-182.159	224,5	-22.273	-87,8	-293.321	1216,9	126.055	-143,0	126.055	0,0
Dívida Pública Consolidada	1.177.801	1.017.958	-13,6	760.195	-25,3	556.335	-26,8	375.023	-32,6	375.023	0,0
Dívida Consolidada Líquida	175.660	199.101	13,3	-1.178.341	-691,8	-1.275.827	8,3	-1.457.139	14,2	-1.457.137	0,0
Nota:	·	<u> </u>		<u> </u>							

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Considerando que a Meta prevista para 2022, atingiu 104,17%, do valor arrecadado em 2021 e que no exercício de 2021, houve um aumento da arrecadação de 12,63% em relação ao exercício anterior, previu-se para 2023, um aumento percentual do índice citado anteriormente, tomando-se por base de cálculo do valor arrecadado em 2021, tendo em vista que no primeiro trimestre do corrente exercício houve um aumento de arrecação de 33,19% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes									
INDICES DE INFLAÇÃO									
2020 2021 2022 2023 2024 2025									
4,52	10,06	6,86	3,80	3,20		3,00			
		VALORES	S DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x 1,1559912	Valor Corrente x 1,1559912 Valor Corrente x 1,1006 Valor Corrente Valor Corrente / 1,038 Valor Corrente / 1,07122 Valor Corrente / 1,10335								
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.									
* Publicado por https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus									

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA									
Município de São José do Brejo do Cruz -PB									
LEI N° 429/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido									
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF									
EXERCÍCIO DE 2023									
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%			
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%			
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%			
Resultado Acumulado	8.254.405	100,00%	6.987.617	100,00%	5.126.952	100,00%			
TOTAL	8.254.405	100%	6.987.617	100%	5.126.952	100%			
		REGIME PREVIDENCIÁRI	0						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%			
Patrimônio/Capital	-	0%	-	0%	-	0%			
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%			
Resultado Acumulado	-	0%	=	0%	-	0%			
TOTAL	OTAL - 0% - 0% - 0%								
FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.	_	_	<u> </u>	_	_	_			

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA								
Município de São José do Brejo do Cruz -PB								
LEI N° 429/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos								
Art. 4°, \$2°, Inciso II da LRF								
EXERCÍCIO DE 2023								
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (d)	2018					
RECEITA DE CAPITAL								
Receita de Alienação de Ativos								
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00					
Alinação de Bens imóveis	0,00	0,00	0,00					
TOTAL	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS LIQUIDADAS	2020 (b)	2019 (e)	2018					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS								
DESPESAS DE CAPITAL								
Investimentos	0,00	0,00	0,00					
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00					
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.								
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00					
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00					
TOTAL	0,00	0,00	0,00					
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)					
	0,00	0,00	0,00					
Notas: Não houve movimentação.								

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

ESTADO DA PARAÍBA				
Município de São José do Brejo do Cruz -PB				
LEI N° 429/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
EXERCÍCIO DE 2023				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea "a")				R\$1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PI	RÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENC	IÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2	2019	Ano 2020	Ano 2021
		-		
Receita de Contribuições dos Segurados		-		
Civil		-		
Ativo				
Inativo		·		
Pensionista		·		
Militar		-		

Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial		_	
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	_		
Outras Receitas Correntes	_	_	_
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	_	_	_
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
	All0 2019	Alio 2020	Alio 2021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	-	-
Despesas Correntes Despesas Correntes			
Despesas de Capital PROMUNÊNCIA (ID.			
PREVIDÊNCIA (V)	-	=	=
Beneficios - Civil	-	-	
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Beneficios - Militar		•	•
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
RECEITAS CORRENTES (VIII)			

	_	_	_
Receita de Contribuições dos Segurados		-	-
Civil			-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais		-	-
Civil			-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo	 	 	
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receita i ulmohiidrias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		-	-
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	<u> </u>		
Amortização de Empréstimos	 	 	
Outras Receitas de Capital	 	 	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS APPS (A) = (VIII + IA) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	4 2020	A 2021
ADMINISTRAÇÃO (XI)	All0 2019	Ano 2020	Ano 2021
Despesas Correntes Despesas de Conitol			
Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XII)			
	·	-	
Benefícios - Civil	·	-	
Aposentadorias Due 7 to 1			
Pensões Outres Parafísica Parafísica Parafísica			
Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar			
	·	 	•
Reformas Description	 	ļ	
Pensões Outres Pansifeire Pansifeire	 	 	
Outros Benefícios Previdenciários	 	 	
Outras Despesas Previdenciárias		-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	ļ	ļ	
Demais Despesas Previdenciárias	ļ	ļ	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)		-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	<u> </u>	1	<u> </u>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
EXERCÍCIO DE 2023								
AMF – Demonstrativo	AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4°, § 2°, inciso IV, alinea "a")							
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)				

L2021	i	1	i I
2021 2022 2023 2024			
2022			
2023			
2024			
2025			
2026 2027			
2028			
2029			
2030			
2030 2031 2032 2033			
2032			
2033			
2034			
2035			
2035 2036 2037			
2037			
2038			
2039			
2040			
2039 2040 2041			
2042			
2043			
2044			
2045			
2046			
2047			
2048 2049 2050			
2049			
2050			
2051			
2052			
2053			
2054			
2055 2056 2057			
2056			
2057			
2058 2059			
2059			
2060 2061			
2061			
2062 2063			
2063			-
2064			
2065 2066			
2066			
2067			
2068			
2069 2070			
2070			
2071			
2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081			
2073			
2074			
2075			
2076			
2077			
2078			
2079			
2000			
2001			

1	1	i	•
2082			
2083			
2084			
2085			
2086			
2087			
2088			
2089			
2090			
2091			
2092			

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA								
Município de São José do	Brejo do Cruz -PB							
LEI № 429/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo VII - Estima	ativa e Compensação da Renúncia de Receita							
Art. 4°, §2°, Inciso II da LR	F							
EXERCÍCIO DE 2023								
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO		
			2022	2023	2024	COMPENSAÇÃO		
		SEM MOVIMENTO						
TOTAL	·	_		_				
TOTAL			-					

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

ESTADO DA PARAÍBA					
Município de São José do Brejo do Cruz -PB					
LEI N° 429/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
NEXO DE METAS FISCAIS					
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas					
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF					
EXERCÍCIO DE 2023					
EVENTO	2022				
Aumento Permanente da Receita*	19.219.815				
(-) Transferências Constitucionais	-				
(-) Transferências ao FUNDEB**	-				
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	19.219.815				
Redução Permanente de Despesas (Π)***	695.592				
Margem Bruta (ΠI) = ($I + \Pi I$)	19.915.407				
Saldo Utilizado (IV)	695.592				
Impacto de Novas DOCC					

Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)

Notas

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA			·					
Município de São José do Brejo do Cruz -PB								
LEI Nº 429/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE RISCOS FISCAIS								
EXERCÍCIO DE 2023								
ARF (LRF, art 40, § 30)			R\$ 1,00					
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	Ιψ 1,00					
Descrição	Valor	Descrição	Valor					
Demandas Judiciais		Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas	40.500,00					
Dívidas em Processo de Reconhecimento		Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas	137.430					
Avais e Garantias Concedidas	137.430	Frontini de ereditos dalesonais a partir da redução de dotação de despesas	157.450					
Assunção de Passivos		Parcelamento com a RFB						
Assistências Diversas - Asistência a Pandência e calamidades	225.260,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas	225.260,00					
Outros Passivos Contingentes		Parcelamento de INSS						
SUBTOTAL	403.190,00	SUBTOTAL	403.190,00					
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS						
Descrição	Valor	Descrição	Valor					
Frustração de Arrecadação								
Restituição de Tributos a Maior								
Discrepância de Projeções:								
Outros Riscos Fiscais								
SUBTOTAL		SUBTOTAL						
TOTAL	403.190,00	TOTAL	403.190,00					
FONTE:								
Nota:								
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.								
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.								
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.								

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador: A6970ADF

19.219.815